Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 650 | Quarta-feira - 05 de Janeiro de 2011 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Antônio Carlos 1
Biguaçu 7
Braço do Trombudo 7
Caçador 11
Campo Alegre 11
Canoinhas 12
Capinzal 20
Concórdia 20
Cordilheira Alta 32
Coronel Martins 33
Ermo 35
Erval Velho 36
Forquilhinha 38
Fraiburgo 39
Garopaba 45
Governador Celso Ramos 59
Herval do Oeste 60
Imbituba 65
Iomerê 66
Irineópolis 75
José Boiteux 76
Luzerna 82
Meleiro 84
Novo Horizonte 85
Paulo Lopes 89
Pinheiro Preto 89
Rio do Sul 90
São Pedro de Alcântara 93
Tunápolis 96
Turvo 102
Vidal Ramos 103
Videira 103

Consórcios Públicos

CIDEMA 105
CINCO 105
CIS/AMOSC 106
CIS/AMURC 106

Antônio Carlos

Prefeitura Municipal

Lei NO 1.307/2010

LEI NO 1.307/2010
Institui o Programa de Educação de Jovens e Adultos no Município de Antônio Carlos e dá outras providências.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste município o Programa de Educação de Jovens e Adultos, integrado ao Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º - A Educação de Jovens e Adultos (EJA), atenderá inicialmente com aulas presenciais alunos do Ensino Fundamental, na modalidade Alfabetização, Anos Iniciais (1° ao 5° ano) e Anos Finais (6° ao 9° ano).

Art. 3º O município também poderá estender o programa para atender alunos do Ensino Médio, mediante convênio a ser celebrado com o Governo do Estado, desde que a demanda do Ensino Fundamental esteja plenamente atendida.

Art. 4º Para o ingresso no curso de Educação de Jovens e Adultos, a idade mínima será de 14 (quatorze) anos completos para o curso correspondente ao Ensino Fundamental e 18 (dezoito) anos completos para o Ensino Médio.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura criará Projeto Político Pedagógico e utilizará currículo adequado, correspondente ao Ensino Fundamental e ao Ensino Médio, considerando as características do alunado, seus interesses, experiências de vida e de trabalho, com estrutura e duração apropriadas a estas modalidades de ensino.

Art. 6º A aprovação de qualquer aluno nos cursos de jovens e adultos está condicionada a freqüência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e ao aproveitamento, nota ou conceito mínimo correspondente a 5 (cinco) na escala de 0 a 10 (zero a dez).

Art. 7º Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura os encaminhamentos e medidas necessárias para implantação da Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de Ensino.

Art. 8º Os professores serão admitidos em caráter temporário e serão contratados em número necessário frente à demanda de alunos.

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador
Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antônio Carlos, 21 de dezembro de 2010.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Lei NO 1.308/2010

LEI NO 1.308/2010
Cria o Centro Educação de Jovens e Adultos Antônio Carlos (CEJAAC).

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado o Centro de Educação de Jovens e Adultos de Antônio Carlos (CEJAAC), para atendimento de Jovens e Adultos do município de Antônio Carlos que desejem ou necessitem cursar o Ensino fundamental e Ensino médio.

Art. 2.º O CEJAAC funcionará no prédio da Escola Municipal Dom Afonso Niehues, localizada na Rua São Francisco, 700 - Centro - Antônio Carlos - SC.

Art. 3.º O CEJAAC atenderá alunos Jovens e Adultos em fase de Alfabetização, Anos Iniciais (1° ao 5° ano), Anos Finais (6° ao 9° ano) do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Art. 4.º Para dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do Centro de Educação de Jovens e Adultos de Antônio Carlos, a Secretaria de Educação designará Professor Responsável ou Diretor do centro, conforme legislação vigente.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7.º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antônio Carlos, 21 de dezembro de 2010.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Lei NO 1304/2010

LEI NO 1304/2010
Autoriza o Executivo a utilizar parte de imóvel que menciona para construção de habitações e dá outras providências.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetivar a relocação de famílias cujos imóveis foram embargados definitivamente pela Defesa Civil do Município, mediante a concessão de direito real de uso da área e/ou doação, do terreno de propriedade deste Município, na localidade de Canudos, para as famílias abaixo relacionadas:

I - Télio Munch - área de 370,04m2, conforme croqui em anexo;
II - Edemilson Alexandre Rosa - área de 387,04m2, conforme croqui em anexo.

Parágrafo Único - As áreas de propriedade dos beneficiários pelo artigo 1º desta lei, já definitivamente embargados pela Defesa Civil do Município, passam a ser consideradas, a partir desde momento, como áreas non aedificandi.

Art. 2º Os beneficiários da presente lei não poderão vender, ceder e/ou transferir, a qualquer título, total ou parcialmente o imóvel ora cedido, sob pena de imediata e automática revogação da cessão, com o revertimento do imóvel e suas benfeitorias em favor do Município.

Art. 3º A concessão de que trata o artigo 1º da presente Lei, se refere exclusivamente à concessão de direito real de uso das citadas áreas, não abrangendo a isenção ou a dispensa do pagamento de qualquer tipo de imposto ou taxa advindas da instalação e do funcionamento das mesmas.

Art. 4º Fica proibido o desvio de destinação dos imóveis para outras finalidades que não a prevista nesta Lei.

Art. 5º O prazo da concessão de que trata o artigo 1º será de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogada enquanto houver interesse público.
Parágrafo Único - Em não havendo a prorrogação da concessão de direito real de uso de que trata o presente caput, ou cessadas as razões que justificarem a sua concessão ou se por qualquer motivo os concessionários deixarem de cumprir as condições desta lei ou de exercer suas atividades no Município, importará na rescisão pura e simples desta Concessão, revertendo ao patrimônio do Município os aludidos imóveis e suas benfeitorias incorporadas, independente de qualquer notificação ou aviso e sem que assista às Concessionárias direito a qualquer indenização, mediante simples Decreto.

Art. 6º O Município e os beneficiários firmarão contrato, no qual constarão as obrigações das partes.

Art. 7º As despesas desta lei correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 9º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antônio Carlos, 14 de dezembro de 2010.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Lei NO 1306/2010

LEI NO 1306/2010
Define os locais e formas de colocar propagandas em áreas públicas do Município de Antônio Carlos e dá outras providências.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam definidos locais específicos para a colocação de propagandas de festas, eventos e outros em áreas públicas do Município de Antônio Carlos.

Parágrafo Único: Poderão ser fixadas em postes propagandas de eventos desde que tenham a autorização da Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos.

Art. 2.° Os suportes para a colocação e exibição das propagandas serão instalados pela Prefeitura Municipal de Antônio Carlos sendo

colocados: um nas proximidades do Portal de entrada do Município, outro nas proximidades do Ginásio Verde Vale; outro nas proximidades do trevo de acesso a Rachadel e outro nas proximidades da entrada da localidade de Canudos.

Parágrafo Único: O modelo de suporte é parte integrante, Anexo 1, da presente lei.

Art. 3.º As propagandas que forem colocadas fora dos locais definidos pela municipalidade serão retiradas e destinadas à Coordenadoria Municipal do Meio Ambiente para utilização como material a ser reciclado.

Parágrafo único: Caso haja a reincidência da colocação da propaganda em locais ilegais o responsável pelo evento será notificado e multado em valor correspondente a meio salário mínimo.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Antônio Carlos, 21 de dezembro de 2010.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Lei N° 1303/2010

LEI N° 1303/2010
Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Antônio Carlos para o Exercício de 2011.

Geraldo Pauli, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

1. DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1° O Orçamento Geral do Município de Antônio Carlos para o exercício de 2011 estima a Receita em R$ 26.810.600,00 (Vinte e seis milhões oitocentos e dez mil e seiscentos reais) e fixa a Despesa em R$ 26.810.600,00 (Vinte e seis milhões oitocentos e dez mil e seiscentos reais), sendo R$ 20.594.600,00 do Orçamento Fiscal e R$ 6.212.000,00 do Orçamento da Seguridade Social, conforme discriminação nos anexos e quadros exigidos no artigo 7° da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011.

§ 1° A Receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos a esta lei, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	20.807.000
1.1. Receita Tributária	1.678.000
1.2. Receita de Contribuições	1.248.000
1.3. Receita Patrimonial	988.000
1.4. Receita de Serviços	11.000
1.5. Transferências Correntes	16.732.000
1.6. Outras Receitas Correntes	150.000
2. RECEITAS DE CAPITAL	8.872.000
2.1. Operações de Crédito	900.000
2.2. Alienação de Ativos	50.000
2.3. Transferências de Capital	7.920.000
2.4. Amortização de Empréstimos	2.000
3. DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.868.400
SOMA (I)	26.810.600
4. Receita Intra-Orçamentária (II)	704.000
TOTAL DA RECEITA EFETIVA (III = I - II)	26.106.600

§ 2° A Despesa do Município será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo á classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DA DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. CÂMARA MUNICIPAL	850.000
02. GABINETE DO PREFEITO	352.000
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.229.000
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4.267.600
05. SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	299.000
05.02. FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	47.000
05.03. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	252.000
06. SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	11.256.000
07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.097.000
08. SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E ESPORTE	561.000
09. ENCARGOS GERAIS	610.000
10. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	207.000
11. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.799.000
13. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTÔNIO CARLOS	910.000
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.000
99. RESERVA DO RPPS	1.258.000
SOMA (I)	26.810.600
Despesa Intra-Orçamentária (II)	704.000
TOTAL DA DESPESA EFETIVA (III = I - II)	26.106.600

II - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. LEGISLATIVA	850.000
04. ADMINISTRAÇÃO	1.848.000
06. SEGURANÇA PÚBLICA	118.500
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	249.000
09. PREVIDÊNCIA	850.000
10. SAÚDE	3.939.500
12. EDUCAÇÃO	3.740.100
13. CULTURA	347.000
15. URBANISMO	3.614.000
16. HABITAÇÃO	50.000
17. SANEAMENTO	5.250.000
20. AGRICULTURA	715.000
22. INDUSTRIA	210.000
23. COMÉRCIO E SERVIÇOS	234.000
26. TRANSPORTE	2.445.500
27. DESPORTO E LAZER	327.000
28. ENCARGOS ESPECIAIS	650.000
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.000
99. RESERVA DO RPPS	1.258.000
SOMA (I)	26.810.600
Despesa Intra-Orçamentária (II)	704.000
TOTAL DA DESPESA EFETIVA (III = I - II)	26.106.600

III - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0001. GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	2.698.000
0002. EDUCAÇÃO É O CAMINHO	3.920.600
0003. CULTURA EM AÇÃO	347.000
0004. ESPORTE E LAZER PARA TODAS AS IDADES	327.000
0005. MAIS SAÚDE, MAIS LONGEVIDADE	9.049.000
0006. PROMOVENDO A IGUALDADE E A DIGNIDADE	299.000
0007. ANTÔNIO CARLOS MAIS BELA	3.882.500
0008. CRESCENDO COM A FORÇA DO TRABALHO	3.454.500
0000. ENCARGOS GERAIS	1.460.000
9999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.000
9999. RESERVA DO RPPS	1.258.000
SOMA (I)	26.810.600
Despesa Intra-Orçamentária (II)	704.000
TOTAL DA DESPESA EFETIVA (III = I - II)	26.106.600

IV - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO A SUA NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO		VALOR
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	14.482.500,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos sociais	7.773.000
3.1.71.00	Transferências a Consórcios Públicos	2.000
3.1.90.00	Aplicações Diretas	7.067.000
3.1.91.00	Aplicação Direta Intra-Orçamentária	704.000
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	92.000
3.2.90.00	Aplicações Diretas	92.000
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	6.617.500
3.3.20.00	Transferências à União	157.000
3.3.30.00	Transferências à Estado e ao Distrito Federal	5.000
3.3.40.00	Transferências à Município	2.000
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	151.200
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos	1.000
3.3.90.00	Aplicações Diretas	6.301.300
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.955.100
4.4.00.00	Investimentos	10.627.100
4.4.50.00	Transf. a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos	30.000
4.4.71.00	Transferências a Consórcios Públicos	1.000
4.4.90.00	Aplicações Diretas	10.596.100
4.6.00.00	Amortização da Dívida	328.000
4.6.90.00	Aplicações Diretas	328.000
7.7.90.00	RESERVA DO RPPS	1.258.000
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.000
SOMA (I)	26.810.600	
Despesa Intra-Orçamentária (II)		704.000
TOTAL DA DESPESA EFETIVA (III = I - II)		26.106.600

2. DO ORÇAMENTO DAS UNIDADES GESTORAS

2.1. DO ORÇAMENTO DA UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL

Art. 2° O Orçamento da Unidade Gestora Câmara Municipal de Antônio Carlos para o exercício de 2011 estima a Receita em R$ 850.000,00 (oitocentos e cinqüenta mil reais) e fixa a Despesa no mesmo valor.

§ 1° A Receita da Câmara Municipal de Antônio Carlos será realizada mediante o recebimento de Transferências Financeiras repassadas pelo Tesouro Municipal em cotas mensais estabelecidas na Programação Financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso de que trata o artigo 8° da Lei complementar n° 101/2000.

§ 2° A Despesa da Câmara Municipal de Antônio Carlos será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo á classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DA DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. CÂMARA MUNICIPAL	850.000

II - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. LEGISLATIVA	850.000

III - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0001. GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	850.000

IV - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO A SUA NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO		VALOR
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	720.000
3.1.00.00	Pessoal e Encargos sociais	600.000
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	120.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	130.000
4.4.00.00	Investimentos	130.000
SOMA (I)		850.000

2.2. DO ORÇAMENTO DA UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 3° O Orçamento da Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Antônio Carlos para o exercício de 2011 estima a Receita em R$ 23.865.600,00 (vinte e três milhões oitocentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais) e fixa a Despesa em R$ 19.993.600,00 (dezenove milhões, novecentos e noventa e três mil e seiscentos reais) e em R$ 3.872.000,00 (três milhões oitocentos e setenta e dois mil reais) o valor das Transferências Financeiras a Conceder ás demais Unidades Gestoras.

§ 1° A Receita da Unidade Gestora Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	18.211.000
1.1. Receita Tributária	1.673.000
1.2. Receita de Contribuições	191.000
1.3. Receita Patrimonial	115.000
1.4. Receita de Serviços	11.000
1.5. Transferências Correntes	16.076.000
1.6. Outras Receitas Correntes	145.000
2. RECEITAS DE CAPITAL	8.522.000
2.1. Operações de Crédito	900.000
2.2. Alienação de Ativos	50.000
2.3. Transferências de Capital	7.570.000
2.4. Amortização de Empréstimos	2.000
3. DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.867.400
SOMA	23.865.600

§ 2° A Despesa da Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Antônio Carlos será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo á classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02. GABINETE DO PREFEITO	352.000
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.229.000
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4.267.600
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	299.000
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	11.256.000
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.097.000
08. SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E ESPORTE	561.000
09. ENCARGOS GERAIS	610.000
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	207.000
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.000
SOMA	19.993.600
Transferências Financeiras a Conceder a Câmara Municipal	850.000
Transferências Financeiras a Conceder ao Fundo Municipal de Saúde	2.772.000
Transferências Financeiras a Conceder ao Ipreancarlos	250.000
SOMA	3.872.000
TOTAL	23.865.600

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04. ADMINISTRAÇÃO	1.788.000
06. SEGURANÇA PÚBLICA	118.500
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	249.000
10. SAÚDE	140.500
12. EDUCAÇÃO	3.740.100
13. CULTURA	347.000
15. URBANISMO	3.614.000
16. HABITAÇÃO	50.000
17. SANEAMENTO	5.250.000
20. AGRICULTURA	715.000
22. INDUSTRIA	210.000
23. COMÉRCIO E SERVIÇOS	234.000
26. TRANSPORTE	2.445.500
27. DESPORTO E LAZER	327.000
28. ENCARGOS ESPECIAIS	650.000
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.000
SOMA	19.993.600
Transferências Financeiras a Conceder a Câmara Municipal	850.000
Transferências Financeiras a Conceder ao Fundo Municipal de Saúde	2.772.000
Transferências Financeiras a Conceder ao Ipreancarlos	250.000
SOMA	3.872.000
TOTAL	23.865.600

III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0001. GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	1.788.000
0002. EDUCAÇÃO É O CAMINHO	3.920.600
0003. CULTURA EM AÇÃO	347.000
0004. ESPORTE E LAZER PARA TODAS AS IDADES	327.000
0005. MAIS SAÚDE, MAIS LONGEVIDADE	5.250.000
0006. PROMOVENDO A IGUALDADE E A DIGNIDADE	299.000
0007. ANTÔNIO CARLOS MAIS BELA	3.882.500
0008. CRESCENDO COM A FORÇA DO TRABALHO	3.454.500
0000. ENCARGOS GERAIS	610.000
9999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.000
SOMA	19.993.600
Transferências Financeiras a Conceder a Câmara Municipal	850.000
Transferências Financeiras a Conceder ao Fundo Municipal de Saúde	2.772.000
Transferências Financeiras a Conceder ao Ipreancarlos	250.000
SOMA	3.872.000
TOTAL	23.865.600

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO		VALOR
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.519.500
3.1.00.00	Pessoal e Encargos sociais	4.845.000
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	92.000
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	4.582.500
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.359.100
4.4.00.00	Investimentos	10.031.100
4.6.00.00	Amortização da Dívida	328.000
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.000
SOMA		19.993.600
Transferências Financeiras a Conceder a Câmara Municipal		850.000
Transferências Financeiras a Conceder ao Fundo Municipal de Saúde		2.772.000
Transferências Financeiras a Conceder ao Ipreancarlos		250.000
SOMA		3.872.000
TOTAL		23.865.600

2.3. DO ORÇAMENTO DA UNIDADE GESTORA: IPREANCARLOS

Art. 4° O Orçamento da Unidade Gestora Ipreancarlos para o exercício de 2011 estima a Receita em R$ 2.168.000,00 (dois milhões cento e sessenta e oito mil reais) e fixa a Despesa no mesmo valor, sendo R$ 1.258.000,00 a título de Reserva do Regime Próprio da Previdência social.

§ 1° A Receita da Unidade Gestora Ipreancarlos será realizada mediante a arrecadação de rendas, Receitas Correntes e Transferências Financeiras da Unidade Gestora Prefeitura, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	1.214.000
1.1. Receita de Contribuições	353.000
1.2. Receita Patrimonial	860.000
1.3. Outras Receitas Correntes	1.000
2. RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	704.000
2.1. Receitas de Contribuições	704.000
3. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	250.000
SOMA	2.168.000

§ 2° A Despesa da Unidade Gestora Ipreancarlos será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo á classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
13 Ipreancarlos	910.000
99. RESERVA DO RPPS	1.258.000
TOTAL	2.168.000

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04. ADMINISTRAÇÃO	60.000
09. PREVIDÊNCIA SOCIAL	850.000
99. RESERVA DO RPPS	1.258.000
TOTAL	2.168.000

III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0001. GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	60.000
0000. ENCARGOS GERAIS	850.000
9999. RESERVA DO RPPS	1.258.000
SOMA	2.168.000

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO		VALOR
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	900.000
3.1.00.00	Pessoal e Encargos sociais	20.000
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	880.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000
4.4.00.00	Investimentos	10.000
7.7.99.99	RESERVA DO RPPS	1.258.000
TOTAL		

2.4. DO ORÇAMENTO DA UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 5° O Orçamento da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2011 estima a Receita em R$ 3.799.000,00 (três milhões setecentos e noventa e nove mil reais) e fixa a Despesa no mesmo valor.

§ 1° A Receita da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, outras Receitas Correntes e de Capital e Transferências Financeiras da Unidade Gestora Prefeitura, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	678.000
1.1. Receita Tributária	5.000
1.2. Receita Patrimonial	13.000
1.3. Transferências Correntes	656.000
2. RECEITAS DE CAPITAL	350.000
2.1. Transferências de Capital	350.000
3. DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-1.000
4. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.772.000
SOMA	3.799.000

§ 2° A Despesa da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo á classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.799.000
TOTAL	3.799.000

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10. SAÚDE	3.799.000
TOTAL	3.799.000

III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0005. SAÚDE, BEM ESTAR DE TODOS	3.799.000
TOTAL	3.799.000

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.343.000
3.1.00.00	Pessoal e Encargos sociais	2.308.000
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	1.035.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	456.000
4.4.00.00	Investimentos	456.000
TOTAL	3.799.000	

Art. 6° A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada na Lei Orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação da despesa no respectivo elemento de que trata a Portaria STN n° 163/2001 e alterações posteriores, no momento do empenho.

Art. 7° Os recursos da Reserva de Contingência constante do Orçamento da Unidade Gestora Prefeitura serão destinados ao atendimento de riscos fiscais, conforme Anexo II da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011.

Parágrafo Único. Não se efetivando até o dia 10/12/2011 os riscos fiscais constantes do Anexo II da Lei de Diretrizes Orçamentárias, os recursos a eles reservados poderão ser utilizado para abertura de créditos especiais mediante autorização legislativa, ou ainda, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se apresentarem insuficientes, desde que o Orçamento para 2012 tenha reservado recursos para riscos fiscais e o ato não implicar em encerrar o exercício com insuficiência de caixa.

Art. 8° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar recursos orçamentários de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 9° O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, I da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 10 Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, como fonte de

recursos para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 11 Durante o exercício de 2011 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 12 A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2011.

Art. 13 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antônio Carlos, 14 de dezembro de 2010.
EDSON LAIR DECKER
Presidente

EMERSON ROBERTO SCHAPPO
1º Secretário

ORLANDINA MARTENDAL LUDVIG
2º Secretário

Lei Nº 1305/2010

LEI Nº 1305/2010
Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1280/2010 e dá outras providências.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1280, de 21 de Setembro de 2010, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Fiscal vigente, na importância de até R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) a Dotação abaixo relacionada:

06.01 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
197 - Construção de Rede Pluvial e Esgoto
1.035.4.4.90.00.00.0.1.024.0000069 - Aplicações Diretas"

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antônio Carlos, 14 de Dezembro de 2.010.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Processo Seletivo Público Nº 001/2011

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2011

O Município de Antônio Carlos torna público que se acham abertas as inscrições ao Processo Seletivo, para preenchimento de vagas de Cargos constantes do Quadro de Pessoal da Administração Direta para Admissão em Caráter Temporário.
Período de inscrição: 04 de janeiro de 2011 a 14 de janeiro de 2011.
Local de inscrição: Biblioteca Pública Municipal de Antônio Carlos, sito a Praça Anchieta, 10 - Centro, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.
Cargos e Vagas: Agente de Serviços Gerais (Secretaria de Educação) - 03 Vagas de 40h
04 Vagas de 20h; e Técnico em Enfermagem (Secretaria de Saúde) - 01 vaga de 40h.

Data da prova: dia 18 de janeiro de 2011, às 09:00 horas.

Obs. Para o cargo de Agente de Serviços Gerais, além da prova teórica que acontecerá no dia 18 de janeiro às 09:00 horas, será realizada ainda prova prática, no mesmo dia, com início às 10:30 horas.

O Edital completo está disponível no endereço eletrônico www.antoniocarlos.sc.gov.br e no Quadro de Avisos do Mural da Prefeitura Municipal de Antonio Carlos.

Antônio Carlos, 03 de janeiro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura Municipal

Publicação de Licitação PP 288 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 288/2010-PMB

OBJETO: Aquisição de material para pavimentação de ruas, materiais de construção, materiais para implantação de drenagem pluvial, ferramentas e equipamentos para a Secretaria de Obras e Infra-Estrutura para o ano de 2011. Data da abertura da documentação e proposta de preços: 17/01/2011 às 14:00 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu 03 de Janeiro de 2011.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

Prefeitura Municipal

Decreto 060/2010

DECRETO Nº 060/2010 30.12.2010.
Reajusta o Valor da UFM, Tributos, Taxas e Serviços.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei Complementar nº 012/00 de 22.12.00, etc

DECRETA
Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM - de Braço do Trombudo terá reajuste de 11,32% (onze vírgula, trinta e dois por cento) sobre o valor fixado, passando o seu valor a ser de R$ 96,96 (noventa e seis reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º - As taxas, serviços e demais tributos também serão reajustados em 11,32% (onze vírgula, trinta e dois por cento), de acordo com o índice Geral de Preços do Mercado (IGPM).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 30 de dezembro de 2010.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Contrato de locação 1/2011

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 1/2011

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado GUINTER RADÜNTZ, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n° 656.533.279-72, portador do RG n° 7/R 2.331.670 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, n° 126, centro, município de Braço do Trombudo - SC, de ora em diante chamado simplesmente de LOCADOR, e do outro lado PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrita no CGC/MF sob o n° 95.952.230/0001-67, situada na Praça da Independência n° 25, Centro, Município de Braço do Trombudo, estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Vilberto Muller Schovinder, de ora em diante chamada simplesmente de LOCATÁRIA, têm, entre si, como justo e contratado o que se segue:

Cláusula 1º. O LOCADOR declara que é legítimo proprietário e possuidor do imóvel sito a rua Duque de Caxias, n° 126, sala comercial n° 03 - 1° piso, inscrição imobiliária n° 01010070756001 e cadastro n° 622940, com aproximadamente 50 m², em perfeito estado de conservação, e que resolve dar a sala comercial em locação à LOCATÁRIA pelo prazo de 12 meses, a iniciar-se na data de 01/01/2011 e término para o dia 31/12/2011, mediante a renda mensal de R$ 533,13 (quinhentos e trinta e três reais e treze centavos), que serão pagos em moeda corrente nacional, até o dia 30 de cada mês seguinte ao vencimento, mediante recibo. A referida locação servirá para utilização do telecentro. (centro de informática).

Cláusula 2º. Os impostos, taxas e emolumentos que incidirem ou venham a incidir sobre o imóvel objeto deste instrumento serão de responsabilidade do LOCADOR, cabendo à LOCATÁRIA os pagamentos das despesas de águas, luz, telefone e outras que o mesmo faça sobre a sala ora locada.

Cláusula 3º. A LOCATÁRIA não pode transferir o presente contrato, sublocar, ceder ou emprestar o imóvel ou parte dele sem prévio e expresso consentimento do LOCADOR, bem como não podem mudar a destinação do imóvel. A violação desta cláusula importará na extinção do contrato e no conseqüente desocupação imeditada por parte da LOCATÁRIA.

Cláusula 4º. O LOCADOR se obriga, em caso de alienação do imóvel locado, a incluir na escritura respectiva cláusula que imponha ao adquirente a obrigação de respeitar a presente locação, até o termo do contrato, ressalvadas as disposições especiais das leis de emergência sobre o inquilinato.

Cláusula 5º. Finda ou rescindida a locação, a LOCATÁRIA compromete-se a devolver o imóvel em perfeitas condições.

Cláusula 6º. A LOCATÁRIA se obriga a manter em perfeitas condições de higiene, iluminação e conservação o imóvel que ora lhe é locado e assim restituí-lo, conforme estabelecida na cláusula anterior.

Cláusula 7º. Acordam LOCADOR e LOCATÁRIA que o inadimplemento de qualquer das estipulações deste contrato, por um ou por outro, dará lugar a rescisão do mesmo, pagando a parte culpada à inocente, em moeda corrente, a importância correspondente ao aluguel relativo ao tempo que faltar para termino deste contrato.

Cláusula 8º. Fica eleito o foro da comarca de Trombudo Central, como competente para dirimir qualquer dúvida ou questão oriunda do presente instrumento de locação.

E por estarem LOCADOR e LOCATÁRIA de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Braço do Trombudo, 03 de janeiro de 2011.
GUINTER RADÜNTZ
Locador

Prefeitura de Braço do Trombudo
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal
Locatária

Testemunhas
DENISE SCHÜSSLER
CPF - 022.538.329-28

MICHELLE VERMOEHLEN
CPF - 004.900.949-45

Contrato de locação 2/2011

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 2/2011.

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado HELGA EDINGER, brasileira, viúva, inscrito no CPF sob o n° 016.225.249-59, portador do RG n° 7/R 2.490.664 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, n° 51, centro, município de Braço do Trombudo - SC, de ora em diante chamado simplesmente de LOCADOR, e do outro lado PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrita no CGC/MF sob o n° 95.952.230/0001-67, situada na Praça da Independência n° 25, Centro, Município de Braço do Trombudo, estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Vilberto Muller Schovinder, de ora em diante chamada simplesmente de LOCATÁRIA, têm entre si, como justo e contratado o que se segue:

Cláusula 1º. O LOCADOR declara que é legítimo proprietário e possuidor do imóvel sito a rua Tiradentes, n° 51, e que resolve dar a sala comercial em locação à LOCATÁRIA pelo prazo de 12 meses, a iniciar-se na data de 01/01/2011 e término para o dia 31/12/2011, mediante a renda mensal de R$ 266,56 (duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), que serão pagos em moeda corrente nacional, até o dia 10 de cada mês.

Cláusula 2º. A LOCATÁRIA não pode transferir o presente contrato, sublocar, ceder ou emprestar o imóvel ou parte dele sem prévio e expresso consentimento do LOCADOR, bem como não podem mudar a destinação do imóvel. A violação desta cláusula importará na extinção do contrato e no conseqüente desocupação imediata por parte da LOCATÁRIA.

Cláusula 3º. O LOCADOR se obriga, em caso de alienação do imóvel locado, a incluir na escritura respectiva cláusula que imponha ao adquirente a obrigação de respeitar a presente locação, até o

termo do contrato, ressalvadas as disposições especiais das leis de emergência sobre o inquilinato.

Cláusula 4º. Finda ou rescindida a locação, a LOCATÁRIA compromete-se a devolver o imóvel em perfeitas condições.

Cláusula 5º. A LOCATÁRIA se obriga a manter em perfeitas condições de higiene, iluminação e conservação o imóvel que ora lhe é locado e assim restituí-lo, conforme estabelecida na cláusula anterior.

Cláusula 6º. Acordam LOCADOR e LOCATÁRIA que o inadimplemento de qualquer das estipulações deste contrato, por um ou por outro, dará lugar a rescisão do mesmo, pagando a parte culpada à inocente, em moeda corrente, a importância correspondente ao aluguel relativo ao tempo que faltar para termino deste contrato.

Cláusula 7º. Fica eleito o foro da comarca de Trombudo Central, como competente para dirimir qualquer dúvida ou questão oriunda do presente instrumento de locação.

E por estarem LOCADOR e LOCATÁRIA de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Braço do Trombudo, 03 de janeiro de 2011.
HELGA EDINGER
Locador

Prefeitura de Braço do Trombudo
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal
Locatária

Testemunhas
DENISE SCHÜSSLER
CPF - 022.538.329-28

MICHELLE VERMOEHLEN
CPF - 004.900.949-45

Contrato de locação 3/2011

CONTRATO DE LOCAÇÃO 3/2011

Os signatários deste instrumento, de um lado INGO LARSEN, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o n° 181.046.659-87, portador do RG n° 7/R 627.229/SSI/SC, residente e domiciliado na Estrada Geral Serril, s/n°, Interior, cidade de Braço do Trombudo - SC, e do outro lado PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrita no CGC/MF sob o n° 95.952.230/0001-67, situada na Praça da Independência n° 25, Centro, Município de Braço do Trombudo, estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Vilberto Muller Schovinder, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 7/C 324.762/SSP/SC e inscrito no CPF sob n° 185.255.479-72, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, s/n - Centro, na cidade de Braço do Trombudo - SC, tem justo e contratado, na forma de direito, o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

Cláusula 1º. O primeiro nomeado, aqui chamado "o locador", sendo proprietário de um terreno com área de 1600,00 m² (um mil e seiscentos metros quadrados) encravado com Galpão de Madeira, revestido no chão com pedra losa, com a área de 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados) localizado na Estrada Geral Serril, BRT-070, na cidade de Braço do Trombudo - SC, loca- o ao segundo, aqui chamado "locatário" mediante as condições adiantes estipulada.

Cláusula 2º. O início da locação é a partir de 01 de janeiro de 2010 com término em 31 de dezembro de 2010, data em que o locatário se obriga a restituir o imóvel completamente desocupado, sob pena de incorrer na multa da cláusula 13°.

Cláusula 3º. O aluguel mensal é de R$ 521,54 (quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, que o locatário se compromete a pagar no dia 10 de cada mês.

Cláusula 4º. O locatário, salva as obras que importem na segurança do prédio, obriga-se por todas as demais, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com aparelhos sanitários e de iluminação, papéis, pinturas, telhados, vidraças, fechos, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim os restituir, quando findo ou rescindido este contrato, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporadas ao prédio.

Cláusula 5º. Obriga-se mais o locatário a satisfazer a todas as exigências dos poderes públicos a que der causa e a não transferir este contrato, sem fazer modificações ou transformações no prédio, sem autorização escrita do locador.

Cláusula 6º. O locatário e desde já faculta ao locador examinar ou vistoriar o prédio locado, sempre que o segundo entender conveniente.

Cláusula 7º. O locatário também não poderá sublocar nem emprestar o prédio, no todo ou parte, sem prévio consentimento por escrito do locador, devendo, no caso de ser dado consentimento, providenciar devida ou oportunamente junto aos ocupantes, a fim de que o prédio esteja desimpedido no termo do presente contrato.

Cláusula 8º. No caso desaparecimento do imóvel locado, ficará o locador desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalvadas ao locatário a faculdade tão somente de haver do poder desapropriante a indenização a que, tiver direito.

Cláusula 9º. Nenhuma intimação dos serviços de saúde pública, estadual ou municipal, será motivo para o locatário abandonar o prédio ou pedir rescisão deste contrato, salvo prévia vistoria judicial, que prove estar a construção ameaçando ruir.

Cláusula 10º. Para todas as questões decorrentes deste contrato, será completamente o foro da situação do imóvel seja qual for o domicílio dos contratantes.

Cláusula 11º. Tudo quanto for devido em razão deste contrato e não comportar o processo executivo será cobrado pela ação judicial competente, ficando a caro do devedor, em qualquer caso, assim os honorários do advogado que o credor constituir para a ressalva dos seus direitos, com as despesas judiciais e extrajudiciais que se verificarem.

Cláusula 12º. Fica estipulada a multa de o mesmo valor do aluguel para a parte que infringir qualquer cláusula deste contrato, reservadas à parte inocente a faculdade de considerar simultaneamente rescindida a locação, independente de qualquer formalidade. A multa será paga integralmente, seja qual for o tempo já decorrido do presente contrato.

Cláusula 13º. Correrá, por conta exclusiva do locatário as despesas decorrentes dos consumos de água e luz, qualquer que venha ser a forma da respectiva cobrança, o chuveiro e as lâmpadas serão de responsabilidade do inquilino.

E, por estarem ajustados, assim o presente contrato em três vias, de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais de direito.

Braço do Trombudo, 03 de janeiro de 2011.
INGO LARSEN
Locador

Prefeitura de Braço do Trombudo
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal
Locatária

Testemunhas
DENISE SCHÜSSLER
CPF - 022.538.329-28

MICHELLE VERMOEHLEN
CPF - 004.900.949-45

Extrato 1º termo aditivo ao contrato 13/2010

EXTRATO 1º ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 13/2010.

Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo - SC.

Contratada: Marcos Marangoni ME
CNPJ 04.961.592/0001-69, sito a Estrada Geral Ribeirão Concórdia s/n
Cidade de Braço do Trombudo - SC

Prorroga a vigência do contrato até dia 31.12.2011.
Valor contratual passa a ser de R$ 6.790,52 (seis mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos).

Objeto: Coleta seletiva de resíduos sólidos domicilares.
Data da assinatura: 30.12.2010.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 1/2011 FMS

EXTRATO DE CONTRATO 1/2011.

Contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Braço do Trombudo, CNPJ 11.481.782/0001-44, sito a Rua Leopoldo Joenck,191 município de Braço do Trombudo - SC.

Contratada: Rinnert & Cia Ltda
CNPJ: 05.572.506/0001-99, sito a Rua Dom Pedro, 101
Centro - Cidade de Braço do Trombudo - SC

Objeto: Aquisição de combustível

Valor: R$ 15.544,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta e Quatro reais).

Vigência: 30.06.2011
Data da assinatura: 03.01.2011

VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 2/2011

EXTRATO DE CONTRATO 2/2011.

Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo - SC.

Contratada: Faee Suprimentos e Locação de Sistemas Ltda
CNPJ: 07.753.029/0001-93, sito a Rua da Consolação, 317
Centro - Cidade de Xanxerê - SC

Objeto: Locação do software Sistema de Controle Interno, com verificações de ordem constitucional, legal, normativa e técnico administrativa, necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.

Valor: R$ 3.206,04 (três mil, duzentos e seis reais e quatro centavos).

Vigência: 31.12.2011
Data da assinatura: 03.01.2011

VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 3/2011

EXTRATO DE CONTRATO 3/2011.

Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo - SC.

Contratada: Marcia M. Da Silva Cia Ltda - Infodigitalle
CNPJ: 86.731.494/0001-08, sito a Rua Ernesto Prada, 280
Centro - Cidade de Trombudo Central - SC

Objeto: Locação de Sistema de informática GEDOC, destinado ao gerenciamento eletrônico de documentos administrativos (Leis Municipais, Decretos, Portarias, Correspondências, Contratos, Requerimentos, Pareceres Jurídicos, Editais, Medidas Provisórias, Lei Orgânica e outros) com o devido acompanhamento de todas as suas fases processuais, de forma ordenada, possibilitando a pesquisa e a visualização de todas as peças e o seu armazenamento digital.

Valor: R$ 2.791,92 (dois mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos).

Vigência: 31.12.2011
Data da assinatura: 03.01.2011

VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 4/2011

EXTRATO DE CONTRATO 4/2011.

Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo - SC.

Contratada: CSST - Consultoria de Saúde e Segurança do Trabalho Ltda CNPJ: 03.258.325/000167, sito a Rua Humaitá, 19
Centro - Cidade de Rio do Sul - SC

Objeto: Prestação de serviços de consultoria na área de MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO.

Valor: R$ 7.347,12 (sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e doze centavos).

Vigência: 31.12.2011
Data da assinatura: 03.01.2011

VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Extrato de contrato 5/2011

EXTRATO DE CONTRATO 5/2011.

Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo - SC.

Contratada: Rinnert & Cia Ltda
CNPJ: 05.572.506/0001-99, sito a Rua Dom Pedro, 101
Centro - Cidade de Braço do Trombudo - SC

Objeto: Aquisição de combustível

Valor: R$ 35.750,00 (trinta e cinco mil, setecentos e Cinquenta reais).

Vigência: 30.06.2011
Data da assinatura: 03.01.2011

VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Caçador

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 4.732

DECRETO nº 4.732, de 03 de janeiro de 2011.
Anula o Edital de Concorrência nº 003/2009.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:
Art. 1º Fica anulado o Edital de Concorrência nº 003/2009, conforme Decisão nº 5655/2010, Processo nº REP-09/00623020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 03 de janeiro de 2011.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
Secretário da Administração e Fazenda.

Câmara de Vereadores

Publicação Resumida:

Câmara Municipal de Caçador/SC

Publicação Resumida:
Fundamento Legal: art. 61, § único da Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes.

Contrato administrativo n º 51/10, referente ao processo licitatório n º 21/2010, modalidade Dispensa n º 05/2010. Objeto: 1º aditamento para prorrogação de prazo na prestação de serviços de acesso a Internet via ondas de rádio para manutenção das atividades da Câmara Municipal no exercício de 2010. Contratada: Conect Informática Ltda/CNPJ nº º82.889.882/0001-52 Valor Inalterado. Prazo : 30.06.2011.

Campo Alegre

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 6.341 de 03 de Janeiro de 2011

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.341 DE 03 DE JANEIRO DE 2011
NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÕES QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pelos Incisos VII e XIII do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Inciso XVI do Artigo 6º da Lei Federal nº 8.666/93 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.634 de 02 de janeiro de 2001;

DECRETA:
Art.1º) Nomeia: JOCELI DE SOUZA, matriculada sob nº 954795, ocupante do cargo de Diretora de Administração; LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ, matriculada sob nº 000600, ocupante do cargo de Chefe do Serviço de Suprimentos; MARIA CRISTINA MARCINIACK MUNHOZ, matriculada sob nº 335, ocupante do cargo de Agente Administrativo II; para sob a Presidência da primeira e Secretaria da segunda, comporem a Comissão Permanente de Licitações do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC, com mandato para o exercício de 2011/2012, com Assessoria Jurídica do Assessor Jurídico do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC.

Parágrafo Único - Nomeia: MARLENE DE FÁTIMA PESSOA MACHADO FOITTE, matriculada sob nº 000366; ocupante do cargo de Diretora Executiva do IPRECAL; ANDRÉ LUIZ NIEMEYER, matriculado sob nº 438, ocupante do cargo de Chefe do Serviço de Agropecuária e Meio Ambiente; DANILLO RENAN CARVALHO FUCKNER, matriculado sob nº 000601, ocupante do cargo de Agente Administrativo II, membros suplentes da Comissão Permanente Licitatória referida no caput deste Artigo.

Art.2º) São atribuições da Comissão Permanente de Licitações as constantes do Artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.634 de 02 de janeiro de 2001.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º) Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5.936 de 04 de janeiro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 03 de

janeiro de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 03/01/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Canoinhas

Prefeitura Municipal

Resulatado Outras Modalidades Nº 05/2010
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OUTRAS MODALIDADES Nº 5/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/10

HOMOLOGAÇÃO: 04/10/10
CONTRATADO: COOP. ORG. PROD. COM. SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE SUCO DE UVA ORGÂNICO CONCENTRADO E MOLHO DE TOMATE ORGÂNICO PRONTO PARA CONSUMO, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VALOR DA DESPESA: R$ 24.237,00 (vinte e quatro mil duzentos e trinta e sete reais)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultad Tomada de Preço Nº 13/2010
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
TOMADA DE PREÇO Nº 13/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/10

HOMOLOGAÇÃO: 22/10/10
CONTRATADO: ADEMIR AUGUSTO DEMBRINSKI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 12 (DOZE) PARQUES INFANTIS, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 41.760,00 (quarenta e um mil setecentos e sessenta reais)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Concorrência Nº 06/2010
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
CONCORRÊNCIA Nº 6/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/10

HOMOLOGAÇÃO: 20/09/10
CONTRATADO: KTOP TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE METROS QUADRADOS DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, VISANDO A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
DATA: 03/01/11

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Concorrência Nº 07/2010
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
CONCORRÊNCIA Nº 7/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/10

HOMOLOGAÇÃO: 25/10/10
CONTRATADO: ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE 10.000 METROS LINEARES DE MEIO FIO DE CONCRETO COLOCADOS, DESTINADOS AS RUAS DO MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Convite Nº 20/2010
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/10

HOMOLOGAÇÃO: 29/11/10
CONTRATADO: JAIRO ANTONIO ZANATTA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CPD; MATERIAIS DESTINADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; E UM FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS, 10 MESAS COM 2 BANCOS INTEIROS ARTICULADOS DESTINADOS À EBM PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.999,99 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Convite Nº 26/2010
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
CONVITE Nº 26/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/10

HOMOLOGAÇÃO: 20/09/10
CONTRATADO: RAINHA CONSTRUTORA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA A CONSTRUÇÃO DE CÔMODOS DE MADEIRA E BANHEIROS EM ALVENARIA.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.442,50 (oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Convite Nº 28/2010
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
CONVITE Nº 28/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/10

HOMOLOGAÇÃO: 15/10/10
CONTRATADO: DESMONTEC MINERAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHA NA PEDREIRA DE RIO DO PINHO E CASCALHEIRO DE LARANJEIRAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 52.360,00 (cinqüenta e dois mil trezentos e sessenta reais)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Convite Nº 29/2010
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
CONVITE Nº 29/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/10

HOMOLOGAÇÃO: 22/11/10
CONTRATADO: RAINHA CONSTRUTORA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA PARCIAL DO PREDIO DA EBM PROFa. ALZIRINHA DA SILVA CORREA, REFORMA DO TELHADO E PINTURA DO PREDIO DA EBM MENINO JESUS E MANUTENÇÃO DO TELHADO DO PREDIO DA EBM JOSÉ GROSSKOPF COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA NECESSARIOS, DE ACORDO COM MEMORIAIS DESCRITIVOS, CROQUIS E ORÇAMENTOS EM ANEXO.
VALOR DA DESPESA: R$ 18.748,82 (dezoito mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Convite Nº 30/2010
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
CONVITE Nº 30/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/10

HOMOLOGAÇÃO: 26/11/10
CONTRATADO: BASE, PROJETOS, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS REFERENTE A REFORMA DAS QUADRAS DE ESPORTE DAS LOCALIDADES DE SERRA DAS MORTES E BARRA MANSA E, CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES NA LOCALIDADE DE RIO DOS PARDOS, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA NECESSARIOS, DE ACORDO COM MEMORIAIS DESCRITIVOS, CROQUIS E ORÇAMENTOS EM ANEXO.
VALOR DA DESPESA: R$ 61.536,58 (sessenta e um mil quinhentos e trinta e seis reais e cinqüenta e oito centavos)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Dispensa de Licitação Nº 06/2010
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/10

HOMOLOGAÇÃO: 13/09/10
CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS SC
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SEBRAE/SC, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO \"TURISMO FRONTEIRA DO CONTESTADO\", NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES PREVISTAS NOS MÓDULOS I A VI.
VALOR DA DESPESA: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XIII da Lei de Licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Resultado Dispensa de Licitação Nº 07/2010
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/10

HOMOLOGAÇÃO: 25/11/10
CONTRATADO: CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SC
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E APOIO TÉCNICO NA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA INSTANTÂNEO DE APOIO AO CONTROLE INTERNO - SIACI.
VALOR DA DESPESA: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso VIII da Lei de Licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Resultado Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2010
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/10

HOMOLOGAÇÃO: 25/11/10
CONTRATADO: EDITORA ISIS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1850 EXEMPLARES DO LIVRO \"O PEQUENO PRÍNCIPE E O MAR\", AUTORIA DE CHARLES MORRIS, DESTINADOS AS BIBLIOTECAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 25.437,50 (vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso I da Lei de Licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Resultado Pregão Eletrônico Nº 18/2010
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/10

HOMOLOGAÇÃO: 02/09/10
CONTRATADO: JAIRO ANTONIO ZANATTA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) GRAVADORES DE DVD/CD, 01 (UM) SCANNER, 01 (UM) NO-BREAK, 01 (UM) APARELHO DE FAX, 20 (VINTE) WEBCAN\'S E 50 (CINQUENTA) CADEIRAS, DESTINADOS AO POLO DA UFSC.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.238,95 (três mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Eletrônico Nº 18/2010
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/10

HOMOLOGAÇÃO: 02/09/10
CONTRATADO: PAULINEIA LOTTERMANN REIS
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) GRAVADORES DE DVD/CD, 01 (UM) SCANNER, 01 (UM) NO-BREAK, 01 (UM) APARELHO DE FAX, 20 (VINTE) WEBCAN\'S E 50 (CINQUENTA) CADEIRAS, DESTINADOS AO POLO DA UFSC.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.530,00 (cinco mil quinhentos e trinta reais)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Eletrônico Nº 18/2010
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/10

HOMOLOGAÇÃO: 02/09/10
CONTRATADO: TLS INFORMATICA LTDA.-ME
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) GRAVADORES DE DVD/CD, 01 (UM) SCANNER, 01 (UM) NO-BREAK, 01 (UM) APARELHO DE FAX, 20 (VINTE) WEBCAN\'S E 50 (CINQUENTA) CADEIRAS, DESTINADOS AO POLO DA UFSC.
VALOR DA DESPESA: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Eletrônico Nº 19/2010
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/10

HOMOLOGAÇÃO: 29/09/10
CONTRATADO: A L SILVA FRANCA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHONETE, CARROCERIA ABERTA E 03 VEÍCULOS DE PASSAGEIROS COM 05 LUGARES, DESTINADOS AS SECRETARIA MUNICIPAIS DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO E PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.
VALOR DA DESPESA: R$ 53.200,00 (cinqüenta e três mil e duzentos reais)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Eletrônico Nº 19/2010
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/10

HOMOLOGAÇÃO: 29/09/10
CONTRATADO: FUCK AUTOMOVEIS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHONETE, CARROCERIA ABERTA E 03 VEÍCULOS DE PASSAGEIROS COM 05 LUGARES, DESTINADOS AS SECRETARIA MUNICIPAIS DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO E PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.
VALOR DA DESPESA: R$ 69.999,99 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Eletronico Nº 21/2010
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/10

HOMOLOGAÇÃO: 18/11/10
CONTRATADO: CEREALISTA TORRE ALTA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ESCOLAS E GRUPOS ESCOLARES MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CANOINHAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 17.365,80 (dezessete mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Eletrônico Nº 21/2010
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/10

HOMOLOGAÇÃO: 18/11/10
CONTRATADO: CLEMENTE BAHNIUK & CIA LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ESCOLAS E GRUPOS ESCOLARES MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CANOINHAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.227,00 (doze mil duzentos e vinte e sete reais)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Eletrônico Nº 21/2010
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/10

HOMOLOGAÇÃO: 18/11/10
CONTRATADO: SUPERMERCADO BOM DIA UM LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ESCOLAS E GRUPOS ESCOLARES MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CANOINHAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.790,00 (nove mil setecentos e noventa reais)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Eletrônico Nº 21/2010
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/10

HOMOLOGAÇÃO: 18/11/10
CONTRATADO: SUPERMERCADO HILARIO FUCHS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ESCOLAS E GRUPOS ESCOLARES MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CANOINHAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 16.326,00 (dezesseis mil trezentos e vinte e seis reais)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Eletrônico Nº 24/2010
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/10

HOMOLOGAÇÃO: 12/11/10
CONTRATADO: I. YOKOTA MOVEIS
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 MESAS COM 2 BANCOS INTEIROS ARTICULADOS DESTINADOS À EBM PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.620,00 (seis mil seiscentos e vinte reais)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Eletrônico Nº 25/2010
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/10

HOMOLOGAÇÃO: 16/11/10
CONTRATADO: RODA LIVRE CONCESSIONARIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO COM CARROCERIA FECHADA, DESTINADO AO TRANSPORTE DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL E DA EDUCAÇÃO INFANTIL, 01 (UM) CHASSI DE ÔNIBUS ESCOLAR E UMA CARROCERIA PARA CHASSI DE ÔNIBUS ESCOLAR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
VALOR DA DESPESA: R$ 256.900,00 (duzentos e cinqüenta e seis mil e novecentos reais)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Eletrônico Nº 25/2010
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/10

HOMOLOGAÇÃO: 16/11/10
CONTRATADO: KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO COM CARROCERIA FECHADA, DESTINADO AO TRANSPORTE DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL E DA EDUCAÇÃO INFANTIL, 01 (UM) CHASSI DE ÔNIBUS ESCOLAR E UMA CARROCERIA PARA CHASSI DE ÔNIBUS ESCOLAR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
VALOR DA DESPESA: R$ 100.829,00 (cem mil oitocentos e vinte e nove reais)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Eletrônico Nº 26/2010
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/10

HOMOLOGAÇÃO: 19/11/10
CONTRATADO: DSPM COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) APARELHOS DATA SHOW, DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
VALOR DA DESPESA: R$ 39.889,00 (trinta e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Eletrônico Nº 27/2010
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/10

HOMOLOGAÇÃO: 19/11/10
CONTRATADO: FUCK AUTOMOVEIS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO E MODELO IGUAL OU SUPERIOR A 2010, DESTINADO A UTILIZAÇÃO COMO VIATURA NO POLICIAMENTO DO MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Presencial Nº 14/10
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/10

HOMOLOGAÇÃO: 01/09/10
CONTRATADO: SINALBLU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE METRO QUADRADO DE PINTURA DE FAIXAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL EM VIAS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Presencial Nº 15/2010
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/10

HOMOLOGAÇÃO: 24/09/10
CONTRATADO: UNIVALE - UNIAO PLANTAD. VALE DO CANOINHAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS HIDRAULICOS, TIJOLOS, AREIA, CIMENTO E OUTROS, DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA DA COMUNIDADE DE BARRA MANSA.
VALOR DA DESPESA: R$ 14.125,67 (quatorze mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Presencial Nº 16/2010
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/10

HOMOLOGAÇÃO: 08/10/10
CONTRATADO: WALDEVINO ESTEVES MARTINS.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARGAS DE GAS P45 DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, FARDOS DE ÁGUA MINERAL E COPOS DESCARTAVEIS DESTINADOS A ATENDER EVENTOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CANOINHAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.476,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Presencial Nº 17/2010
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/10

HOMOLOGAÇÃO: 27/10/10
CONTRATADO: ADEMIR AUGUSTO DEMBRINSKI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 15 (QUINZE) BALCÕES PARA SALA DE AULA, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 17.500,00 (dezessete mil quinhentos reais)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Presencial Nº 18/2010
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/10

HOMOLOGAÇÃO: 27/10/10
CONTRATADO: MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, DESTINADOS A LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.336,40 (três mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Presencial Nº 19/2010
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/10

HOMOLOGAÇÃO: 09/11/10
CONTRATADO: DECIO DRUCZKOWSKI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E CARTEIRAS ESCOLARES, MESAS PARA REFEITÓRIO, ARMÁRIOS ESCOLARES, ESTANTES E MESAS PARA BIBLIOTECA, CONJUNTOS DE MESAS INFANTIS, CADEIRAS PARA COMPUTADOR E CADEIRAS PARA AUDITÓRIO, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 55.200,00 (cinqüenta e cinco mil e duzentos reais)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Presencial Nº 19/2010
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/10

HOMOLOGAÇÃO: 09/11/10
CONTRATADO: DISMACENTER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E CARTEIRAS ESCOLARES, MESAS PARA REFEITÓRIO, ARMÁRIOS ESCOLARES, ESTANTES E MESAS PARA BIBLIOTECA, CONJUNTOS DE MESAS INFANTIS, CADEIRAS PARA COMPUTADOR E CADEIRAS PARA AUDITÓRIO, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 288.660,00 (duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e sessenta reais)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Presencial Nº 19/2010
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/10

HOMOLOGAÇÃO: 09/11/10
CONTRATADO: METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E CARTEIRAS ESCOLARES, MESAS PARA REFEITÓRIO, ARMÁRIOS ESCOLARES, ESTANTES E MESAS PARA BIBLIOTECA, CONJUNTOS DE MESAS INFANTIS, CADEIRAS PARA COMPUTADOR E CADEIRAS PARA AUDITÓRIO, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 84.660,00 (oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Presencial Nº 19/2010
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/10

HOMOLOGAÇÃO: 09/11/10
CONTRATADO: MOVESCO IND.COM.DE MOVEIS ESCOLARES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E CARTEIRAS ESCOLARES, MESAS PARA REFEITÓRIO, ARMÁRIOS ESCOLARES, ESTANTES E MESAS PARA BIBLIOTECA, CONJUNTOS DE MESAS INFANTIS, CADEIRAS PARA COMPUTADOR E CADEIRAS PARA AUDITÓRIO, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 838.409,00 (oitocentos e trinta e oito mil quatrocentos e nove reais)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Presencial Nº 19/2010
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/10

HOMOLOGAÇÃO: 09/11/10
CONTRATADO: TODT COMERCIAL LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E CARTEIRAS ESCOLARES, MESAS PARA REFEITÓRIO, ARMÁRIOS ESCOLARES, ESTANTES E MESAS PARA BIBLIOTECA, CONJUNTOS DE MESAS INFANTIS, CADEIRAS PARA COMPUTADOR E CADEIRAS PARA AUDITÓRIO, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 149.750,00 (cento e quarenta e nove mil setecentos e cinqüenta reais)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Presencial Nº 20/2010
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/10

HOMOLOGAÇÃO: 09/11/10
CONTRATADO: SUPERMERCADO BOM DIA UM LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVÉS DO PROJETO AABB COMUNIDADE.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.264,00 (três mil duzentos e sessenta e quatro reais)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Presencial Nº 22/2010
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/10

HOMOLOGAÇÃO: 10/11/10
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE LIVROS DESTINADOS AS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 177.475,80 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Presencial Nº 22/2010
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/10

HOMOLOGAÇÃO: 10/11/10
CONTRATADO: FORTUN & GRANCHELLI LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE LIVROS DESTINADOS AS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 25.919,60 (vinte e cinco mil novecentos e dezenove reais e sessenta centavos)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Presencial Nº 23/2010
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/10

HOMOLOGAÇÃO: 16/11/10
CONTRATADO: INDÚSTRIA DE MOVEIS CEQUIPEL PARANA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES COMPOSTOS DE CADEIRA E CARTEIRA E CARTEIRA ESCOLAR, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 443.000,00 (quatrocentos e quarenta e três mil reais)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Presencial Nº 23/2010
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/10

HOMOLOGAÇÃO: 16/11/10
CONTRATADO: USE MÓVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES COMPOSTOS DE CADEIRA E CARTEIRA E CARTEIRA ESCOLAR, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 222.750,00 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e cinqüenta reais)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Presencial Nº 26/2010
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/10

HOMOLOGAÇÃO: 26/11/10
CONTRATADO: IDEAL GUAPO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GASOLINA COMUM ABASTECIDA NOS VEÍCULOS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE CANOINHAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR DA DESPESA: R$ 167.300,00 (cento e sessenta e sete mil e trezentos reais)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Toamda de Preço Nº 15/2010
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
TOMADA DE PREÇO Nº 15/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/10

HOMOLOGAÇÃO: 05/11/10
CONTRATADO: FORTUN & GRANCHELLI LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DESTINADOS AS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE CANOINHAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 17.424,86 (dezessete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Tomada de Preço Nº 06/2010
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
TOMADA DE PREÇO Nº 6/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/10

HOMOLOGAÇÃO: 15/09/10
CONTRATADO: ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA A PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTA SEXTAVADA E DRENAGEM PLUVIAL PARCIAL DAS RUAS BERNARDO METZGER, BERNARDO OLSEN, JOÃO PEDRO DE AGUIAR E PETRONILA DIETRICH NO DISTRITO DE MARCÍLIO DIAS, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO EM ANEXO.
VALOR DA DESPESA: R$ 241.247,35 (duzentos e quarenta e um mil duzentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Tomada de Preço Nº 07/2010
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
TOMADA DE PREÇO Nº 7/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/10

HOMOLOGAÇÃO: 01/10/10
CONTRATADO: ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E.B.M. GUILHERMINA VEIGA FERREIRA, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO EM ANEXO.
VALOR DA DESPESA: R$ 99.709,56 (noventa e nove mil setecentos e nove reais e cinqüenta e seis centavos)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Tomada de Preço Nº 10/2010
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
TOMADA DE PREÇO Nº 10/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/10

HOMOLOGAÇÃO: 16/11/10
CONTRATADO: SSAT - SINALIZAÇÃO E ADESIVOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO READEQUAÇÃO DE SEMÁFOROS NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO EM ANEXO.
VALOR DA DESPESA: R$ 69.999,58 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinqüenta e oito centavos)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Tomada de Preço Nº 11/2010
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
TOMADA DE PREÇO Nº 11/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/10

HOMOLOGAÇÃO: 19/10/10
CONTRATADO: INSTITUTO O BARRIGA VERDE
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NO ANO LETIVO DE 2011, EM UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CANOINHAS, CONFORME DETERMINAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.
VALOR DA DESPESA: R$ 19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Tomada de Preço Nº 12/2010
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
TOMADA DE PREÇO Nº 12/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/10

HOMOLOGAÇÃO: 21/10/10
CONTRATADO: MR.CLEAN EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA A CONCLUSÃO DE UMA ÁREA ÚTIL DE 414,20 DO PAVIMENTO SUPERIOR DE CENTRO DE MULTIPLO USO, SITO A RUA 03 DE MAIO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO EM ANEXO.
VALOR DA DESPESA: R$ 195.863,42 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Tomada de Preço Nº 15/2010
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
TOMADA DE PREÇO Nº 15/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/10

HOMOLOGAÇÃO: 05/11/10
CONTRATADO: LIVRARIA VOCÁBULOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DESTINADOS AS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE CANOINHAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.944,30 (oito mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Tomada de Preço Nº 15/2010
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
TOMADA DE PREÇO Nº 15/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/10

HOMOLOGAÇÃO: 05/11/10
CONTRATADO: ATACADO OURO VERDE LTDA. ME
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DESTINADOS AS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE CANOINHAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 34.679,89 (trinta e quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Tomada de Preço Nº 15/2010
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
TOMADA DE PREÇO Nº 15/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/10

HOMOLOGAÇÃO: 05/11/10
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DESTINADOS AS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE CANOINHAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 173.622,86 (cento e setenta e três mil seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Tomada de Preço Nº 15/2010
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
TOMADA DE PREÇO Nº 15/10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/10

HOMOLOGAÇÃO: 05/11/10
CONTRATADO: LIVRARIA VOCÁBULOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DESTINADOS AS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE CANOINHAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.944,30 (oito mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Revogação_Pregão_Presencial_24.2010
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 115/2010
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2010
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Canoinhas, no uso de suas atribuições legais, torna público a revogação por interesse público do Pregão Presencial n.º 24/2010, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria técnica visando a elaboração do projeto PNAFM - Programa Nacional de Apoio a Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros. Assim, conforme autoriza o art. 49 da lei 8.666/93, fica a licitação REVOGADA. Informações de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, fone (47) 3621 7705.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Capinzal

Prefeitura Municipal

Termo de Homologação - Edital 027/2010

PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 027/2010
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capinzal Sr. Leonir Boaretto, faz saber que, à vista do Relatório Final apresentado pela Comissão Especial do Processo Seletivo, homologa o resultado final do Processo Seletivo originado pelo Edital nº 027, de 27 de outubro de 2010, para preenchimento de vagas para o cargo de Assistente Social, cuja lista de classificados encontra-se afixada no Mural Público do Centro Administrativo Municipal de Capinzal e publicada no DOM/SC edição nº 649 de 04 de janeiro de 2011.

Para que surtam todos os efeitos legais e de direito, faz publicar o presente.

Capinzal - SC, em 05 de janeiro de 2011.
LEONIR BOARETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado a presente Homologação na data supra

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário de Administração e Finanças

Concórdia

Prefeitura Municipal

Lei Nº 4.261, de 28 de Dezembro de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.261, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.
Autoriza a Fundação Municipal de Esportes celebrar convênio com o Concórdia Atlético Clube; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica a Fundação Municipal de Esportes - FMEC autorizada a celebrar convênio com o Concórdia Atlético Clube, inscrito no CNPJ sob nº 07.271.536/0001-90, objetivando a conjunção de esforços, para incentivo e difusão do esporte e representação do Município, nas atividades do futebol de campo profissional e juniores, nos Jogos Abertos de Santa Catarina - JASC e Campeonato Catarinense - 1ª Divisão, podendo a FMEC participar com o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º Fica excluída a expressão: "pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS", constante no art. 3º da Lei nº 4.246, de 13 de dezembro de 2010, que autoriza celebrar convênios com entidades.

Art. 3º As ações e obrigações das partes serão fixadas no Termo de que trata esta Lei.

Art. 4º Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento geral do Município, pertinentes ao exercício de 2011.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

MARIA SUELI S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

VILMA INEZ STRINGHINI
Secretária Municipal de Finanças

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 28 de dezembro de 2010.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 1.029/2010, de 28 de Dezembro de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 1.029/2010, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.
Designa o servidor ANTONIO LUIZ ZAMPEZE para responder, interinamente, pelo cargo de Responsável do Setor de Almoxarifado.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica designado o servidor ANTONIO LUIZ ZAMPEZE, ocupante do cargo de Almoxarife, para responder pelo cargo de Responsável do Setor de Almoxarifado, no período de 3 de janeiro a 1º de fevereiro de 2011, em face do afastamento do titular, em gozo de férias, percebendo, nesse ínterim, vencimentos próprios do cargo, nível 5, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

MARIA SUELI S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 28 de dezembro de 2010.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 1.030/2010, de 28 de Dezembro de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 1.030/2010, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.
Nomeia o servidor JOAQUIM PEDRO DE BARROS BICCA NETO SEGUNDO para responder, interinamente, pelo cargo de Secretário Municipal de Finanças; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações; nas Leis Complementares nºs. 163, de 26 de julho de 1999 e alterações e 164, de 27 de julho de 1999 e alterações; no art. 5º da Lei nº 3.966,

de 23 de junho de 2008 e no Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor JOAQUIM PEDRO DE BARROS BICCA NETO SEGUNDO, ocupante do cargo de Diretor Financeiro, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Finanças, no período de 30 de dezembro de 2010 a 9 de janeiro de 2011, em razão do afastamento da titular, em gozo de férias, percebendo, nesse ínterim, subsídio previsto na legislação vigente.

Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica designado o servidor JOAQUIM PEDRO DE BARROS BICCA NETO SEGUNDO, para movimentar as contas bancárias abaixo, no período de 30 de dezembro de 2010 a 9 de janeiro de 2011:

I - do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON, em conjunto com a Diretora-Presidente;

II - do Fundo Municipal de Assistência ao Servidor - FUMAS, juntamente com a Secretária Municipal de Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 28 de dezembro de 2010.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA MARIA SUELI S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Decreto Nº 1.031/2010, de 28 de Dezembro de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 1.031/2010, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora MARISA RICARDO DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, a partir de 18 de janeiro de 2011, à servidora MARISA RICARDO DE OLIVEIRA, ocupante dos cargos de Professor, códigos 10.12, matrículas 4486 e 5465, o gozo de 3 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, na forma abaixo:

I - 3 (três) meses, pertinentes ao quinquênio - período aquisitivo de 1° de março de 2004 a 28 de fevereiro de 2009, matrícula 4486;

II - 3 (três) meses, pertinentes ao quinquênio - período aquisitivo de 3 de novembro de 2005 a 2 de novembro de 2010, matrícula 5465.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

MARIA SUELI S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 28 de dezembro de 2010.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 1.032/2010, de 28 de Dezembro de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 1.032/2010, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.
Altera expressão constante no art. 1º do Decreto nº 1.026/2010, de 23 de dezembro de 2010, que nomeia o servidor JOSE ANTONIO SARETTA para responder, interinamente, pelo cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX.

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a expressão: "de 27 de dezembro de 2010 a 9 de janeiro de 2011" para: "de 27 de dezembro de 2010 a 16 de janeiro de 2011", constante no art. 1º do Decreto nº 1.026/2010, de 23 de dezembro de 2010, que nomeia o servidor JOSE ANTONIO SARETTA para responder, interinamente, pelo cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

MARIA SUELI S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 28 de dezembro de 2010.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 1.033/2010, de 28 de Dezembro de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 1.033/2010, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora LOINES LORENSI.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de janeiro de 2011, à servidora LOINES LORENSI, ocupante do cargo de Fiscal Auxiliar, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 26 de dezembro de 2005 a 25 de dezembro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

MARIA SUELI S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

MARIA LUIZA MARCON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 28 de dezembro de 2010.

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 1.034/2010, de 28 de Dezembro de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 1.034/2010, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.
Nomeia a servidora NEUSA TEREZINHA SCHMIDT GUGEL para responder, interinamente, pelo cargo de Secretária Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e no art. 5º da Lei nº 3.966, de 23 de junho de 2008.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora NEUSA TEREZINHA SCHMIDT GUGEL, ocupante do cargo de Diretora Administrativa, para responder pelo cargo de Secretária Municipal de Educação, no período de 3 a 17 de janeiro de 2011, em razão do afastamento do titular, em gozo de férias, percebendo, nesse ínterim, subsídio previsto na legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

MARIA SUELI S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 28 de dezembro de 2010.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 1.035/2010, de 28 de Dezembro de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 1.035/2010, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora YANDRA FATIMA VIEIRA CORADI.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de janeiro de 2011, à servidora YANDRA FATIMA VIEIRA CORADI, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 2 de janeiro de 2002 a 1º de janeiro de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

MARIA SUELI S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 28 de dezembro de 2010.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 1.036/2010, de 28 de Dezembro de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 1.036/2010, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.
Prorroga prazo de validade do Concurso Público objeto do Edital nº 1/2006 e alterações.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no Decreto nº 4.351, de 5 de outubro de 2001 e alterações, e considerando:

- o disposto no item 9.1 do Edital de Concurso Público nº 1/2006, de 22 de fevereiro de 2006 e alterações, que prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

- a necessidade de provimento de vagas surgidas durante a vigência do referido Edital;

- o disposto no inciso III do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

- o Decreto nº 950/2009, de 28 de dezembro de 2009.

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado, por 1 (um) ano, a partir de 28 de dezembro de 2010, o prazo de validade do Concurso Público objeto do Edital nº 1/2006 e alterações, relativo ao Cargo de Psicólogo, função Psicólogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

MARIA SUELI S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração,
em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 28 de dezembro de 2010.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 1.037/2010, de 29 de Dezembro de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 1.037/2010, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora JULIANA GUARESE

DALBELLO.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de janeiro de 2011, à servidora JULIANA GUARESE DALBELLO, ocupante do cargo de Atendente de Consultório Odontológico, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 11 de julho de 2000 a 10 de julho de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

MARIA SUELI S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

MARIA LUIZA MARCON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 29 de dezembro de 2010.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 1.038/2010, de 29 de Dezembro de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 1.038/2010, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora LUCINDA FATIMA FERREIRA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de janeiro de 2011, à servidora LUCINDA FATIMA FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertida em pecúnia, equivalente a remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 13 de dezembro de 2005 a 12 de dezembro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

MARIA SUELI S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 29 de dezembro de 2010.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 1.039/2010, de 30 de Dezembro de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 1.039/2010, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.
Suspende gratificação a título de locomoção, concedida à servidora SILVIA DA SILVA KATREIN MORA.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, e considerando que no período de 3 de janeiro a 23 de fevereiro de 2011, a servidora exercerá suas atividades no Sindicato dos Servidores do Município de Concórdia - SSMC.

DECRETA:
Art. 1º Fica suspensa, no período de 3 de janeiro a 23 de fevereiro de 2011, a gratificação a título de locomoção, concedida à servidora SILVIA DA SILVA KATREIN MORA, ocupante do cargo de Odontólogo, matrícula 2909, objeto do Decreto nº 973/2008, de 19 de maio de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

MARIA SUELI S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

MARIA LUIZA MARCON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 30 de dezembro de 2010.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 1.040/2010, de 30 de Dezembro de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 1.040/2010, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.
Suspende gratificação a título de locomoção, concedida à servidora ROSELAINE SOARES DA SILVEIRA SPAGNOL.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, e considerando que no mês de janeiro de 2011, a servidora exercerá suas atividades na Policlínica Concórdia.

DECRETA:
Art. 1º Fica suspensa, no mês de janeiro de 2011, a gratificação a título de locomoção, concedida à servidora ROSELAINE SOARES DA SILVEIRA SPAGNOL, ocupante do cargo de Odontólogo, matrícula 3600, objeto do Decreto nº 528/2006, de 15 de setembro de 2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

MARIA SUELI S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

MARIA LUIZA MARCON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 30 de dezembro de 2010.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 1.041/2010, de 30 de Dezembro de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 1.041/2010, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.
Exonera, a pedido, a servidora DIRLEI ALBIERO ANDRIONI.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora DIRLEI ALBIERO ANDRIONI, do cargo de provimento efetivo de Especialista em Educação, código 10.15, a partir de 3 de janeiro de 2011.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

MARIA SUELI S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 30 de dezembro de 2010.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 1.042/2010, de 30 de Dezembro de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 1.042/2010, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.
Exonera, a pedido, a servidora SILVIA FERNANDA SOUZA DALLA COSTA.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora SILVIA FERNANDA SOUZA DALLA COSTA, dos cargos de provimento efetivo de Professor, códigos 10.12, matrículas 867 e 4326, a partir de 14 de janeiro de 2011.

Art. 2º Fica declarada a vacância dos cargos referidos no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

MARIA SUELI S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 30 de dezembro de 2010.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 1.043/2010, de 30 de Dezembro de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 1.043/2010, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.
Nomeia NEUSA APARECIDA DAHMER para responder, interinamente, pelo cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações; nas Leis nºs. 2.940, de 9 de setembro de 1996 e alterações, 3.966, de 23 de junho de 2008, art. 5º e nas Leis Complementares nºs. 75, de 9 de dezembro de 1993 e alterações, 194, de 20 de junho de 2001 e alterações e 518, de 17 de setembro de 2008.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora NEUSA APARECIDA DAHMER, ocupante do cargo de Diretora de Ação Social, para responder pelo cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, no período de 3 a 23 de janeiro de 2011, em razão do afastamento do titular, em gozo de férias, percebendo, nesse ínterim, subsídio previsto na legislação vigente.

Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica designada a servidora NEUSA APARECIDA DAHMER, no período de 3 a 23 de janeiro de 2011, para coordenar, ordenar despesas e movimentar as contas bancárias dos seguintes Fundos:

I - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS;
II - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
III - Fundo para a Infância e Adolescência - FIA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 30 de dezembro de 2010.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

MARIA SUELI S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Decreto Nº 1.044/2010, de 30 de Dezembro de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 1.044/2010, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.
Designa o servidor CLADEMIR CAMILO BEE para responder, interinamente, pelo cargo de Chefe do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica designado o servidor CLADEMIR CAMILO BEE, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para responder pelo cargo de Chefe do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do

Consumidor, no período de 3 de janeiro a 1º de fevereiro de 2011, em face do afastamento do titular, em gozo de férias, percebendo, nesse ínterim, vencimentos próprios do cargo, nível 3, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

MARIA SUELI S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 30 de dezembro de 2010.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 1.045/2010, de 31 de Dezembro de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 1.045/2010, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010.
Designa o servidor LUIS CARLOS JAROMINEK para responder, interinamente, pelo cargo de Diretor de Compras.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica designado o servidor LUIS CARLOS JAROMINEK, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Licitações, para responder pelo cargo de Diretor de Compras, no período de 3 de janeiro a 1º de fevereiro de 2011, enquanto perdurar o afastamento da titular, em gozo de férias, percebendo, nesse ínterim, vencimentos próprios do cargo, nível 2, acrescidos da gratificação de 80% (oitenta por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

MARIA SUELI S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 31 de dezembro de 2010.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 1/2011, de 3 de Janeiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 1/2011, DE 3 DE JANEIRO DE 2011.
Constitui e designa Comissão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários - CPCCS; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 572, de 29 de novembro de 2010 e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010.

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída Comissão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários - CPCCS do Poder Executivo, Autarquia e Fundações com a incumbência de:

I - realizar o enquadramento dos servidores;

II - receber os requerimentos de promoções horizontal e vertical;

III - avaliar se estão sendo observados os requisitos legais para autorizar as promoções;

IV - decidir sobre a concessão da promoção e encaminhar os processos ao setor competente;

V - receber e decidir os pedidos de revisão de enquadramento;

VI - auditorar a folha de pagamento do mês de janeiro de 2011.

Art. 2º Designar, para integrar referida Comissão, as seguintes servidoras:

I - presidente: LENIR GENILSE MOLOSSI COMIN;

II - secretária: SOLANGE BEATRIZ KLOCK VICARI;

III - relatora: ADRIANA SALETE ONETTA.

Art. 3º Em face do disposto no art. 2º deste Decreto, fica concedida às servidoras abaixo relacionadas, do quadro pessoal de provimento efetivo, não comissionadas, gratificação pelo exercício de função de assessoramento, com dedicação exclusiva, equivalente a 20% (vinte por cento) sobre os respectivos vencimentos, a partir de 3 de janeiro de 2011, enquanto perdurar os trabalhos da referida comissão:

I - ADRIANA SALETE ONETTA, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

II - LENIR GENILSE MOLOSSI COMIN, ocupante do cargo de Oficial Administrativo;

III - SOLANGE BEATRIZ KLOCK VICARI, ocupante do cargo de Contador Adjunto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

MARIA SUELI S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de janeiro de 2011.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 2/2011, de 3 de Janeiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 2/2011, DE 3 DE JANEIRO DE 2011.
Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Licitação; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Delegada nº 01, de 3 de setembro de 1993 e alteração; nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994; na Lei nº 4.252,

de 13 de dezembro de 2010 e no Decreto nº 3.546, de 19 de setembro de 1994.

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados, para compor a Comissão Permanente de Licitação, que terá a incumbência de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo, cuja investidura será de 1 (um) ano, a partir de 3 de janeiro de 2011, vedada a recondução da totalidade de seus membros, no período subsequente:

I - presidente: LUIS CARLOS JAROMINEK;
II - vice-presidente: PATRICIA SVILLEN ORLANDINI;
III - secretária: JACIELE TOCHETTO;
IV - secretária suplente: LEONICE PARIZOTTO CAMARGO;
V - membros:

a) CARLOS EDUARDO LANDVOIGT DE JESUS;
b) EDSON FABRICIO;
c) IGOMAR NESPOLO;
d) INES SALETE KLEIN;
e) JORGE TAKEO TOKUSUMI;
f) LIBERA VANDA BEE TIBOLLA;
g) MARCELO DARLAN HERPICH;
h) MARILENE CARMEN BONISSONI DO PRADO;
i) NAIR KOPPE;
j) RUTINEIA ROSSI;
k) SILVANA ZABLOCKI SALVADORI;
l) TUANY ANDIARA ROSSAROLLA GONÇALVES KLEIN.

Art. 2º Em face do disposto neste Decreto, fica concedida aos servidores abaixo nominados, do quadro de pessoal de provimento efetivo, não comissionados, gratificação pelo exercício de função de assessoramento, equivalente a 20% (vinte por cento) sobre os respectivos vencimentos, a partir de 3 de janeiro de 2011, enquanto perdurar os trabalhos na referida comissão:

I - CARLOS EDUARDO LANDVOIGT DE JESUS, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos;

II - EDSON FABRICIO, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

III - JACIELE TOCHETTO, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

IV - JORGE TAKEO TOKUSUMI, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 197;

V - LEONICE PARIZOTTO CAMARGO, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

VI - LIBERA VANDA BEE TIBOLLA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração;

VII - MARILENE CARMEN BONISSONI DO PRADO, ocupante do cargo de Escriturário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados os Decretos nºs. 752/2010, de 10 de agosto de 2010 e 948/2010, de 9 de novembro de 2010.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de janeiro de 2011.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA MARIA SUELI S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Decreto Nº 3/2011, de 3 de Janeiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 3/2011, DE 3 DE JANEIRO DE 2011.
Designa Pregoeiros e Equipe de Apoio.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.028, de 13 de setembro de 2005.

DECRETA:
Art. 1º Ficam designados Pregoeiros, para efetuar a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Concórdia, a partir de 3 de janeiro de 2011, conforme abaixo:

I - INES SALETE KLEIN;
II - LEONICE PARIZOTTO CAMARGO;
III - LUIS CARLOS JAROMINEK;
IV - MARCELO DARLAN HERPICH;
V - PATRICIA SVILLEN ORLANDINI;
VI - RUTINEIA ROSSI.

Art. 2º Fica designada Equipe de Apoio, para efetuar a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Concórdia, a partir de 3 de janeiro de 2011, conforme abaixo:

I - CARLOS EDUARDO LANDVOIGT DE JESUS;
II - EDSON FABRICIO;
III - IGOMAR NESPOLO;
IV - JACIELE TOCHETTO;
V- JORGE TAKEO TOKUSUMI;
VI - LIBERA VANDA BEE TIBOLLA;
VII - MARILENE CARMEN BONISSONI DO PRADO;
VIII - NAIR KOPPE;
IX - SILVANA ZABLOCKI SALVADORI;
X - TUANY ANDIARA ROSSAROLLA GONÇALVES KLEIN.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados os Decretos nºs. 753/2010, de 10 de agosto de 2010 e 947/2010, de 9 de novembro de 2010.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

MARIA SUELI S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de janeiro de 2011.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 4/2011, de 3 de Janeiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 4/2011, DE 3 DE JANEIRO DE 2011.
Designa a servidora LEONICE PARIZOTTO CAMARGO para responder, interinamente, pelo cargo de Encarregada da Seção de Apoio Administrativo; da outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica

do Município, art. 63, IX, c/c o disposto na Lei nº 2.940, de 9 de setembro de 1996 e alterações e nas Leis Complementares nºs. 75, de 9 de dezembro de 1993 e alterações; 194, de 20 de junho de 2001 e alterações e 518, de 17 de setembro de 2008.

DECRETA:
Art. 1º Fica designada a servidora LEONICE PARIZOTTO CAMARGO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para responder pelo cargo de Encarregada da Seção de Apoio Administrativo, no período de 3 a 17 de janeiro de 2011, em razão do afastamento da titular, em gozo de férias, percebendo, nesse ínterim, vencimentos próprios do cargo, nível 4, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento).

Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica designada a servidora LEONICE PARIZOTTO CAMARGO, no período de 3 a 17 de janeiro de 2011, para:

I - atuar como tesoureira dos seguintes Fundos:

a) Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

b) Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS;

II - administrar e operacionalizar as contas bancárias do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA.

Parágrafo único. O procedimento de que trata o inciso II deste artigo será efetivado, em conjunto, com a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, em exercício.

Art. 3º Fica suspensa, no período de 3 a 17 de janeiro de 2011, a gratificação concedida à referida servidora, pelo inciso V do art. 2º do Decreto nº 2/2011, de 3 de janeiro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

MARIA SUELI S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

NEUSA APARECIDA DAHMER
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Social, Cidadania e Habitação, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de janeiro de 2011.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 5.555, de 3 de Dezembro de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.555, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2010.
Abre crédito suplementar.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto nos arts. 8° e 10 da Lei n° 4.145, de 21 de dezembro de 2009.

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementada, com recursos do superávit financeiro verificado no exercício de 2009, a dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária 06.02 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 12.361.0015.2013 Ações da Administração Escolar
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.3.0001 Receitas de Impostos e de Transferências
de Impostos - Educação R$ 1.539,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 1.539,00.

Art. 2º Ficam suplementadas, com recursos do excesso de arrecadação verificado até a presente data, as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária 04.01 Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade 04.122.0008.2007 Manutenção das Atividades-Meio da SEMAD
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 2.030,00

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária 06.02 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 12.361.0015.2016 Ações do Ensino Fundamental - Convênios
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0061 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE R$ 0,13
Projeto/Atividade 12.361.0015.2015 Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0018 Transferências do FUNDEB R$ 75.040,00
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0018 Transferências do FUNDEB R$ 100.600,00
Projeto/Atividade 12.361.0019.1005 Modernização e Organização Administrativa - SEMED
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0019 Transferências do FUNDEB R$ 66.600,00
Projeto/Atividade 12.361.0015.2013 Ações da Administração Escolar
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0019 Transferências do FUNDEB R$ 6.013,00
Unidade Orçamentária 06.04 Educação Infantil
Projeto/Atividade 12.365.0017.2018 Ações de Educação Infantil
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0018 Transferências do FUNDEB R$ 36.427,00
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0018 Transferências do FUNDEB R$ 72.210,00
Projeto/Atividade 12.365.0017.2019 Ações de Merenda para as Creches
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes

- Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0060 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE R$ 79,98
Projeto/Atividade 12.365.0019.1007 Modernização e Organização Administrativa -
Educação Infantil
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0019 Transferências do FUNDEB R$ 23.300,00

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária 07.01 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Projeto/Atividade 20.606.0026.1008 Modernização e Organização Administrativa - SEMADRA
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 5.000,00

Órgão 12 ENCARGOS GERAIS
Unidade Orçamentária 12.01 Encargos Gerais
Projeto/Atividade 28.846.0046.2043 Ação de Outros Encargos Especiais
Elemento 3.3.20.00.00.00.00.00 Transferências à União
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 50.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 437.300,11.

Art. 3º Fica suplementada, com recursos do excesso de arrecadação verificado até a presente data, a dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUMDEMA:

Órgão 21 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária 21.01 Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente
Projeto/Atividade 18.122.0080.2501 Manutenção das Atividades-Meio da FUMDEMA
Elemento 3.1.91.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos
Fonte de Recursos 0.1.0200 Recursos Ordinários R$ 1.100,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 1.100,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

VILMA INEZ STRINGHINI
Secretária Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de dezembro de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Portaria Nº 204/2010, de 27 de Dezembro de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 204/2010, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 44/2010, de 19 de fevereiro de 2010, c/c o disposto no art. 128, I, e parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

R E S O L V E :
Art. 1º Ceder a servidora LIA GABRIELA PAGOTO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 35 (trinta e cinco) horas semanais, para o exercício de cargo em comissão na Câmara Municipal de Vereadores de Concórdia, SC, no período de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2012, com ônus da remuneração ao Órgão cessionário.

Parágrafo único. Nos termos do art. 122-B da Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 544, de 17 de novembro de 2009, o Órgão cessionário deverá efetuar o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON, conforme valores informados pelo Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
MARIA SUELI S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Portaria Nº 205/2010, de 28 de Dezembro de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 205/2010, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 44/2010, de 19 de fevereiro de 2010, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando as justificativas apresentadas.

R E S O L V E :
Art. 1º Convocar os servidores abaixo relacionados, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço:

I - ADOLFINA ZENATTI DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, a partir de 3 de janeiro de 2011;

II - DENISE BRUSCO, ocupante do cargo de Escrevente, nos dias 3 e 4 de janeiro de 2011;

III - EVANDRO PILONI, ocupante do cargo de Responsável do Setor de Controle de Veículos, a partir de 10 de janeiro de 2011;

IV - GRACIELE SPERANDIO, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, no período de 10 a 16 de janeiro de 2011;

V - JORGE TAKEO TOKUSUMI, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 197, no período de 3 a 16 de janeiro de 2011;

VI - JUSELI INES RIGO, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 4 de janeiro de 2011;

VII - MARCIA ROSELI CORDEIRO DE SOUZA DA SILVA, ocupante do cargo de Telefonista, a partir do dia 27 de janeiro de 2011;

VIII - MARCOS ANTONIO DOS SANTOS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, a partir de 27 de dezembro de 2010;

IX - MARIA DE FATIMA ZAMBONI, ocupante do cargo de Encarregada da Seção Financeira, a partir de 17 de janeiro de 2011;

X - MARTA CORRADI DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a partir do dia 20 de janeiro de 2011;

XI - NEUDI LUIS TEDESCO, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, a partir período vespertino do dia 6 a 16 de janeiro de 2011;

XII - ROSILENE SALVADOR POLINA, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 364, no período de 3 a 9 de janeiro de 2011;

XIII - VANESSA DAIANE RIFFEL, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a partir de 4 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
MARIA SUELI S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Portaria Nº 206/2010, de 28 de Dezembro de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 206/2010, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 44/2010, de 19 de fevereiro de 2010, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

R E S O L V E :
Art. 1º Convocar o senhor MAURI MARAN, Secretário Municipal de Urbanismo e Obras, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço, a partir de 3 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
MARIA SUELI S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Portaria Nº 207/2010, de 28 de Dezembro de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 207/2010, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 44/2010, de 19 de fevereiro de 2010, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Finanças na CI n° 353/2010, de 13 de dezembro de 2010.

R E S O L V E :
Art. 1º Convocar a senhora VILMA INEZ STRINGHINI, Secretária Municipal de Finanças, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço, no período de 3 de janeiro a 1º de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
MARIA SUELI S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Portaria Nº 208/2010, de 29 de Dezembro de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 208/2010, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 44/2010, de 19 de fevereiro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Revogar, a partir de 1º de janeiro de 2011, a cedência dos servidores municipais abaixo relacionados, para desempenhar suas funções na Fundação Municipal de Esportes - FMEC, objeto da Portaria nº 211/2009, de 29 de dezembro de 2009:

I - CLAUDIA CHIARELLO, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 4309;

II - LUIS ABEL OLIVEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 1289;

III - TANIA MARIA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 4712.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
MARIA SUELI S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Portaria Nº 209/2010, de 29 de Dezembro de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 209/2010, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 44/2010, de 19 de fevereiro de 2010, c/c o disposto no art. 128, I e parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

R E S O L V E :
Art. 1º Ceder o servidor RONEI DE CARLI, ocupante do cargo de Escriturário, 35 (trinta e cinco) horas semanais, para o exercício de cargo em comissão na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - SDR Concórdia, no período de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2012, com ônus da remuneração ao Órgão cessionário.

Parágrafo único. Nos termos do art. 122-B da Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 544, de 17 de novembro de 2009, o Órgão cessionário deverá efetuar o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON, conforme valores informados pelo Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
MARIA SUELI S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Portaria Nº 210/2010, de 29 de Dezembro de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 210/2010, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.
A Secretária de Administração do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 44/2010, de 19 de fevereiro de 2010, c/c o disposto no art. 128, I e parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

R E S O L V E :
Art. 1º Ceder a servidora ELI SONIA SGARBOZZA LORENZETTI, ocupante do cargo de Professor, código 10.10, matrícula 1084, 20 (vinte) horas semanais, para o exercício de cargo em comissão na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - SDR Concórdia, no período de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2012, com ônus da remuneração ao Órgão cessionário.

Parágrafo único. Nos termos do art. 122-B da Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 544, de 17 de novembro de 2009, o Órgão cessionário deverá efetuar o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON, conforme valores informados pelo Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
MARIA SUELI S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Portaria Nº 211/2010, de 29 de Dezembro de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 211/2010, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 44/2010, de 19 de fevereiro de 2010, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando as justificativas apresentadas.

R E S O L V E :
Art. 1º Convocar os servidores abaixo relacionados, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço:

I - CLAUDIA APARECIDA CMIEL, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, a partir de 24 de dezembro de 2010;

II - JOAQUIM FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Motorista de Veículos
Leves, a partir de 17 de janeiro de 2011;

III - PEDRO FUNEZ NETO, ocupante do cargo de Encarregado da Seção do Serviço Municipal de Assistência à Saúde - SEMAS, nos períodos de 3 a 9 e 27 a 31 de janeiro de 2011;

IV - VILMAR JOÃO ZORZETTO, ocupante do cargo de Enfermeiro, a partir de 24 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
MARIA SUELI S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Portaria Nº 212/2010, de 31 de Dezembro de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 212/2010, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 44/2010, de 19 de fevereiro de 2010, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando as justificativas apresentadas.

R E S O L V E :
Art. 1º Convocar os servidores abaixo relacionados, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço:

I - LUCILENE LOURDES DAL PRA LAZZAROTTI, ocupante do cargo de Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON, nos dias 3 e 4 e no período de 10 a 16 de janeiro de 2011;

II - MARISETE DA SILVA, ocupante do cargo de Responsável do Setor Administrativo, no período de 3 a 16 de janeiro de 2011;

III - NILSO VIZZOTTO, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Transporte Oficial, no período de 3 a 16 de janeiro de 2011;

IV - ROGERT RODOLFO ERNST, ocupante do cargo de Diretor de Divulgação, no período de 3 a 23 de janeiro de 2011;

V - SILVANA ZABLOCKI SALVADORI, ocupante do cargo de Encarregada da Seção de Orçamento, Programa e Estatística, a partir de 3 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
MARIA SUELI S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Edital de Notificação Convênio - PCONCÓRDIAFMASIGDBFG/BOLSAFAMÍLIA

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio - PCONCÓRDIAFMASIGDBFG/BOLSAFAMÍLIA, no valor de R$ 2.618,56 (dois mil seiscentos e dezoito reais e cinqüenta e seis centavos), referente repasse do Índice de Gestão Descentralizada-IGD-BF.

Concórdia SC, 04 de janeiro de 2011.
NEUSA APARECIDA DAHMER
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social em Exercício

Edital de Notificação Convênio - PCONCÓRDIAFMASPBFI/PAIF/CRAS

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a

liberação de recursos proveniente Convênio - PCONCÓRDIAFMAS-PBFI/PAIF/CRAS, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Concórdia SC, 04 de janeiro de 2011.
NEUSA APARECIDA DAHMER
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social em Exercício

Edital de Notificação Convênio - PCONCÓRDIAFMASPFMCIII
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio - PCONCÓRDIAFMAS-PFMCIII, no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Concórdia SC, 04 de Janeiro de 2011.
NEUSA APARECIDA DAHMER
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social em Exercício

Edital de Notificação Convênio - PCONCÓRDIAFMASPTMC/APAE
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio - PCONCÓRDIAFMASPTMC/APAE, no valor de R$ 5.765,20 (cinco mil e setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Concórdia SC, 04 de janeiro de 2011.
NEUSA APARECIDA DAHMER
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social em Exercício

Edital de Notificação Convênio - PCONCÓRDIAFMASPVMC
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio - PCONCÓRDIAFMAS-PVMC, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Concórdia SC, 04 de janeiro de 2011.
NEUSA APARECIDA DAHMER
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social em Exercício

Extrato do Convênio Nº 1/2011
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1/2011

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e a UNIÃO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE CONCÓRDIA - UMAMC, inscrita no CNPJ sob nº 80.638.216/0001-16, representada pelo seu Presidente, senhor JAIME ESTEVÃO BERNARDI.

OBJETO: Conjunção de esforços, no sentido de regularizar os centros comunitários da área urbana do Município de Concórdia, à legislação vigente, e assim proporcionar à população, local para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais.

VALOR: R$ 32.000,00.
PRAZO: Até 31.12.2011, a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 3 de janeiro de 2011.

Extrato do Convênio Nº 2/2011
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2/2011

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA - COPÉRDIA, inscrita no CNPJ sob nº 83.573.212/0001-95, representada pelo seu Presidente, senhor VALDEMAR BORDIGNON.

OBJETO: Conjunção de esforços, no sentido de facilitar o acesso dos agricultores às novas tecnologias e incentivar a difusão do turismo de eventos, mediante a realização do Show Tecnológico Rural do Oeste Catarinense - TECNOESTE.

VALOR: R$ 17.000,00.
PRAZO: Até 30.4.2011, a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 3 de janeiro de 2011.

Extrato do Convênio Nº 3/2011
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 3/2011

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e a UNIÃO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE CONCÓRDIA - UMAMC, inscrita no CNPJ sob nº 80.638.216/0001-16, representada pelo seu Presidente, senhor JAIME ESTEVÃO BERNARDI.

OBJETO: Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar às associações de moradores urbanas ligadas à UMAMC, a manutenção de suas atividades administrativas, culturais, esportivas e outros eventos sociais.

VALOR: R$ 20.000,00.
PRAZO: Até 31.12.2011, a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 3 de janeiro de 2011.

Extrato do Convênio Nº 4/2011
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 4/2011

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e a ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES RURAIS DE CONCÓRDIA - OMARC, inscrita no CNPJ sob nº 03.722.762/0001-90, representada pelo seu Presidente, senhor CIRIO ANTONIO SCHIAVINI.

OBJETO: Conjunção de esforços, no sentido de regularizar os centros comunitários da área rural do Município de Concórdia, à legislação vigente, e assim proporcionar à população, local para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros

eventos sociais.

VALOR: R$ 108.000,00.
PRAZO: Até 31.12.2011, a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 3 de janeiro de 2011.

Extrato do Edital de Contribuição de Melhoria Nº 7/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 7/2010

JOÃO GIRARDI, Prefeito Municipal de Concórdia, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 130 e seguintes da Lei Municipal nº 1.766, de 26 de novembro de 1981 e alterações, faz saber a quem interessar possa, que o Município de Concórdia baixa EDITAL DEMONSTRANDO OS CUSTOS DAS OBRAS, COM FINS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, para ressarcimento parcial ou total ao erário, dos valores despendidos nas obras de meio-fio, pavimentação, contenção e/ou drenagem pluvial, compreendendo as seguintes vias públicas da cidade de Concórdia, conforme serviços, custo total e valorização dos lotes, constantes no quadro a seguir:

RUA	SERVIÇOS	Custo Total - R$	Valorização dos Lotes - R$
Rua Maria Brandalise Paese	MF/PAV ASF/DR/CONT	61.763,09	27.030,41
Rua Veneto	MF/PAV ASF/DR/CONT	104.733,77	60.656,82
Prolongamento da Rua Leônidas Fávero	MF/PAV ASF/DR/CONT	121.416,62	7.471,13
TOTAL		287.913,48	95.158,36

MF - meio-fio;
PAV ASF - pavimentação asfáltica;
DR - drenagem pluvial;
CONT - contenção (muros).

O valor a ser absorvido pelos beneficiados será correspondente ao total da valorização e o presente Edital poderá ser impugnado no prazo de até 30 (trinta) dias desta publicação.

A íntegra do presente Edital e demais informações podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia,
aos 27 dias do mês de dezembro de 2010.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

Extrato do Edital de Processo Seletivo Público Nº 11/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Secretaria Municipal de Administração
EXTRATO DO EDITAL DE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 11/2010

Objeto: Processo Seletivo Público de classificação por prova de títulos para o cargo de Médico - Clínico Geral, da Rede Básica de Atendimento, a serem contratados, em caráter de tempo determinado nas Unidades de Saúde do Município de Concórdia, SC.

Das inscrições: estarão abertas no período de 10 a 14 de janeiro de 2011, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Atalípio Magarinos, 326, Centro, Concórdia, SC.

Do número de vagas: 10 (dez) vagas para o cargo de Médico - Clínico Geral, da Rede Básica de Atendimento, 20 (vinte) horas semanais.

A íntegra do presente Edital está publicada no mural interno da Prefeitura Municipal, no mural da Câmara de Vereadores, na Secretaria Municipal de Saúde e no sítio www.concordia.sc.gov.br.

Concórdia, SC, 21 de dezembro de 2010.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio Nº 49/2009

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 49/2009

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 49/2009, firmado em 23 de abril de 2009, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SDR CONCÓRDIA, inscrita no CNPJ sob nº 05.585.919/0001-08, com sede na Travessa Irmã Leopoldina, 136, Concórdia, SC, neste ato representada pelo seu Secretário, senhor VALMOR FIAMETTI.

OBJETO: Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2011, o prazo de vigência constante na Cláusula Segunda - Do Prazo.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2010.

Câmara de Vereadores

Portaria Nº 1

PORTARIA Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2011.
Convoca a servidora LUIZIANA KLASSMANN ora em gozo de férias regulamentares.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
CONVOCAR a servidora LUIZIANA KLASSMANN, ora em gozo de férias regulamentares, para o exercício das funções inerentes ao cargo, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia 3 de janeiro de 2011, sendo que os dias trabalhados serão gozados oportunamente, de acordo com entendimento entre as partes.

Concórdia, 3 de janeiro de 2011.
EVANDRO PEGORARO
Presidente em exercício

Cordilheira Alta

Prefeitura Municipal

Extrato de Pregão Presencial

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011

A Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta, nos termos da Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 017, de 17 de janeiro de 2007, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 002/2011, do tipo menor preço por Lote, tendo como objeto: Aquisição de Material Didático de Expediente e Limpeza, destinados a manutenção das Secretarias Municipais. O Credenciamento será realizado a partir das 09:00 horas do dia 20 de janeiro de 2011. Abertura da sessão será realizada às 09:20 horas do mesmo dia, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta. Informações: de segunda a sexta, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, Rua Celso Tozzo, 27, centro ou pelo fone (49) 3358-9100.

Cordilheira Alta, em 04 de janeiro de 2011.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito

Coronel Martins

Prefeitura Municipal

Decreto Nº. 197, de 23 de Dezembro de 2010

DECRETO Nº. 197, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010
PRORROGA CONTRATO DE FUNCIONÁRIOS POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 008, de 11/07/2003, e Lei Orgânica do Município de 28/10/1994,

Considerando o item 6.5 do Edital de Teste Seletivo nº. 001, de 02/01/2009, que Dispõe sobre o Processo Seletivo de admissão de servidores em caráter temporário, RESOLVE:
PRORROGAR:
Art. 1º O Contrato dos servidores públicos municipais abaixo relacionados para continuarem a exercer os seus devidos cargos conforme discriminação e carga horária abaixo descritos, junto as Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes, Transportes, Obras e Serviços Públicos, Saúde e Bem Estar Social e Agricultura e Meio Ambiente até 08 de Fevereiro de 2011, com possibilidade de rescisão antecipada caso necessário:

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
Julcemir Trevisol	Motorista	40:00 horas semanais
Denilson da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	40:00 horas semanais
Everton L. Cizinande	Auxiliar de Serviços Gerais	40:00 horas semanais
Josimar Becker	Auxiliar de Serviços Gerais	40:00 horas semanais
Josemar Guimarães	Pedreiro	40:00 horas semanais
Eriberto Calza	Operador de Máquinas II	40:00 horas semanais
Katia Cilene Gonsalves da Silva	Técnica em Enfermagem	40:00 horas semanais
Rafaela Niszczak dos Santos	Farmacêutica	40:00 horas semanais

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins- SC, em 23 de dezembro de 2010.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 198, de 23 de Dezembro de 2010.

DECRETO Nº. 198, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010.
PRORROGA CONTRATO DE FUNCIONÁRIOS POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 008, de 11/07/2003, e Lei Orgânica do Município de 28/10/1994,

Considerando o item 6.4 do Edital de Teste Seletivo nº. 004, de 06/02/2009, que Dispõe sobre o Processo Seletivo de admissão de servidores em caráter temporário, RESOLVE:
PRORROGAR:

Art. 1º O Contrato dos servidor público municipal abaixo relacionados para continuar a exercer o seu devido cargo conforme discriminação e carga horária abaixo descrito, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, até 28 de Fevereiro de 2011, com possibilidade de rescisão antecipada caso necessário:

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
Gilmar Belatto	Motorista	40:00 horas semanais

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins- SC, em 23 de dezembro de 2010.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 199, de 23 de Dezembro de 2010

DECRETO Nº. 199, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010
PRORROGA CONTRATO DE FUNCIONÁRIOS POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 008, de 11/07/2003, e Lei Orgânica do Município de 28/10/1994,

Considerando o item 6.5 do Edital de Teste Seletivo nº. 001, de 02/01/2009 , o item 6.4 do Edital de Teste Seletivo nº. 002, de 18/01/2010 e o item 6.4 do Edital de Teste Seletivo n° 004, de 08/02/2010 que Dispõe sobre o Processo Seletivo de admissão de servidores em caráter temporário, RESOLVE:
PRORROGAR:

Art. 1º O Contrato dos servidores públicos municipais abaixo relacionados para continuarem a exercer os seus devidos cargos

conforme discriminação e carga horária abaixo descritos, junto as Secretarias Municipais de Administração Planejamento e Finanças, Educação, Cultura e Esportes, Transportes, Obras e Serviços Públicos, Saúde e Bem Estar Social e Agricultura e Meio Ambiente até 31 de Dezembro de 2011, com possibilidade de rescisão antecipada caso necessário:

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
Edineia Cassol	Fisioterapeuta	40:00 horas semanais
Simone Zevieski	Servente Geral/Merendeira	40:00 horas semanais
Marciane Welchem Inácio	Servente Geral/Merendeira	40:00 horas semanais
Vanderlei José Brum	Vigia	40:00 horas semanais
Ricardo José Pertille	Vigia	40:00 horas semanais
Leandro Lopes da Silva	Vigia	40:00 horas semanais
Rafael Godoy	Servente Geral/Carteiro	40:00 horas semanais
Lais Fernanda Moreira Brandalise	Auxiliar de Saúde Bucal	40:00 horas semanais
Clecimar da Silva	Servente Geral/Faxineira	40:00 horas semanais
Edso Carlos Pinheiro	Servente Geral/Faxineiro	40:00 horas semanais
Loreni A. Castro dos Santos	Servente Geral/Faxineira	40:00 horas semanais
Flavia Carboni	Nutricionista	20:00 horas semanais

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins- SC, em 23 de dezembro de 2010.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 200, de 23 de Dezembro de 2010.

DECRETO Nº. 200, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010.
PRORROGA CONTRATO DE FUNCIONÁRIOS POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 008, de 11/07/2003, e Lei Orgânica do Município de 28/10/1994,

Considerando o item 8.6 do Edital de Teste Seletivo nº. 007, de 16/06/2010, que Dispõe sobre o Processo Seletivo de admissão de servidores em caráter temporário, RESOLVE:
PRORROGAR:

Art. 1º O Contrato da servidora pública municipal abaixo relacionada para continuar a exercer o seu devido cargo conforme discriminação e carga horária abaixo descrito, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, até 06 de Julho de 2011, com possibilidade de rescisão antecipada caso necessário:

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
Ana Paula Neves	Medica Veterinária	40:00 horas semanais

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins- SC, em 23 de dezembro de 2010.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 201 de 29 de Dezembro de 2010.

DECRETO Nº. 201 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.
ESTABELECE HORÁRIO DE TRABALHO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo item VI e XL do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de;

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido que a partir do dia 01 de Janeiro até 31 de Março de 2011, o horário de atendimento ao público será das 07h00min às 13h00min nas Secretarias e Departamentos a seguir:
- Gabinete do Prefeito;
- Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;
- Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- Departamento de Assistência Social;
- Correio.

Art. 2º Nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social e Biblioteca Publica Municipal não haverá alteração de horário de atendimento ao público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 29 de dezembro de 2010.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 103 de 15 de Dezembro de 2010

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 103 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010
MÊS/ANO:DEZEMBRO/2010 NÚMERO CONTRATO: 103/2010

VALOR TOTAL CONTRATO: R$ 257.623,69 (duzentos e cinqüenta e sete mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 15/12/2010

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia dos seguintes itens:
I - 3.564 m² de recapeamento com massa asfáltica a serem executados em partes das ruas Clevelândia conforme projetos de engenharia anexos ao Edital, objeto do convênio n. 030185947/2009 firmado com a Caixa Econômica Federal e o Município de Coronel Martins - SC;
II - 1.832.40 m² de recapeamento com massa asfáltica a serem executados em partes das ruas Aires e Porto Alegre conforme projetos de engenharia anexos ao Edital, objeto do convênio n.

030845406/2009 firmado com a Caixa Econômica Federal e o Município de Coronel Martins - SC.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
TIPO DE PESSOA (1/2):2 CPF/CNPJ: 01.341.214/0001-94
CONTRATADO: CONCISA OBRAS E TRANSPORTES LTDA
DATA VENCIMENTO CONTRATO: O objeto do presente contrato deverá ser executado no prazo máximo de 90 (noventa), a contar da data de assinatura da Ordem de Serviços.
CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R$

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto do PRIMEIRO Termo Aditivo Nº 043/2010 de CONVENIO
ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 043/2010 DE CONVENIO
MÊS/ANO: MARÇO/2010 NÚMERO CONTRATO:4467/2010-9 PMCM 007/2010

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 18/03/2010

DESCRIÇÃO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Décima do Convenio nº. 4467/2010-9 de 18 de março de 2010 e PMCM 007/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
A Cláusula Décima do Convenio 4467/2010-9 passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA - PRAZO
O presente contrato tem vigência da data de sua assinatura até 31/12/2011, podendo ser prorrogado por livre acordo entre as partes"

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do referido contrato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
TIPO PESSOA(1/2): 2 CPF/CNPJ: 05.593.175/0001-73
CONTRATADO: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional.
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2011.
CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R$.

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto do PRIMEIRO Termo Aditivo Nº 044/2010 de CONVENIO
ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 044/2010 DE CONVENIO
MÊS/ANO: JUNHO/2010 NÚMERO CONTRATO:14.199/2010-2 PMCM 010/2010

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 28/06/2010

DESCRIÇÃO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Décima do Convenio nº. 14.199/2010-2 de 26 de junho de 2010 e PMCM 010/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
A Cláusula Décima do Convenio 14.199/2010-2 passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA - PRAZO
O presente contrato tem vigência da data de sua assinatura até 31/12/2011, podendo ser prorrogado por livre acordo entre as partes"

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do referido contrato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
TIPO PESSOA(1/2): 2 CPF/CNPJ: 05.593.175/0001-73
CONTRATADO: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional.
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2011.
CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R$.

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de PERMISSÃO de USO de BEM MOVEL
ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MOVEL
MÊS/ANO: 2010 NÚMERO CONTRATO: 001/2010

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 2010

DESCRIÇÃO: A permitente a titulo precário autoriza a permissionária fazer uso dos seguintes bens moveis de sua propriedade com as seguintes características : Retro escavadeira New Holland modelo LB110 nova zero hora de funcionamento.Tração 4x4.Peso operacional de 7,178 kg. Bomba dupla de engrenagem acionada pela transmissão. Freios multi discos em banho de óleo.Fechados e vedados e auto ajustáveis. Freios de estacionamento independentes de acionamento mecânico e sensores elétricos em cada freio. Direção hidrostática.Pneus dianteiros 12,5x18-10PR, Pneus traseiros 19,5x24.Motor com potencia liquida de 100HP. 04 cilindros, disel. Transmissão de engrenagem no sistema Power Shuttel de 04 velocidades avante e 04 a ré. Cabine com sistema de monitoração das funções vitais do equipamento.Toldo com proteção R.O.P.S.e F.O.P.S. Banco ajustável com sinto de segurança.Sistema elétrico de 12 volts Iluminação externa.Baterias livre de manutenção. Pintura amarela. Antiderrapante nas áreas passiveis de serem pisadas. Garantia de 01(um) ano ou 1.000 horas. Assistência técnica local e permanente. Reservatório de combustível de 130 litros. Caçamba Frontal de 1,00 m³ .Caçamba da retro de 24".

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ nº. 05.482.692/0001-75
CONTRATADO: Ministério da Pesca E Aqüicultura
DATA VENCIMENTO CONTRATO. 5 anos
CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R$

Ermo

Prefeitura Municipal

Errata de Publicação
ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Errata: Na Edição nº 647 deste jornal, publicação da Portaria nº. 088/2010, onde se lê: Portaria nº 088, de 30 de dezembro de 2010
Leia-se: Portaria nº 095, de 30 de dezembro de 2010

Erval Velho

Prefeitura Municipal

Decreto 1484/2010

DECRETO 1484, de 07 de dezembro de 2010.
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Erval Velho e dá outras providências;

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso de suas atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e art. 6º da Lei Municipal n. 1215, de 13 de novembro de 2009, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Erval Velho, no valor de R$ 60.500,00(sessenta mil e quinhentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO
ÓRGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 01 GABINETE DO PREFEITO
Proj./Ativ. 2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
94 - 319000000000000000 - Aplicações Diretas R$ 600,00
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO
ÓRGÃO 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ. 2.008 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
82 - 319000000000000000 - Aplicações Diretas R$ 5.300,00
79 - 317100000000000000 - Aplicações Diretas R$ 1.026,00
78 - 337100000000000000 - Aplicações Diretas R$ 684,00
77 - 447100000000000000 - Aplicações Diretas R$ 90,00
UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
Proj./Ativ. 2.011 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA
97 - 339000000000000000 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO
ÓRGÃO 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Proj./Ativ. 2.015 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNAMENTAL
119 - 319000000000000018 - Aplicações Diretas R$ 12.200,00
117 - 339000000000000001 - Aplicações Diretas R$ 2.000,00
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO
ÓRGÃO 05 SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS
Proj./Ativ. 2.026 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS
10 - 319000000000000000 - Aplicações Diretas R$ 5.000,00

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO
ÓRGÃO 06 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE 01 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Proj./Ativ. 2.029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
61 - 319000000000000000 - Aplicações Diretas R$ 1.100,00
2 -FUNDO MUNICIPAL SAUDE ERVAL VELHO
ÓRGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL SAUDE
Proj./Ativ. 2.037 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3 - 319000000000000002 - Aplicações Diretas R$ 2.500,00
7 - 339000000000000002 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00
Total suplementações R$ 60.500,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta do provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, na FONTE DE RECURSO - 01.0018 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (60%) - REMUNERAÇÕES no valor de R$ 12.000,00, FONTE DE RECURSO - 01.000 - 01.001 - 01.002 - RECURSOS ORDINARIOS no valor de R$ 48.500,00 - conforme § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, e demonstrado nos Anexos do presente decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 07 de dezembro de 2010.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto 1485/2010

DECRETO nº 1.485/2010, de 07 de dezembro de 2010.
Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2011.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, no uso das atribuições legais do seu cargo, e, objetivando o cumprimento dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2.000

DECRETA:
Art. 1º O desdobramento da receita prevista no Orçamento Fiscal do Município em metas bimestrais de arrecadação e o cronograma de desembolso mensal, cuja dinâmica ficará submetida a execução orçamentária do exercício, são os estabelecidos, respectivamente, nos Anexo I e Anexo II deste Decreto.

Art 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 07 de dezembro de 2010.
LENITA DADALT FONTANA,
Prefeita Municipal.

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria, em 07 de dezembro de 2010.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2381/2010

PORTARIA 2381, de 17 de dezembro de 2010.
Designa Comissão especial para acompanhamento do Processo Seletivo nº 007/2010 e Concurso Público nº 009/2010 e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, todos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art.1º.Designar os Servidores abaixo relacionados sob a presidência do primeiro, para integrarem a Comissão Especial do Processo

Seletivo n. 007/2010 e do Concurso Público nº009/2010, para acompanhamento dos atos relacionados ao referido processo seletivo e concurso, sob a responsabilidade da empresa GEORGEO ALMEIDA "Aprender.Com Cursos e Treinamentos" e "ICAP Instituto de Consultoria e Adm Pública".

Titulares:
1.Ronaldo Piovesan
2.Gizelle Fornari
3.Vilma Pires Fontana

Suplente
1. Ivone K. Denti
2. Alécio Massocco

Art.2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 17 de dezembro de 2010.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2382/2010

PORTARIA 2382, de 20 de dezembro de 2010.
Exonera Servidor Contratado em Caráter Temporário e dá outras providências.

Lenita Dadalt Fontana, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, mais o previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 115, todos da Lei Orgânica do Município; combinado com a Lei Complementar 007, de 28 de dezembro de 2001 e 0937/2001 de 27 de abril de 2001,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o servidor abaixo citado, contratado em caráter temporário, tendo em vista o término do ano letivo.

Nome	Cargo	Portaria nomeação	Data da exoneração
Eliete Terezinha de Oliveira Hugen	Professor-ACT	2280	22/12/2010

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, em 20 de dezembro de 2010.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2383/2010

PORTARIA 2383, de 20 de dezembro de 2010.
Exonera Servidores Contratados em Caráter Temporário e dá outras providências.

Lenita Dadalt Fontana, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, mais o previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 115, todos da Lei Orgânica do Município; combinado com a Lei Complementar 007, de 28 de dezembro de 2001 e 0937/2001 de 27 de abril de 2001,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar os servidores abaixo relacionados, contratados em caráter temporário, tendo em vista o término do ano letivo.

Nome	Cargo	Portaria nomeação	Data da exoneração
Eliane Gonçalves Lamperti	Monitor PETI 20hs	2308	31/12/2010
Ivonete da Aparecida Ferreira	Monitor PETI 20hs	2337	31/12/2010

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, em 20 de dezembro de 2010.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2384/2010

PORTARIA 2384, de 30 de dezembro de 2010.
Concede férias a servidora que especifica e dá outras providências.

Lenita Dadalt Fontana, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no artigo 64, da Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias a servidora abaixo relacionada pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de janeiro à 01 de fevereiro de 2011, conforme respectivo período aquisitivo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo
Mirian Terezinha Bordin Piovesan	Téc. em Tributos Municipais	01/05/2009 A 30/04/2010

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 30 de dezembro de 2010.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Extrato de Edital de Pregão 001/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório n° 001/2011

Edital de Pregão Presencial n° 001/2011
Objeto: Aquisição de combustíveis para a Prefeitura Municipal. Data e horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 09h00min do dia 18 /01/2011.
Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal.

Extrato de Edital de Pregão 001/2011 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFETURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO

Processo Licitatório n° 001/2011
Edital de Pregão n° 001/2011
Objeto: Aquisição de combustíveis para o Fundo Municipal de Saúde. Data e horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será ás 10:30h00min do dia 18/01/2011. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

SANDRA MASSON
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Extrato de Edital de Tomada de Preço 001/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório n° 002/2011
Edital de Tomada de Preço n° 001/2011
Objeto: Serviços de coleta, transporte e industrialização de lixo. Data e horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 10h00min do dia 24 /01/2011.
Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal.

Forquilhinha

Prefeitura Municipal

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 05/PMF/2011.
OBJETIVO: O presente Edital tem por objetivo a aquisição de "gêneros alimentícios", merenda escolar, através de empresas do ramo pertinente, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino de Forquilhinha/SC.
DATA DE ABERTURA: Dia 19 de janeiro de 2011 às 08:00 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3463 8121 ou 3463 8122.

Forquilhinha, 04 de janeiro de 2011.
VALDECIR TISCOSKI
Pregoeiro

Extrato de Contrato FMA Nº. 017/2010

EXTRATO DE CONTRATO FMA Nº. 017/2010

LOCATÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
LOCADOR - OLÍVIO CANDIOTO.
OBJETO - Locação de uma sala comercial medindo 90,00 m2 (noventa metros quadrados), localizada na Alameda Felipe Arns, s/nº, Centro, Forquilhinha, SC para a Epagri e Cidasc - exercício 2011.
VALOR - R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta) mensais, perfazendo um valor global de R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA - 03/01/2011 à 31/12/2011.
DOTAÇÃO - 1802.2070.4490 (11)
FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº. 8.666/93, Dispensa de Licitação nº. 18/FMA/2010
DATA DA ASSINATURA - 21 de dezembro de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 204/2010.

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 204/2010.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - ROMUALDO LINO PATRICIO ME
OBJETO - serviços de manutenção corretiva e preventiva dos semáforos localizados na Avenida 25 de julho, Centro, Forquilhinha/SC, durante o exercício de 2011.
VALOR - R$ 445,00 (quatrocentos e quarenta reais) por mês, perfazendo um valor global de R$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA - 03/01/2011 à 31/12/2011
DOTAÇÃO - 2.033.3.3.90.00.00.00.00.00 (102)
FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº. 127/PMF/2010.
DATA DA ASSINATURA - 16 de dezembro de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 215/2010.

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 215/2010.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - SOCIEDADE LITER. CARITATIVA SANTO AGOSTINHO
OBJETO - locação de um imóvel situado na Rua João José Back, 370, Centro, município de Forquilhinha/SC, anexo ao Colégio Sagrada Família, com área construída de 222,29 m², incluindo o uso do ginásio, do parque e do espaço recreativo, destinado ao funcionamento do C.E.I. Monteiro Lobato para o exercício de 2011.
VALOR - R$ 1.127,00 (hum mil cento e vinte e sete reais) mensais, perfazendo um valor global de R$ 13.524,00 (treze mil quinhentos e vinte e quatro reais).
VIGÊNCIA - 03/01/2011 á 31/12/2011
DOTAÇÃO - 0501.2011.3390 (47)
FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº. 129/PMF/2010.
DATA DA ASSINATURA - 27 de dezembro de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo FMS Nº 09/2010

EXTRATO DO TERMO ADITIVO FMS Nº 09/2010
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 039/2010

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - TECNICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME
DO PRAZO: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução para mais 90 (noventa) dias passando o prazo limite de 13/12/2010 para 13/03/2011.
DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA - 03/12/2010

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 54/2010

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 54/2010
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº 78/2009

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRATADO - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DO OBJETO - prestação de serviços postais e venda de produtos, pela ECT, a fim de atenderem as necessidades da contratante, durante o exercício de 2011.
DO PRAZO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário de 31/12/2010 até 31/12/2011.
DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA - 08 de dezembro de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Edital de Chamamento Público

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/PMF/2011

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

O MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. VANDERLEI ALEXANDRE, torna público, que estará procedendo o chamamento para recebimento de propostas e habilitação para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar para o primeiro trimestre do exercício de 2011 no município de Forquilhinha/SC, conforme Lei 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 38 de 16/07/2009. Previsão de produtos e quantidades a serem adquiridos nesse período:

Banana - 3.000 kg;
Melancia - 2.200 kg;
Alface - 1.000 pés;
Cenoura - 350 kg;
Brócolis - 200 maços;
Beterraba - 375 kg;
Moranga cabotia - 500 kg
Milho Verde - 3.000 unidades;
Repolho de cabeça - 270 unidades;
Pepino - 300 kg;
Cebola - 500 kg;
Pão francês - 700 kg;
Pão de cachorro quente - 1.000 kg;
Pão de leite (grande sem fatiar) - 300 kg;
Pão de forma fatiado - 300 kg;
Rosquinha voadeira - 150 kg;
Broa (maisena ou coco) - 100 kg.

Os interessados deverão encaminhar projeto de venda desses gêneros alimentícios para a Comissão de Licitação da Prefeitura de Forquilhinha sito a Avenida 25 de Julho, 3.400, Centro, Forquilhinha/SC, até o dia 18/01/2011 às 10 horas.
Edital completo com especificações e quantitativos dos itens e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, na Avenida 25 de julho, 3.400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou pelos telefones (48) 3463 8121 ou fone/fax 3463 8123.

Forquilhinha/SC, 04 de janeiro de 2011.
REJANE MARIA LOCH
Presidente da Comissão de Licitação

Fraiburgo

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 0005/2011

DECRETO Nº 0005, DE 04 DE JANEIRO DE 2011.
NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

DECRETA:
Art. 1°. Ficam nomeados os servidores Giovana Oliva De Carli (Presidente), Andielson José Becker (Vice-Presidente), Lucélia Fedrigo (Secretária) e Eloir Haupt (Membro), para comporem a Comissão Permanente de Licitações de todos os órgãos da Administração Direta, Indireta, Autarquias, Fundos e Fundações do Município de Fraiburgo, inclusive do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, pelo período de 01 (um) ano.

§ 1º. Nos impedimentos e ausências do Presidente assume as funções o Vice-Presidente.
§ 2º. Nos impedimentos e ausências da Secretária assume as funções o Membro acima nomeado.

Art. 2°. A Comissão Permanente de Licitações solicitará aos órgãos do Município avaliações ou pareceres técnicos, como subsídio no julgamento dos processos licitatórios, sempre que se fizerem necessários.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 04 de Janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELOI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0006/2011

DECRETO Nº 0006, DE 04 DE JANEIRO DE 2011.
NOMEIA A PREGOEIRA, PREGOEIRA SUBSTITUTA E A EQUIPE DE APOIO PARA PROCEDIMENTOS REFERENTES À REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, PARA TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, AUTARQUIA, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:
Art. 1°. Fica nomeada para exercer a função de PREGOEIRA na realização de Pregões de todos os órgãos da Administração Direta, Indireta, Autarquia, Fundos e Fundações do Município de Fraiburgo, inclusive para o Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, a servidora Elma Neli dos Santos Furtado.
Parágrafo único. Nos impedimentos e ausências da Pregoeira assumirá a PREGOEIRA SUBSTITUTA, ficando desde já nomeada a servidora Lucélia Fedrigo.

Art. 2°. Ficam também nomeados para a Equipe de Apoio da Pregoeira, os servidores Giovana Oliva De Carli e Eloir Haupt.

Art. 3°. A Pregoeira solicitará aos órgãos do Município avaliações ou pareceres técnicos, como subsídio no julgamento dos processos licitatórios na modalidade de Pregão Presencial, sempre que se fizerem necessários.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 04 de Janeiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELOI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0007/2011

DECRETO Nº 0007, DE 04 DE JANEIRO DE 2011.
NOMEIA LEILOEIRA PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS, INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a servidora Elma Neli dos Santos Furtado, como leiloeira para atuar em Leilões de Bens Móveis, inservíveis para a Administração, durante o exercício de 2011.

Art. 2º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 04 de Janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0005/2011

PORTARIA N.º 0005 DE 04 DE JANEIRO DE 2011.
Retifica e Ratifica a Portaria nº. 1.825/2010

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Retificar o art. 1º da portaria n.º 1.825 de 11 de junho de 2010 que nomeou a servidora SCHEILA STIEVEN, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, alterando a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Fica ratificado as demais disposições da Portaria nº. 1.825 de 11 de junho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0006/2011

PORTARIA Nº 0006, DE 04 DE JANEIRO DE 2011.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com Edital n.º 005 de 18 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI;

Considerando a necessidade de contratação temporária de TECNÓLOGO EM SANEAMENTO, para atender excepcional interesse público, na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º - Contratar, em caráter temporário, IVAN PADILHA DE GOES, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 016.869.779-30, na função de TECNÓLOGO EM SANEAMENTO, com lotação na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, por 40 horas semanais, no período de 05 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0007/2011

PORTARIA Nº 0007, DE 04 DE JANEIRO DE 2011.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com Edital n.º 005 de 18 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI;

Considerando a necessidade de contratação temporária de CALCETEIRO, para atender excepcional interesse público, na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º - Contratar, em caráter temporário, JESUS DANILO ANTUNES LACORTT, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 261.992.110-49, na função de CALCETEIRO, com lotação na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, por 40 horas semanais, no período de 05 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0008/2011

PORTARIA Nº 0008, DE 04 DE JANEIRO DE 2011.
Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a servidora SIMONE PILLON DELFES, brasileira, solteira, inscrita no C.P.F. sob o nº 026.031.339-42, nomeada no cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL I, por 40 horas semanais, em 05 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0009/2011

PORTARIA Nº 0009, DE 04 DE JANEIRO DE 2011.
Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a servidora MARIZETE PIRES MINEIRO MOZZER, brasileira, casada, inscrita no C.P.F. sob o nº 001.119.199-30, nomeada no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DIREÇÃO ESCOLAR NÍVEL II, por 40 horas semanais, em 05 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0010/2011

PORTARIA Nº 0010, DE 04 DE JANEIRO DE 2011.
Revoga a Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010; e em conformidade com a CI - Comunicação interna nº 1.154 de 29 de dezembro de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Função Gratificada FGM - Diretor Escolar Nível 2, da servidora SIMONE DAFROSA KLEINJOHANN, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 024.234.479-81, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 05 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0011/2011

PORTARIA Nº 0011, DE 04 DE JANEIRO DE 2011.
Revoga Ampliação de Carga Horária.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010; e em conformidade com a CI - Comunicação interna nº 1.154 de 29 de dezembro de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a ampliação de carga horária, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora SIMONE DA-FROSA KLEINJOHANN, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 024.234.479-81, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, a partir de 05 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso de Retificação do Pregão Presencial Nº 0161/2010A-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0161/2010A- PMF

O Prefeito Municipal de Fraiburgo (SC) torna público que no PAL em epígrafe cujo objeto é contratação de empresa do ramo para aquisição de equipamentos de registro de ponto eletrônico por biometria e software de apuração do relógio ponto com licença para até 1.500 funcionários para atender as necessidades do Município), nos termos do art. 21, § 4° da Lei n° 8.666/93, foi alterada a descrição do objeto constante do ITEM 1 da Proposta de Preços. Desta forma, como tal alteração afetará a formulação das propostas, reabre-se o prazo inicialmente estabelecido, modificando-se também a abertura do certame de 05/01/2011 para o dia 18/01/2011, com credenciamento e entrega dos envelopes até 09:15 horas e abertura dos envelopes às 09:15 horas do mesmo dia.
Informações e/ou cópia na íntegra do Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3251 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 04 de janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores

Portaria Nº 01/2011

PORTARIA Nº 01/2011
DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO E A JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 34, inciso II, do Regimento Interno, determina:

Art. 1º. Fica fixado turno único de expediente interno e externo da Câmara Municipal de Fraiburgo, a partir do dia 03 de janeiro de 2011, das 13:00 às 19:00 horas.

Art. 2º. A jornada de trabalho dos servidores públicos lotados na Câmara Municipal será das 13:00 às 19:00 horas de segunda a sexta- feira.

§ 1º. Nas segundas-feiras, a jornada de trabalho será das 19:30 às 22:00 horas.

§ 2º. O trabalho além do horário estipulado será compensado com redução da jornada do dia seguinte, sem qualquer remuneração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2011.
PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

ADILSON JOSÉ DIAS
Gestor Público Legislativo

Portaria Nº 02/2011

PORTARIA Nº 02/2011
NOMEIA COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRAIBURGO.

PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 32, inciso II, da Lei Orgânica Municipal; artigo 34, incisos II, XI, XXV do Regimento Interno da Câmara Municipal c/c a Lei Complementar nº 121/2010;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os servidores, efetivos e estáveis, abaixo relacionados, nos termos dos artigos 31 e seguintes da Lei Complementar nº 121/2010, para integrarem a Comissão do Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Fraiburgo, a fim de cumprir as atribuições definidas nos diplomas legais supracitados:

I - NELI DE SOUZA PINTO - Presidente
II - ADILSON JOSÉ DIAS - Secretário
III - ELISANDRA TIEPO - Relatora

Art. 2º. A Comissão deverá ser renovada a cada 02 (dois) anos, sendo vedada a recondução de seus membros.

Art. 3º. Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades funcionais durante os trabalhos a serem realizados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2011.
PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente

ADILSON JOSÉ DIAS
Gestor Público Legislativo

Portaria Nº 03/2011

PORTARIA Nº 03/2011
ENQUADRA SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 32, inciso II, da Lei Orgânica Municipal; artigo 34, incisos

II, XI, XXV do Regimento Interno da Câmara Municipal c/c artigos 48 e seguintes da Lei Complementar nº 121, de 06 de dezembro de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º. Enquadrar a servidora pública ELISANDRA TIEPO, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 022.852.109-22, no cargo de provimento efetivo de TÉCNICO LEGISLATIVO, no padrão de vencimento indicado pela letra "A", com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Anexo I da Lei Complementar nº 121, de 06 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2011.
PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente

ADILSON JOSÉ DIAS
Gestor Público Legislativo

Portaria Nº 04/2011

PORTARIA Nº 04/2011
ENQUADRA SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 32, inciso II, da Lei Orgânica Municipal; artigo 34, incisos II, XI, XXV do Regimento Interno da Câmara Municipal c/c artigos 48 e seguintes da Lei Complementar nº 121, de 06 de dezembro de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º. Enquadrar a servidora pública CARMEN REGINA BOTH, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 016.651.609-00, no cargo de provimento efetivo de TÉCNICO LEGISLATIVO, no padrão de vencimento indicado pela letra "A", com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Anexo I da Lei Complementar nº 121, de 06 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2011.
PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente

ADILSON JOSÉ DIAS
Gestor Público Legislativo

Portaria Nº 05/2011

PORTARIA Nº 05/2011
ENQUADRA SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 32, inciso II, da Lei Orgânica Municipal; artigo 34, incisos II, XI, XXV do Regimento Interno da Câmara Municipal c/c artigos 48 e seguintes da Lei Complementar nº 121, de 06 de dezembro de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º. Enquadrar a servidora pública CLAUDETE SAÚGO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 782.211.709-25, no cargo de provimento efetivo de TÉCNICO LEGISLATIVO, no padrão de vencimento indicado pela letra "E", com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Anexo I da Lei Complementar nº 121, de 06 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2011.
PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente

ADILSON JOSÉ DIAS
Gestor Público Legislativo

Portaria Nº 06/2011

PORTARIA Nº 06/2011
ENQUADRA SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 32, inciso II, da Lei Orgânica Municipal; artigo 34, incisos II, XI, XXV do Regimento Interno da Câmara Municipal c/c artigos 48 e seguintes da Lei Complementar nº 121, de 06 de dezembro de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º. Enquadrar o servidor público ADILSON JOSÉ DIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 636.889.309-59, no cargo de provimento efetivo de GESTOR PÚBLICO LEGISLATIVO, no padrão de vencimento indicado pela letra "A", com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Anexo I da Lei Complementar nº 121, de 06 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2011.
PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente

ADILSON JOSÉ DIAS
Gestor Público Legislativo

Portaria Nº 07/2011

PORTARIA Nº 07/2011
ENQUADRA SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 32, inciso II, da Lei Orgânica Municipal; artigo 34, incisos II, XI, XXV do Regimento Interno da Câmara Municipal c/c artigos 48 e seguintes da Lei Complementar nº 121, de 06 de dezembro de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º. Enquadrar o servidor público ALEXANDRE BROLLO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 019.579.749-31, no cargo de provimento efetivo de CONTADOR, no padrão de vencimento indicado pela letra "C", com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com o Anexo I da Lei Complementar nº 121, de 06 de

dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2011.
PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente

ADILSON JOSÉ DIAS
Gestor Público Legislativo

Portaria Nº 08/2010

PORTARIA Nº 08/2010
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ BUFFON, Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 32 inciso II, da Lei Orgânica do Município de Fraiburgo, c/c. Artigo 34, incisos II, XI, XXV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fraiburgo;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido do servidor VILSON GOMES, brasileiro, solteiro, Bel. em Direito, inscrito na OAB sob nº 8287, portador da Carteira de Identidade nº 785.719, inscrito no CPF nº 498.116.229-49, do cargo de provimento em comissão de CONSULTOR JURÍDICO, nos termos da Lei Complementar nº 048/2003, Anexo I, Grupo II - Direção e Assessoramento Superior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 27 de dezembro de 2010.
JOSÉ BUFFON
Presidente da Câmara Municipal

ADILSON JOSÉ DIAS
Administrador do Legislativo

Portaria Nº 08/2011

PORTARIA Nº 08/2011
ENQUADRA SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 32, inciso II, da Lei Orgânica Municipal; artigo 34, incisos II, XI, XXV do Regimento Interno da Câmara Municipal c/c artigos 48 e seguintes da Lei Complementar nº 121, de 06 de dezembro de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º. Enquadrar a servidora pública NELI DE SOUZA PINTO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 296.540.929-72, no cargo de provimento efetivo de ASSESSOR JURÍDICO, no padrão de vencimento indicado pela letra "J", com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com o Anexo I da Lei Complementar nº 121, de 06 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2011.
PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente

ADILSON JOSÉ DIAS
Gestor Público Legislativo

Portaria Nº 09/2010

PORTARIA Nº 09/2010
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ BUFFON, Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 32 inciso II, da Lei Orgânica do Município de Fraiburgo, c/c. artigo 34, incisos II, XI, XXV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fraiburgo;

RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, a pedido do servidor ELCIO ROQUE BONETTI, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.282.627, e inscrito no CPF sob o nº 944.560.119-04, do cargo de provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, nos termos da Lei Complementar nº 048/2003, Anexo I, Grupo II - Direção e Assistência Intermediária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 27 de dezembro de 2010.
JOSÉ BUFFON
Presidente da Câmara Municipal

ADILSON JOSÉ DIAS
Administrador do Legislativo

Portaria Nº 10/2010

PORTARIA Nº 10/2010
REVOGA ATOS DE CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

JOSÉ BUFFON, Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 32, inciso II, da Lei Orgânica Municipal c/c artigo 34, incisos II, XI, XXV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fraiburgo;

RESOLVE:
Art. 1º. Revogar os atos de concessão de função gratificada e aumento de carga horária aos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal, constantes das Portarias nºs 07/2007, 08/2007, 09/2007, 14/2007, 06/2008 e 07/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 29 de dezembro de 2010.
JOSÉ BUFFON
Presidente da Câmara Municipal

ADILSON JOSÉ DIAS
Administrador do Legislativo

Garopaba

Prefeitura Municipal

Portaria N.º 811/2010

PORTARIA N.º 811, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.
ALTERA A PORTARIA N.º 809/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007,

RESOLVE,
Art. 1º. O artigo 1º da Portaria n.º 809, de 30 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

\"Art. 1º. DESIGNAR, nos termos do art. 5º, § 7º, b. e art. 83, da Lei n.º 1000/2005, RAFAEL DE SOUZA, CPF n.º 044.230.219-35, para exercer as funções do cargo comissionado de DIRETOR DE LICITAÇÕES, da Secretaria Municipal de Administração, com Gratificação Especial de 60% do cargo ocupado, a partir de 01/12/2010.\"

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 01 de Dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 812/2010

PORTARIA N.º 812, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) MATEUS MACCARINI PERUCHI, Contrato n.º 178/2010, em 25/12/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 01 de Dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 813/2010

PORTARIA N.º 813, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora CENIR GRUNTHAL RAMOS, Matrícula Funcional n.° 0065, no período de 16/02/2011 à 03/03/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 01 de Dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 814/2010

PORTARIA N.º 814, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora MARIVONE INÁCIA DE ABREU, Matrícula Funcional n.° 0722, no período de 16/12/2010 à 31/12/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 01 de Dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E

Portaria N.º 815/2010

PORTARIA N.º 815, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora GABRIELA RODRIGUES PEREIRA, Matrícula Funcional n.° 2762, no período de 09/01/2011 à 03/02/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 01 de Dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 816/2010

PORTARIA N.º 816, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora PAULA PEDRON, Matrícula Funcional n.° 3011, no período de 17/02/2011 à 17/03/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 01 de Dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 817/2010

PORTARIA N.º 817, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor ROSEMIRO FERREIRA JUNIOR, Matrícula Funcional n.° 3172, no período de 01/02/2011 à 01/03/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 01 de Dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 818/2010

PORTARIA N.º 818, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, ao(a) servidor(a) SONIA REGINA PONCIANO, Auxiliar de Enfermagem, Matricula n.º 0427, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 01/10/2010, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 01 de Dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 819/2010

PORTARIA N.º 819, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) MARILETE VIEIRA LOPES, Contrato n.º 185/2010, em 02/12/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 01 de Dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 820/2010

PORTARIA N.º 820, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, o(a) servidor(a) MARIA DE LOURDES RIBEIRO, Professora, matrícula funcional n.º 0033, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 29/11/2010.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 01 de Dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 821/2010

PORTARIA N.º 821, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.
CONSTITUI COMISSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO N. 006/2010.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. Constituir COMISSÃO, formada pelos servidores municipais: TIAGO MEDEIROS, MARIO CESAR SILVA E LUIZ BERNARDO, para sob a presidência da primeiro, efetuarem o processo, referente ao Edital de Contratação de Profissionais em Caráter temporário n.º 006/2010.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 01 de dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 822/2010

PORTARIA N.º 822, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.
CONSTITUI COMISSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO N. 007/2010.
LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. Constituir COMISSÃO, formada pelos servidores municipais: LUIZ CARLOS GASPAR, PERSIO DA SILVA E JEROBAL GUIMARÃES, para sob a presidência da primeiro, efetuarem o processo, referente ao Edital de Contratação de Profissionais em Caráter temporário n.º 007/2010.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 01 de dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 826/2010

PORTARIA N.º 826, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO, Matrícula Funcional n.° 0723, no período de 01/12/2010 à 31/12/2010.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 10 de Dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 827/2010

PORTARIA N.º 827, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art.1º. INTERROMPER FÉRIAS, nos termos do art. 108, § 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005, do Servidor CARLOS ALBERTO NASCIMENTO, Matrícula Funcional n.° 0723, concedidas através da Portaria n.º 826/2010, a partir de 03/12/2010, por motivo de excepcional interesse público.

Art.2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 10 de Dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 828/2010

PORTARIA N.º 828, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao(a) Servidor(a) OLGA MARIA DA SILVA ABREU, Matrícula Funcional n.° 0088, no período de 03/01/2011 à 01/02/2011.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 10 de Dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 829/2010

PORTARIA N.º 829, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao(a) Servidor(a) OLGA MARIA DA SILVA ABREU, Matrícula Funcional n.° 0088, no período de 02/02/2011 à 03/03/2011.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 10 de Dezembro de 2010.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 830/2010
PORTARIA N.º 830, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art.1º. CONCEDER, LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, ao(a) servidor(a) MADALENA DO NASCIMENTO, matrícula funcional n.º 0765, referentes a 2001-2006, no período de 03/01/2011 à 04/03/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 10 de Dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 831/2010
PORTARIA N.º 831, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

ALTERA A PORTARIA N.º 432, DE 25 DE AGOSTO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. Fica ALTERADA, a partir de 01/12/2010, de 45% (quarenta e cinco por cento) para 70% (setenta por cento), a gratificação para exercer atividade especial, concedida através da Portaria n.º 432/2009, ao servidor ROBERTO CARLOS ABREU DA SILVA, matrícula funcional n.º 013.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 13 de Dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 832/2010
PORTARIA N.º 832, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, ao(a) servidor(a) JORGE CARLOS DA SILVA, Fiscal de Obras, matrícula funcional n.º 0077,, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, a partir de 26/11/2010, pelo período necessário ao encaminhamento do processo de concessão de aposentadoria, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. FICA DETERMINADO, o encaminhamento imediato do servidor JORGE CARLOS DA SILVA ao IPREGOBA, para protocolo e análise da possibilidade de concessão de aposentadoria.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 13 de Dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 833/2010
PORTARIA N.º 833, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, a servidora ENEDINA VIEIRA, Servente, matrícula funcional n.º 059, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 01/12/2010, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 13 de Dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 834/2010.
PORTARIA N.º 834, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao(a) Servidor(a) LENOIR SANTOS DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional n.° 0008, no período de 03/01/2011 à 01/02/2011.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 13 de Dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 835/2010
PORTARIA N.º 835, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. Formalizar a concessão do descanso de 10 (dez) dias de FÉRIAS, concedidas através da Portaria n.º 048/2009 e interrompidas através da Portaria n.º 071/2009, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao servidor ROBERTO CARLOS PEREIRA, matrícula funcional n.º 120, no período de 20/12/2010 à 30/12/2010.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 13 de Dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 836/2010
PORTARIA N.º 836, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao(a) Servidor(a) ALICE VERECHUKI GARCIA RIBEIRO DA SILVA, Matrícula Funcional n.° 0721, no período de 03/01/2011 à 01/02/2011.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 13 de Dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 837/2010
PORTARIA N.º 837, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, o(a) servidor(a) JOÃO BATISTA SOARES, Motorista, matrícula funcional n.º 0173, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 13/12/2010.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 13 de Dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 838/2010
PORTARIA N.º 838, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, a servidora TELMA DA SILVA GONÇALVES, Atendente de Consultório Dentário - ESF, matrícula funcional n.º 3498, contribuinte do Regime Geral de Previdência, contrato temporário, a partir de 30/11/2010, sendo encaminhada após o décimo quinto dia ao INSS.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 13 de Dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 839/2010
PORTARIA N.º 839, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao(a) Servidor(a) ROBERTO CARLOS ABREU DA SILVA, Matrícula Funcional n.° 0013, no período de 18/10/2010 à 16/11/2010.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 18/10/2010.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 13 de Dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 840/2010
PORTARIA N.º 840, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, GLAYCON DE SOUZA SILVEIRA, CPF n.º 022.424.429-96, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, da Prefeitura Municipal de Garopaba, em 15/12/2010.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 15 de Dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Portaria N.º 841/2010
PORTARIA N.º 841, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ARTUR EMILIO LOPES, CPF n.º 210.108.200-44, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, da Prefeitura Municipal de Garopaba, em 31/12/2010.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de Dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Portaria N.º 842/2010
PORTARIA N.º 842, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) MARGARETE MARTINS PAUSE, Contrato n.º 357/2010, em 17/12/2010.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de Dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 843/2010
PORTARIA N.º 843, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao(a) Servidor(a) MARIA APARECIDA CARDOSO ZANELATO, Matrícula Funcional n.° 0769, no período de 03/01/2011 à 01/02/2011.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de Dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 844/2010
PORTARIA N.º 844, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao(a) Servidor(a) VALDELI TEREZINHA MELO DE AGUIAR, Matrícula Funcional n.° 0066, no período de 03/01/2011 à 01/02/2011.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de Dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 845/2010
PORTARIA N.º 845, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRAVA, DESIGNA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente, e

CONSIDERANDO que, conforme disposto no artigo n.º 169, da Lei Municipal n.º 1000/2005, "a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua

apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar que apure o ilícito administrativo cometido, assegurada ao acusado ampla defesa";

CONSIDERANDO que, foi solicitado pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, através do Ofício SEINF n.º 475/2010, a apuração da imposição de penalidade, n.º CV00155782, recebida em 10/06/2008, no Município de Florianópolis, pelo veículo de placas MIS-0740, no valor de R$ 85,13 (oitenta e cinco reais e treze centavos);

CONSIDERANDO que, Conforme disposto no artigo n.º 153, da Lei Municipal n.º 1000/2005, "constitui infração disciplinar toda a ação ou omissão do servidor que possa comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência dos serviços públicos ou causar prejuízo de qualquer natureza à Administração Municipal";

CONSIDERANDO que, a Constituição Federal, no art. 5º, assegura a todos o direito à ampla defesa e ao contraditório; e

CONSIDERANDO que, conforme disposto no artigo n.º 172, da Lei Municipal n.º 1000/2005, "a sindicância administrativa é o meio sumário de elucidação de irregularidades no serviço público para subseqüente instauração de processo disciplinar e/ou punição do infrator".

RESOLVE:
Art. 1º. Nos termos do artigo n.º 172, da Lei Municipal n.º 1000/2005, DETERMINAR A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar os fatos informados.

Art. 2º. DESIGNAR para comporem Comissão Sindicante, os servidores: LUCIANA MACHADO TEIXEIRA, ELIANE PEREIRA e JOÃO LUIZ GREGÓRIO, com a presidência da primeira.

Art.3º. O prazo para a conclusão do processo será de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente ato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Publique-se e cientifiquem-se os servidores cujos nomes figuram nesta Portaria.

Garopaba, 20 de Dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 846/2010

PORTARIA N.º 846, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente, e

CONSIDERANDO que, conforme disposto no artigo n.º 169, da Lei Municipal n.º 1000/2005, "a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar que apure o ilícito administrativo cometido, assegurada ao acusado ampla defesa";

CONSIDERANDO que, foi solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Ofício Gab n.º 208/2010, a apuração de possíveis irregularidades, referente ao ofício 004/2010 Infra/ Frotas, que aponta inconsistências encontradas na tabulação da notas de abastecimento;

CONSIDERANDO que, através da Portaria n.º 346/2010, foi aberta Sindicância Administrativa, através do qual a Comissão Sindicante apresentou Relatório no qual informou que não foi alcançado esclarecimento sobre as irregularidades em função da não cooperação por parte dos órgãos questionados;

CONSIDERANDO que, a Constituição Federal, no art. 5º, assegura a todos o direito à ampla defesa e ao contraditório; e

CONSIDERANDO que, conforme disposto no artigo n.º 176, da Lei Municipal n.º 1000/2005, "o processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições; ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido";

RESOLVE:
Art. 1º. Nos termos do artigo n.º 176, da Lei Municipal n.º 1000/2005, DETERMINAR A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar os fatos informados.

Art. 2º. DESIGNAR para comporem Comissão, os servidores JOSÉ ANTONIO GONÇALVES, Professor, CENIR GRUNTHAL RAMOS, Assistente Social e MANOEL NETO ALEXANDRINO, Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, conduzirem o Processo Administrativo Disciplinar, de que trata a presente Portaria.

Art.3º. O prazo para a conclusão do processo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do presente ato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Publique-se e cientifiquem-se os servidores cujos nomes figuram nesta Portaria.

Garopaba, 20 de Dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 847/2010

PORTARIA N.º 847, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

ALTERA A PORTARIA N.º 021/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º. O artigo 1º, da Portaria n.º 021, de 04 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei Municipal n.º 1000/2005, JANAINA DE PAULAS, CPF n.º 069.026.569-75, para exercer o cargo de SECRETÁRIA, da Secretaria Municipal Administração."

Art. 2º. Esta Portaria entra em na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 848/2010
PORTARIA N.º 848, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007, e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, CRISTIANE GONÇALVES DOS SANTOS, CPF n.º 987.349.899-00, para exercer o cargo de SECRETÁRIA, da Secretaria de Planejamento Territorial e Meio Ambiente, a partir de 20/12/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de Dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 849/2010
PORTARIA N.º 849, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007, e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, PETRONILIA DE SOUZA VIEIRA, CPF n.º 377.498.389-53, para exercer o cargo de SECRETÁRIA, da Secretaria de Saúde, a partir de 20/12/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de Dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 850/2010
PORTARIA N.º 850, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007, e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, ROSANA GONÇALVES FLORENCIO, CPF n.º 691.531.089-49, para exercer o cargo de SECRETÁRIA, da Secretaria de Infra-Estrutura , a partir de 20/12/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de Dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 851/2010
PORTARIA N.º 851, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) CLARA FERNANDA SENA DE ABREU, Contrato n.º 353/2010, em 15/12/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de Dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 852/2010
PORTARIA N.º 852, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ELAYNNE XAVIER, CPF n.º 062.361.669-60, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do quadro de provimento efetivo, da Prefeitura Municipal de Garopaba, em 17/12/2010.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 17/12/2010.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de Dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 853/2010

PORTARIA N.º 853, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao(a) Servidor(a) GILNÉRIO MANOEL VALENTIM, Matrícula Funcional n.° 0734, no período de 15/12/2010 à 13/01/2011.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de Dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 854/2010

PORTARIA N.º 854, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, o(a) servidor(a) ANTONIO DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional n.º 0794, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 08/12/2010.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de Dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 855/2010

PORTARIA N.º 855, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007, e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, RUTH MIQUELETO HONORATO BAPTISTA, CPF n.º 008.814.719-33, para exercer o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 03/01/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 24 de Dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 856/2010

PORTARIA N.º 856, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) SOLANGE DOS PASSOS, Contrato n.º 322/2010, em 20/12/2010.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 24 de Dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 857/2010

PORTARIA N.º 857, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao(a) Servidor(a) MARIA SANTANA FURTADO, Matrícula Funcional n.° 0095, no período de 03/01/2011 à 01/02/2011.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 24 de Dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 858/2010

PORTARIA N.º 858, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE AUSÊNCIA JUSTIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. Nos termos do art. 63, III, a, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a servidora VANESSA GONÇALVES DE AMORIM, matrícula funcional n.º 3082, JUSTIFICA SUA AUSÊNCIA, por 07 (sete) dias consecutivos, a partir de 23 de dezembro de 2010, por motivo de casamento.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 24 de Dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 859/2010

PORTARIA N.º 859, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao(a) Servidor(a) JANETE COELHO GONÇALVES, Matrícula Funcional n.º 0785, no período de 03/01/2011 à 01/02/2011.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 24 de Dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 862/2010

PORTARIA N.º 862, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

CONSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO (CAEP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente e considerando o Decreto n.º 142/2010
,

RESOLVE,
Art. 1º. Constituir a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO (CAEP), formada pelos servidores municipais: RONALDO GABRIEL TEIXEIRA, TULA SOUZA DO AMARAL, HILDEGAR JOÃO DE SENA, GABRIELA BERNARDI ZUGLIANELLO e ALICE LOBO CORREA, para sob a presidência do primeiro, efetuarem a coordenação e supervisão, do processo de avaliação de estagio Probatório dos servidores admitidos através do Concurso Público n.º 0001/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 385/2010.

Garopaba, 29 de dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 864/2010

PORTARIA N.º 864, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

FAZ CESSAR GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente, e considerando a Lei Municipal n.º 1.484/2010

RESOLVE,
Art. 1º. FAZ CESSAR, em 31/12/2010, a gratificação sobre os vencimentos fixos, para exercer atividade ESPECIAL, nos termos do art. 84, da Lei n.º 1000/2005, concedidas aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Mat.	Cargo	%	Lotação
Adelir Rodrigues Rodrigues	0011	Tec. Contabilidade	30	SMF
Adriane dos Santos	0009	Secretaria	50	SMS
Antonio da Silva	0794	Auxiliar de Enfermagem	30	SMS
Claudio Pereira	0005	Agente Administrativo	40	SME
Cides João dos Santos	0143	Auxiliar Administrativo	20	SMS
Cleide de Aguiar Pereira	0017	Datilografa	60	ADM
Cleide de Souza	0740	Professora	50	SME
Edinei José Vieira	3270	Tec. Contabilidade	70	SMF
Fabio de Souza	3269	Contador	40	SMS
Gabriela Bernardi Zuglianello	0919	Agente Administrativo	70	ADM
Gilmar Pacheco	0016	Agente Administrativo	10	ADM
Hildegar João de Sena	0072	Técnico em Edificações	70	ADM
Jamilto Manoel Geremias	0141	Agente Administrativo	15	SPTMA
Janete Z. Teixeira	0781	Servente	15	ADM
Jerobal Guimarães	0014	Fiscal de Tributos	30	SMF
Leandro Izaldo Silva	0924	Agente Administrativo	30	SMAP
Lenoir Santos de Oliveira	0008	Auxiliar Administrativo	19,3	ADM
Lorena Bernardo de Abreu	0028	Merendeira	70	ADM
Luciana Machado Antonio	0439	Auxiliar Administrativo	60	GAB
Manoel Neto Alexandrino	0006	Agente Administrativo	65	SPTMA
Maria das Dores de Souza	0004	Recepcionista	70	ADM
Maria Francisca da Luz Rodrigues	0175	Serviços Gerais	21	ADM

Marivone Inácia de Abreu	0722	Assistente Social	30	SDS
Marlete Souza Silva	0727	Auxiliar de Enfermagem	70	SMS
Meri T. Rodrigues Hoff	0764	Servente	70	SMS
Neri Joelso da Silva	003	Agente Administrativo	70	SPTMA
Nilton Cesar Rodrigues	0925	Serviços Gerais	60	SMTE
Roberto Carlos Abreu da Silva	0013	Fiscal de Tributos	70	SMF
Rosilene Gonçalves Vieira	0763	Merendeira	23	ADM
Rosilene Pacheco de Lima	0736	Professora	45	SME
Sandra Nascimento de Abreu Garcia	0797	Auxiliar de Enfermagem	50	SMS
Selio Defreyn	0027	Motorista	70	SMI
Vivian Schoter	0428	Agente Administrativo	50	ADM

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 29 de dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 865/2010

PORTARIA N.º 865, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

FAZ CESSAR GRATIFICAÇÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. FAZ CESSAR, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei n.º 1000/2005, a GRATIFICAÇÃO ESPECIAL de 80%, do cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, da Secretaria Municipal de Fazenda, do servidor RONYE PAES, matrícula funcional n.º 0720, em 03 de janeiro de 2011.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 29 de dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 866/2010

PORTARIA N.º 866, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007, e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, RONYE PAES, CPF n.º 938.797.500-25, para exercer o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA, da Prefeitura Municipal de Garopaba, a partir de 04/01/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 29 de Dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 867/2010

PORTARIA N.º 867, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO, sem remuneração, nos termos do art. 140, da Lei n.º 1000/2005, ao servidor RONYE PAES, Técnico em Contabilidade, matrícula funcional n.º 0720, por período indeterminado de ocupação de cargo comissionado, a partir de 04/01/2011.

Art. 2º. Na forma prevista no art. 140, § 2º, da Lei n.º 1000/2005, enquanto estiver no cargo comissionado o servidor permanecerá contribuindo para o IPREGOBA sobre a remuneração de contribuição decorrente de seu cargo efetivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 29 de Dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 868/2010

PORTARIA N.º 868, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, aos Servidores abaixo relacionados:

FUNCIONÁRO	MAT.	CARGO	PERIODO

Mª Helena P. da S. de Aguiar	752	Professora	03/01/11 a 01/02/11
Odete Mª de Moura Vieira	749	Professora	03/01/11 a 01/02/11
Soeli Becker Machado	773	Merendeira	03/01/11 a 01/02/11
Ana Paula Raupp	3404	Assessora	03/01/11 a 29/01/11
Aglair Souza Salgado	3661	Merendeira	03/01/11 a 14/01/11
Simone Cristiane de Souza	3678	Professora	03/01/11 a 14/01/11
Alexandre Barradas de Prado	735	Professor	03/01/11 a 01/02/11
Bárbara Vieira Gonçalves	41	Servente	03/01/11 a 01/02/11
Rosa Mª de Souza Bento	38	Professora	03/01/11 a 01/02/11
Flavia Gonçalves de Lima	3646	Servente	17/01/11 a 31/01/11
Rosangela B. de Souza	788	Servente	03/01/11 a 01/02/11
Maria José de Souza	60	Merendeira	03/01/11 a 01/02/11
Marivalda Araújo Gonçalves	32	Professora	03/01/11 a 15/01/11
Luciane Bernardo	3692	Professora	03/01/11 a 14/01/11
Laura Amorim da Rocha	42	Servente	03/01/11 a 01/02/11
Maria Amorim Gonçalves	770	Servente	03/01/11 a 01/02/11
Sandra Carlsem	742	Professora	03/01/11 a 01/02/11
Sônia Gonçalves	807	Professora	03/01/11 a 01/02/11
Vanilda Carlsem Botelho	744	Professora	03/01/11 a 01/02/11
Mª Aparecida S. Laurentino	808	Professora	03/01/11 a 01/02/11
Ana Aparecida de Souza	743	Professora	03/01/11 a 01/02/11
Cleidineia da Silva	804	Professora	03/01/11 a 01/02/11
Maurina de Abreu da Silva	772	Merendeira	03/01/11 a 01/02/11
Sandra Regina L. dos Santos	762	Merendeira	03/01/11 a 01/02/11
Carmem Aparecida de Souza	30	Professora	03/01/11 a 01/02/11
Eliane da Motta Nunes	776	Professora	03/01/11 a 01/02/11
Ivonete de Aguiar da Rosa	62	Professora	03/01/11 a 01/02/11
Jucilda de Paulas	738	Professora	03/01/11 a 01/02/11
Kelly Fernanda de Oliveira	746	Professora	03/01/11 a 01/02/11
Mª das Neves do Nascimento	55	Professora	03/01/11 a 01/02/11
Maria de Fátima Fernandes	805	Professora	03/01/11 a 01/02/11
Maribel de Aguiar Faraco	48	Professora	03/01/11 a 01/02/11
Mercedes A. de Aguiar	49	Professora	03/01/11 a 01/02/11
Nelsa Sirino Maria	32	Professora	03/01/11 a 01/02/11
Giovana Matias Daniel	737	Professora	03/01/11 a 01/02/11
Eliane dos Passos de Souza	3651	Merendeira	03/01/11 a 14/01/11
Lioni Filisbino Fonseca	3682	Merendeira	17/01/11 a 28/01/11
Rosa Botelho Lopes	43	Merendeira	03/01/11 a 01/02/11
Nádia Maria da Silva	759	Professora	03/01/11 a 01/02/11
Luciane Mª N. de Carvalho	780	Professora	03/01/11 a 01/02/11
Mª Terezinha dos Santos Abreu	754	Professora	03/01/11 a 01/02/11
Silci Antonia Mattana	787	Merendeira	03/01/11 a 01/02/11
Vera Lucia Lorensi	3687	Professora	03/01/11 a 14/01/11
Flavia Pereira Pereira	741	Professora	03/01/11 a 01/02/11
Márcio Ponciano	755	Professor	03/01/11 a 01/02/11
Nilta Jordão Mendonça	774	Servente	03/01/11 a 15/01/11
Andréa Maria de Araujo	3690	Professora	03/01/11 a 14/01/11
Ondina Marinete da Silva	47	Professora	03/01/11 a 01/02/11
Conceição da S. P. Pereira	52	Professora	03/01/11 a 01/02/11
Adriane P. de Souza Rosa	51	Professora	03/01/11 a 01/02/11
Lorivaldo da S. Pacheco	56	Professor	03/01/11 a 01/02/11
Luzia Figueiredo da Silva	35	Professora	03/01/11 a 01/02/11
Elizabete Correa Santos	809	Merendeira	03/01/11 a 01/02/11
Marlise Goulart de Oliveira	3691	Professora	03/01/11 a 15/01/11
Marilete de Fátima Varela	3652	Servente	03/01/11 a 15/01/11
Sandra Pereira da Costa	3699	Professora	03/01/11 a 15/01/11
Sandrele Botzan Maria	3650	Servente	03/01/11 a 15/01/11
Ana Maria G. de Oliveira	46	Servente	03/01/11 a 01/02/11
Eli Botzan Maria	760	Merendeira	03/01/11 a 01/02/11
Eliete Nascimento da Silva	757	Professora	03/01/11 a 01/02/11
Rosemar de Souza Estácio	753	Professora	03/01/11 a 01/02/11
Rosineia S. de Souza Ricardo	54	Professora	03/01/11 a 01/02/11
Telma da R. Moraes Martins	750	Professora	03/01/11 a 01/02/11
Verena Rodrigues Michels	53	Professora	03/01/11 a 01/02/11
Jacqueline Vescovi Vieira	68	Professora	03/01/11 a 01/02/11
Justirene Zanelato da Silveira	758	Professora	03/01/11 a 01/02/11

Lavina Marques Pacheco	766	Servente	03/01/11 a 01/02/11
Mª Helena Feliciano Martins	778	Professora	03/01/11 a 01/02/11
Mª Odete Adelino Carvalho	747	Professora	03/01/11 a 01/02/11
Saionara Santos	806	Professora	03/01/11 a 01/02/11
Luciane Adelino Monteiro	3695	Professora	03/01/11 a 15/01/11
Patrícia Ricardo Oliveira	3664	Servente	17/01/11 a 29/01/11
Valdira Teixeira Correa	3689	Professora	03/01/11 a 15/01/11
Benta O. de Moraes Silveira	3698	Servente	03/01/11 a 15/01/11
Joseane Soares da Silveira	3680	Professora	03/01/11 a 15/01/11
Sonia Damásio Carvalho	3444	Assessora	03/01/11 a 01/02/11
Rita de Cássia do N. Silva	40	Professora	03/01/11 a 01/02/11
Rosa Joaquina de Souza	71	Professora	03/01/11 a 01/02/11
Airton Jordão	732	Motorista	03/01/11 a 01/02/11
Amarildo Rodrigues	75	Motorista	03/01/11 a 01/02/11
Antônio Carlos da Silva	3713	Motorista	03/01/11 a 12/01/11
Beneval Manoel Ponciano	82	Motorista	03/01/11 a 01/02/11
Claudelir Amorim Gonçalves	751	Professor	03/01/11 a 01/02/11
Cláudio Pereira	5	Agente Administrativo	03/01/11 a 01/02/11
Cleide de Souza	740	Professora	03/01/11 a 01/02/11
Cristiano Vieira de Abreu	3702	Motorista	03/01/11 a 15/01/11
Edson Luis da Silva	730	Motorista	03/01/11 a 01/02/11
Joaquim Ferreira	733	Motorista	03/01/11 a 01/02/11
Joaquim Estácio Severino	731	Motorista	03/01/11 a 01/02/11
José Antônio Gonçalves	739	Professor	03/01/11 a 01/02/11
Julio de Souza	3711	Motorista	17/01/11 a 26/01/11
Maria da Silveira Fernandes	64	Merendeira	03/01/11 a 01/02/11
Maria Nadir de Araújo Souza	3115	Secretária	03/01/11 a 01/02/11
Maria Rosa dos Anjos	63	Merendeira	03/01/11 a 01/02/11
Marilene Nascimento Pereira	3694	Servente	03/01/11 a 15/01/11
Marilete A. Alberti de Abreu	3679	Professora	03/01/11 a 15/01/11
Nédio José da Silva	412	Motorista	03/01/11 a 01/02/11
Osmar Gonçalves	20	Motorista	13/12/10 a 19/01/11 - descanso de férias 20/01/11 a 13/02/11 - férias
Osmar Gonçalves	3696	Motorista	17/01/11 a 29/01/11
Renato da Silveira	3083	Div. de Merenda Escolar	03/01/11 a 01/02/11
Roberto Carlos Pereira	120	Motorista	20/12/10 a 30/12/10 - descanso de férias 03/01/11 a 01/02/11 - férias
Rosilene Pacheco Lima	736	Professora	03/01/11 a 01/02/11
Rosilene Rodrigues	29	Merendeira	03/01/11 a 01/02/11
Rozeli Alexandrino	37	Professora	03/01/11 a 01/02/11
Sali Hadres	2911	Diretor Especial de Ensino	03/01/11 a 01/02/11
Sandra Aparecida Amaral	174	Professora	03/01/11 a 01/02/11

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 29 de Dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 869/2010

PORTARIA N.º 869, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

CONSTITUI COMISSÃO DOS EDITAIS DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO N.º 011/2010 E 012/2010.
LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. Constituir COMISSÃO, formada pelos servidores municipais: MARIA EUGÊNIA ALVES, MARILETE ANGELA ALBERTI DE ABREU e CLEIDE DE SOUZA, para sob a presidência da primeira, efetuarem o processo, referente aos Editais de Contratação de Profissionais em Caráter temporário n.º 011/2010 e 012/2010.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 29 de dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 870/2010

PORTARIA N.º 870, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, VILMARIO JOSÉ ÁVILA, CPF n.º 344.693.119-87, das funções comissionadas do cargo de DIRETOR DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, da Secretária de Agricultura e Pesca, em 03/01/2011.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 29 de Dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 871/2010

PORTARIA N.º 871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007, e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, VILMARIO JOSÉ ÁVILA, CPF n.º 344.693.119-87, para exercer o cargo de COORDENADOR DE ALMOXARIFADO, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 04/01/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 29 de Dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 872/2010

PORTARIA N.º 872, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. INTERROMPER, a pedido, a Licença para tratar de interesses particulares, da servidora FABIANE MARIA GONÇALVES, Professora com Habilitação 20 horas, Matrícula Funcional n.º 0748, nos termos do § Único, do art. 123, da Lei n.º 1000/2005, a partir de 02/02/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 30 de Dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 874/2010

PORTARIA N.º 874, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao(a) Servidor(a) MARIA FRANCISCA DA LUZ RODRIGUES, Matrícula Funcional n.° 0175, no período de 03/01/2011 à 01/02/2011.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 30 de Dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Aviso de Extrato de Termo Aditivo 01.Proc.100

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo; Ata de Registro de Preço nº. 30/2010; Processo n°. 100/2010; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Multiban Locações de bens Moveis Ltda.; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preço por 08 (oito) meses, que vigerá até 25/08/2011; Data da Assinatura: 31/12/2010.

Aviso de Extrato de Termo Aditivo 01.Proc.101

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo; Ata de Registro de Preço nº. 32/2010; Processo n°. 101/2010; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Asteroide Pereira - ME; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preço por 09 (nove) meses, que vigerá até 28/09//2011; Data da Assinatura: 31/12/2010.

Aviso de Extrato de Termo Aditivo 01.Proc.110

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo; Ata de Registro de Preço nº. 34/2010; Processo n°. 110/2010; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: ANCS Informática Ltda.; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preço por 10 (dez) meses, que vigerá até 15/10/2011; Data da Assinatura: 31/12/2010.

Aviso de Extrato de Termo Aditivo 01.Proc.110
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo; Ata de Registro de Preço nº. 34/2010; Processo n°. 110/2010; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Químicos e Papeis Ltda. - ME; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preço por 10 (dez) meses, que vigerá até 15/10/2011; Data da Assinatura: 31/12/2010.

Aviso de Extrato de Termo Aditivo 01.Proc.79
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo; Ata de Registro de Preço nº. 26/2010; Processo n°. 79/2010; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda.; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preço por 07 (sete) meses, que vigerá até 20/07//2011; Data da Assinatura: 31/12/2010.

Aviso de Extrato de Termo Aditivo 01.Proc.79
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo; Ata de Registro de Preço nº. 26/2010; Processo n°. 79/2010; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Distribuidora Veículos Ltda.; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preço por 07 (sete) meses, que vigerá até 20/07//2011; Data da Assinatura: 31/12/2010.

Aviso de Extrato de Termo Aditivo 01.Proc.79
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo; Ata de Registro de Preço nº. 26/2010; Processo n°. 79/2010; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Comercial Automotiva Ltda.; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preço por 07 (sete) meses, que vigerá até 20/07//2011; Data da Assinatura: 31/12/2010.

Aviso de Extrato de Termo Aditivo 01.Proc.82
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo; Ata de Registro de Preço nº. 27/2010; Processo n°. 82/2010; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Ivanildo Luiz de Sousa - ME; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preço por 08 (oito) meses, que vigerá até 17/08//2011; Data da Assinatura: 31/12/2010.

Aviso de Extrato de Termo Aditivo 01.Proc.88
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo; Ata de Registro de Preço nº. 31/2010; Processo n°. 88/2010; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: ANCS Informática Ltda.; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preço por 09 (nove) meses, que vigerá até 09/09//2011; Data da Assinatura: 31/12/2010.

Aviso de Extrato de Termo Aditivo 01.Proc.90
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo; Ata de Registro de Preço nº. 28/2010; Processo n°. 90/2010; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Liliane Guerreiro Gonçalves & Cia Ltda. - ME.; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preço por 08 (oito) meses, que vigerá até 25/08/2011; Data da Assinatura: 31/12/2010.

Aviso de Extrato de Termo Aditivo 02.Proc.100
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

2º Termo Aditivo; Ata de Registro de Preço nº. 30/2010; Processo n°. 100/2010; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Vera Lucia Espínola Moreira; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preço por 08 (oito) meses, que vigerá até 25/08/2011; Data da Assinatura: 31/12/2010.

Aviso de Extrato de Termo Aditivo 02.Proc.109
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

2º Termo Aditivo; Ata de Registro de Preço nº. 33/2010; Processo n°. 109/2010; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: CPR Informática Ltda.; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preço por 10 (dez) meses, que vigerá até 06/10//2011; Data da Assinatura: 31/12/2010.

Governador Celso Ramos

Prefeitura Municipal

Extrato de contrato Nº. 134/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 134/2010. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS. CONTRATADO: J. A. TEIXEIRA MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa para construção com fornecimento de material da escola do meio ambiente, conforme memorial descritivo, projeto, planilha orçamentária, edital e seus anexos. PRAZO: Da assinatura do contrato até 24/02/2011. VALOR: R$ 69.944,47 (sessenta e nove mil e novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Governador Celso Ramos, 24 de dezembro 2010. ANÍSIO ANATÓLIO SOARES. Prefeito Municipal.

Herval do Oeste

Prefeitura Municipal

Portaria N 001/2011

PORTARIA Nº 001/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, constantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, para serem gozadas no período compreendido entre 03 de janeiro de 2011 a 01 de fevereiro de 2011.

Matrícula	Nome
219	Adriana Lucia Gandin Parizzi
597	Adriane Bernardo
367	Ana Amélia Herter
356	Andréia Dorini Giacomini
27	Arlete Meneguzzi Rático
2971	Bárbara Jaqueline M. de Andrade
1115	Beatriz Ap Beninca Ciarnoschi
59	Carmen Teresina Ghiggi
1294	Cladmira Fátima C Feldkircher
62	Clara Maria Sabotka Tiepo
1550	Claudete Bertotti
1085	Claudia Andréa Dahmer Rossi
532	Cristiane Zabott Garvin
40	Daize Terezinha Borsoi
576	Deonice Maria C Parizze
24	Dirlei Zarpelon Bettoni
2952	Edna Scalabrin Martini
2576	Elaine Zanezi
1012	Elenari Ap. Cassul de Menezez
2566	Eliane Pinto Lisot
1277	Elizete Marisa Peruzzo
382	Eliziane Rodrigues da Silva
2564	Fátima A Pinheiro Luvison
2851	Fernanda Marquezze Mott
2580	Francia Talita Cyrino Ramos
2558	Geisa Trombetta
568	Gisele Bulh
2565	Ieda Salete Vergani
86	Inês Rech Marin
486	Inezita Rosana Deuerling Brunetto
231	Iria Terezinha Matevi
2562	Ivo Guindani
574	Jael Maria dos S. Carletti
1042	Janaina David
2573	Jaqueline Bressan
1842	João Calderoli Neto
44	Julio Romano Hermes
332	June Bahu Rovea
1103	Keli Mineia Camaroto
2575	Lariane Assis Xavier S. de Carvalho
2578	Leila César
2927	Luciani Rodrigues
2579	Lucila Brinkmann
423	Lucinéia Regina Machado
2995	Lurdes Ferreira Brandão
584	Luzinete Oliveira
32	Mara Regina Heberle
34	Márcia Gonçalves
94	Márcia R. dos Santos Zambiazzi
93	Margaret Zanela Sauer
1013	Margarete Volpato Proner
2561	Maria Carolina Pereira
2968	Maria Gilda M Cavalleri
351	Maria Margarete Bordin da Rosa
414	Maria Raquel A Barbosa
428	Marilene Tanelo Gomes
61	Marilene Zanini Milani
149	Marines Aparecida Gonçalves
92	Marinêz Couto Oliveira Alves
57	Maristela Crestani
2569	Marizete A Merlini Fransozi
23	Marizete Andolphacto
386	Marizete Aparecida Dalmedico
490	Marlene Maria de Oliveira Pinho
363	Michele da Silva Coelho Trai
95	Neide Ribeiro dos Santos
2560	Nilce Bortoluzi
1570	Odete Elisa Peruzzo
38	Odete Maria Kruger Esper
2563	Patrícia de Sordi
2914	Patrícia Fernanda Aparecida Moreira
90	Regina Augusta Steffani Parize
1569	Renata Parenti
82	Reni Câmara
2577	Rosane Aparecida Pereira
2559	Rosangela Durigon
2567	Rosemilda Hericks Rampon
603	Rosi Maria Hilla
590	Rozemari Aparecida Danieli Hack
947	Ruth Dalva Baller
2552	Salete A Zanchetta
2571	Silvana Lazzarini Bulla
370	Simara Pasinato
1010	Simara Pasinato
233	Simone Aparecida Radavelli
2554	Simone Clarice Antunes
2572	Sirlanda Maria Rodrigues Pasinato
274	Solange de Fátima Pontes
1824	Soniamar Seben Wasen
26	Teresinha Ema Sutil
2555	Valdecir Pereira da Silva
3081	Vanessa Porto Clos
2568	Vanuza de Oliveira
88	Vilmar Varella de Oliveira
492	Vilmar Varella de Oliveira
2954	Waldecir Vicente da Rosa
45	Wilson Roberto de Mattos

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, em 03 de janeiro de 2011.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Portaria N 002/2011

PORTARIA Nº 002/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos de Provimento Efetivo de Agentes de Serviços Gerais, lotados na Secretaria de Educação, Esportes e Cultura, constantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, para serem gozadas no período compreendido entre 03 de janeiro de 2011 a 01 de fevereiro de 2011.

Matrícula	Nome
42	Alvanei José Fiorentin
1075	Ana Célia de A.S. Domingues
820	Ana Claudete Saggin
3088	Diva Zarpelon Trevisol
229	Edite Domingues da Silva
3084	Elaine Therezinha Thomaz
1212	Francisca da Siva Weber
99	Helena Maria Foppa
67	Inês Radavelli da Silva
940	Iraci Trevisol
1211	Iria Borsa
570	Iria Ghiggi
2584	Lindonês Alves
1553	Lúcia Doré
437	Lurdes Recalcatti Faccin
942	Mara Regina de Mattos Parize
2585	Maria Aparecida da Costa Damasio
431	Maria de Lurdes de Paula Bertotti
946	Marilu Gonçalves
1074	Marineide Pensin Valmorbida
3085	Marivani Antoniazzi da Silva
2582	Mariza Miotto
2581	Marli Salete R. Rebetchuk Behnke
30	Marli Souza
1222	Nilza de Fátima Pereira
3017	Olívia Xavier Bragueroli
2083	Oraide Salete Calderoli
885	Regina Terezinha Ribeiro de Campos
1951	Roseli Salete Dahmer
483	Terezinha de Fátima Costa
944	Valéria Aparecida Moreira
43	Verônica Riva
29	Vilda Magrini Barbon
555	Zeneide Libera Rossi

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, em 03 de janeiro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N 003/2011

PORTARIA Nº 003/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares, aos Servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, 40 horas semanais, lotados na Secretaria de Educação, constantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, para serem gozadas no período compreendido entre 03 de Janeiro de 2011 a 01 de fevereiro 2011:

Matrícula	Nome
152	Adão de Souza
884	Altivir João Parisotto
160	Silvestre Falchetti

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Janeiro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N 004/2011

PORTARIA Nº 004/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares, aos Servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Provimento Efetivo, 40 horas semanais, lotados na Secretaria de Planejamento e Coordenação, constantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, para serem gozadas no período compreendido entre 03 de Janeiro de 2011 a 01 de fevereiro 2011:

Matrícula	Nome
447	Antonio Nelson Romualdo
103	Margarete de Deus e Silva Fiorese
2551	Melissa Demo
334	Odair Trevisol

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Janeiro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N 005/2011

PORTARIA Nº 005/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares, aos Servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Assistência Social, constantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, para serem gozadas no período compreendido entre 03 de Janeiro de 2011 a 01 de fevereiro 2011:

Matrícula	Nome
2898	Eva Maria da Fonseca

2876	Janete Maria Bresciani
1300	Lídia Cervelin
1693	Luiz Erni Balestrin
404	Roseli Rolin da Silva
949	Tatiana Schuh

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Janeiro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N 006/2011

PORTARIA Nº 006/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares, aos Servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Provimento Efetivo, 40 horas semanais, lotados na Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, constantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, para serem gozadas no período compreendido entre 03 de Janeiro de 2011 a 01 de fevereiro 2011:

Matrícula	Nome
175	Avelino Ruppenthal
159	Debrail Ferreira da Costa
155	Celito Bradalise
130	Germano Pedroso dos Santos
181	Lauro Correa

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Janeiro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N 007/2011

PORTARIA Nº 007/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares, aos Servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Agricultura, constantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, para serem gozadas no período compreendido entre 03 de Janeiro de 2011 a 01 de fevereiro 2011:

Matrícula	Nome
226	Antonio Pereira de Morais
3006	Marcelo Crippa

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Janeiro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N 008/2011

PORTARIA Nº 008/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares, aos Servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde, constantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, para serem gozadas no período compreendido entre 03 de Janeiro de 2011 a 01 de fevereiro 2011:

Matrícula	Nome
2867	Adriano José de Araújo
2800	Ariela Schneider Marca
391	Betina Ceconello
2844	Daiane Aparecida Ribeiro da Silva
2818	Edi Spier Ebert
2865	Edna Maria Mendes
2804	Elizangela Schmidt
2871	Fernanda Menegassi
582	Flavio Facenda
2702	Guilherme Ramos Sens
2822	Ivete Silva Rovea
2671	Jamir Ribeiro da Cruz
2780	Joceli Antunes da Silva Palavecini
2873	Jussara de Fátima Fabrício Bettoni
2826	Laura Marila dos Santos de Oliveira
774	Ligia Bacaltchuk
2853	Lucivani Aparecida Galvan Camargo
75	Luiza Salete Balestrin
2828	Maicon Ribeiro
2735	Márcia Adriane Dias Antunes
2805	Mariângela Casanova de Oliveira
2830	Marilene Fátima R. da Silva de Mello
2683	Rosangela Aparecida Girioli
2733	Saionara Ferreira França
2832	Silvana Bertusso
2798	Tatiana Saucedo
545	Valdemar do Amaral e Silva
2730	Vera Lucia Oliveira de Barros

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Janeiro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N 009/2011

PORTARIA Nº 009/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora KÁTIA FÁTIMA GIACOMELLI HACK, (Matr. 1392), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Procurador, Nível 10/2, Referência "C", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 04 de junho de 2009 a 03 de junho de 2010, para serem gozadas a partir de 03 de janeiro de 2011 a 01 de fevereiro de 2011, de conformidade com o que preceitua o art. 69 da Lei Complementar Nº 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Janeiro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N 010/2011

PORTARIA Nº 010/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora CHARLENE RAMPAZZO, (Matr. 1008), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Nível 7, Referência "C", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 03 de fevereiro de 2009 a 02 de fevereiro de 2010, para serem gozadas a partir de 03 de janeiro de 2011 a 01 de fevereiro de 2011, de conformidade com o que preceitua o art. 69 da Lei Complementar Nº 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Janeiro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N 011/2011

PORTARIA Nº 011/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora ANA PAULA DE ALMEIDA ROVEA, (Matr. 2924), ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Coord. Junta de Serviço Militar, DAS 3, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 02 de fevereiro de 2009 a 01 de fevereiro de 2010, para serem gozadas a partir de 03 de janeiro de 2011 a 01 de fevereiro de 2011, de conformidade com o que preceitua o art. 69 da Lei Complementar Nº 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Janeiro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N 012/2011

PORTARIA Nº 012/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor ODOVIR FOIATO, (Matr. 2907), ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, DAS 4, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 14 de janeiro de 2009 a 13 de janeiro de 2010, para serem gozadas a partir de 03 de janeiro de 2011 a 01 de fevereiro de 2011, de conformidade com o que preceitua o art. 69 da Lei Complementar Nº 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Janeiro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N 013/2011

PORTARIA Nº 013/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora EDILES DREY DE GIACOMETI, (Matr. 3013), ocupante do cargo de Provimento Eletivo de Conselheira Tutelar, Nível 2, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 01 de março de 2003 a 28 de fevereiro de 2010, para serem gozadas a partir de 03 de janeiro de 2011 a 01 de fevereiro de 2011, de conformidade com o que preceitua o art. 69 da Lei Complementar Nº 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Janeiro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N 014/2011

PORTARIA Nº 014/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei

Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Nomear o Senhor AMARILDO SOARES DE LIMA (Matr. 3236), para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Serviços Gerais, Nível - DAS 2, 40 horas semanais, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, a partir de 03 de Janeiro de 2011, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 0192/2005. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Janeiro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N 015/2011
PORTARIA Nº 015/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Licença Prêmio, à servidora LENI APARECISA SABEI ZAMPIERI, (Matr. 2700), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Controladora de Políticas da Saúde, Nível/Referência - 12/1/A, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 79, e seus parágrafos, da Lei Complementar Nº. 191/2005, referente ao período aquisitivo de 27 de junho de 1993 a 26 de junho de 1998, para serem gozadas a partir de 03 de janeiro de 2011 a 01 de fevereiro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Janeiro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N 016/2011
PORTARIA Nº 016/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Licença Prêmio, à servidora SILVANA PAGANI PEROTONI, (Matr. 70), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo, Nível/Referência - 10/F, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 79, e seus parágrafos, da Lei Complementar Nº. 191/2005, referente ao período aquisitivo de 27 de junho de 1993 a 26 de junho de 1998, para serem gozadas a partir de 03 de janeiro de 2011 a 01 de fevereiro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Janeiro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N 018/2011
PORTARIA Nº 018/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d´Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 4 (quatro) dias de Férias não gozadas, conforme Portaria Nº. 900/2010, à Servidora NEUSA APARECIDA CAMPOS (Matr. 3062), ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Gestão e Administração, Nível DAS- 1 constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28 de julho de 2009 e 27 de julho de 2010, para serem gozadas a partir de 03 de janeiro de 2011 a 06 de janeiro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d´Oeste (SC), em 03 de Janeiro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N 019/2011
PORTARIA Nº 019/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d´Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Férias não gozadas, conforme Portaria Nº. 892/2010, ao Servidor RICARDO JOSÉ NODARI (Matr. 2885), ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Habitação e Desenvolvimento Econômico, Nível Agente Político, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02 de janeiro de 2009 e 01 de janeiro de 2010, para serem gozadas a partir de 03 de janeiro de 2011 a 14 de janeiro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d´Oeste (SC), em 03 de Janeiro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 017/2011
PORTARIA Nº 017/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Incorporação de Adicional de Insalubridade, ao Servidor Valdomiro Schrader (Matr. 780), ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas II, Nivel 5, Referencia "C", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme dispõe as Leis Complementares Nº 006/1994, art. 59 e 61, e Nº 197/2006, art. 68, referente ao período aquisitivo compreendido entre Abril de 2002 e Outubro de 2008, num percentual de 13,16% sobre o menor vencimento pago pelo município para cargo de provimento efetivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Janeiro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Imbituba

Prefeitura Municipal

Portaria DGP/SEAGP N.º 001/2011

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 001, de 03 de janeiro de 2011.

Dispõe sobre a admissão de Servente Merendeira, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Edital - 01/2007, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Rosangela Alves Matias	Servente Merendeira	507.164.929-20	06/12/2010

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de dezembro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 03 de janeiro de 2011.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.
ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Diretora de Gestão de Pessoas

Comunicado Referente ao Registro Cadastral

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
A Prefeitura Municipal de Imbituba, nos termos do parágrafo 1º do artigo 34 da lei 8.666/93 e suas alterações, comunica que se encontra permanentemente aberta a inscrição no Registro Cadastral para licitações, bem como a renovação dos já inscrito, na Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, Imbituba, SC. Os interessados deverão comparecer nesta Entidade, munidos da documentação exigida no artigo 27 ao 31 da seção II, da referida Lei. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de licitações no endereço acima citado, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas.

Imbituba, 05 de janeiro de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 01/2011 (PMI/SEDESTH)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 01/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2011
SEDESTH
PROCESSO Nº 01/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2011
A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 17 de janeiro de 2011, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de combustíveis, óleo lubrificantes e materiais, destinados aos veículos da SEINFRA, SEAGP, SEDETUR, SEDESTH, GABINETE, SEAP, SEDURB, SDR SUL E SDR NORTE. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 05 de janeiro de 2011.
MILENE RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicação de Extrato de Tomada de Preço 01/2011 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
TOMADA DE PREÇO N° 01/2011
PROCESSO N° 02/2011
A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica, que realizará às 15:00 horas do dia 20 de janeiro de 2011, licitação na modalidade de Tomada de Preço, tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei n° n° 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma geral e ampliação da Escola Municipal Belarminda de Souza Pires. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 05 de janeiro de 2011.
MILENE RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicação de Extrato de Tomada de Preço 02/2011 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
TOMADA DE PREÇO N° 02/2011
PROCESSO N° 03/2011
A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica, que realizará às 15:00 horas do dia 21 de janeiro de 2011, licitação na modalidade de Tomada de Preço, tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei n° n° 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, em conformidade com a NR 10, com o fornecimento de materiais e mãos de obra para manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública na

área de abrangência da CELESC Distribuição S/A no Município de Imbituba. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 05 de janeiro de 2011.
MILENE RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Iomerê

Prefeitura Municipal

Decreto 1095/2010

DECRETO Nº. 1095 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.
Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 558/2009 de 18 de novembro de 2009, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2010.

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 7º da lei nº 558/2009 de 18 de novembro de 2009.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, o valor de R$ 263,75 (duzentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

03.00	Secretaria de Administração e Finanças
2007	Contribuição ao PASEP
33900000	Aplicações Diretas
100.00	Recursos Ordinários
	R$ 263,75

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 30 de dezembro de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1096/2011

DECRETO Nº 1096 DE 03 DE JANEIRO DE 2011.
Atualiza a Unidade Fiscal do Município - UFM

O Prefeito Municipal DE IOMERE, considerando o disposto no art. 3º, da Lei Complementar nº 12 de 26 de março de 2003

DECRETA:
Art. 1º. Fica atualizada a Unidade Fiscal do Município - UFM, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 12 de 26 de março de 2003, cujo valor passa a ser de R$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos), servido como referencia financeira para cobrança de tributos e multas.

Parágrafo Único: O valor da correção utilizado para a atualização da Unidade Fiscal do Município equivale a 11,32% (onze vírgula trinta e seis por cento) correspondente ao Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, apurado pela Fundação Getulio Vargas - FGV - acumulado no ano de 2010.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Iomerê, 03 de janeiro de 2011.

ANTONINHO BLDISSERA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração nesta mesma data.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Decreto 1097/2011

DECRETO Nº. 1097 DE 03 DE JANEIRO DE 2011.
NOMEIA A PREGOEIRA E A EQUIPE DE APOIO PARA PROCEDIMENTOS REFERENTES A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, PARA TODOS OS ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA DO MUNICIPIO DE IOMERE.

O Prefeito Municipal de Iomerê, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:
Art. 1.° Fica nomeada para exercer a função de PREGOEIRA na realização de Pregões de todos os órgão da Administração Direta e Indireta do Município de Iomere, a servidora Jaqueline Terezinha Deon.

Art. 2.° Ficam também nomeados para a Equipe de Apoio da Pregoeira os servidores Josnei Bavaresco e Luiz Carlos Zanon.

Art. 3.° A Pregoeira solicitará aos órgão do Município avaliações ou pareceres técnicos, como subsídios no julgamento dos processos licitatórios na modalidade de Pregão Presidencial, sempre que se fizerem necessários.

Art. 4.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

IOMERÊ, SC, 03 de janeiro de 2011.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto em 03 de janeiro de 2011, nesta Secretaria de Administração e Finanças.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 1584/2010

PORTARIA Nº 1584, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010
Cessa efeitos de portaria

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE
Art. 1° Cessar efeitos da portaria nº 1581 de 22 de dezembro de

2010 que exonera Servidora Jussara Tiepo do cargo de Chefe de sessão.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Iomerê, 28 de dezembro de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 28 de dezembro de 2010.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1585/2010

PORTARIA Nº 1585 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.
Concede férias a servidor municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora ANA MARIA EPELING TURMINA, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 16/02/2010 a 15/02/2011 a contar de 30/12/2010 a 28/01/2011.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Iomerê, 29 de Dezembro de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 29 de dezembro de 2010.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1586/2010

PORTARIA Nº 1586 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.
Concede férias a servidor municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora ANA PAULA MICHELON MENEGON, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/02/2010 a 06/02/2011 a contar de 30/12/2010 a 28/01/2011.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Iomerê, 29 de Dezembro de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 29 de dezembro de 2010.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1587/2010

PORTARIA Nº 1587 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.
Concede férias a servidor municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora DEISI CANTU PAGANINI, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2010 a 14/02/2011 a contar de 30/12/2010 a 28/01/2011.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Iomerê, 29 de Dezembro de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 29 de dezembro de 2010.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1588/2010

PORTARIA Nº 1588 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.
Concede férias a servidor municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora DIANA NAVA PERETTI, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2010 a 14/02/2011 a contar de 30/12/2010 a 28/01/2011.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Iomerê, 29 de Dezembro de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 29 de dezembro de 2010.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1589/2010

PORTARIA Nº 1589 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.
Concede férias a servidor municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora EDINA NAVA CRESTANI, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2010 a 28/02/2011 a contar de 30/12/2010 a 28/01/2011.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Iomerê, 29 de Dezembro de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 29 de dezembro de 2010.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1590/2010
PORTARIA Nº 1590 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.
Concede férias a servidor municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora ELIANE ZAGO FANTINEL, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 17/02/2010 a 16/02/2011 a contar de 27/12/2010 a 25/01/2011.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de dezembro de 2010.]

GABINETE DO PREFEITO
Iomerê, 29 de Dezembro de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 29 de dezembro de 2010.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1591/2010
PORTARIA Nº 1591 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.
Concede férias a servidor municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora HELENA MARIA PAGANINI CRESTANI, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/09/2009 a 01/09/2010 a contar de 27/12/2010 a 25/01/2011.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de dezembro de 2010.]

GABINETE DO PREFEITO
Iomerê, 29 de Dezembro de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 29 de dezembro de 2010.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1592/2010
PORTARIA Nº 1592 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.
Concede férias a servidor municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora JUCEMARA JOANA GODINHO PAGANINI, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/06/2009 a 02/06/2010 a contar de 27/12/2010 a 25/01/2011.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de dezembro de 2010.]

GABINETE DO PREFEITO
Iomerê, 29 de Dezembro de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 29 de dezembro de 2010.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1593/2010
PORTARIA Nº 1593 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.
Concede férias a servidor municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora MARLENE DALLACOSTA TURMINA, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2009 a 31/12/2010 a contar de 27/12/2010 a 25/01/2011.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de dezembro de 2010.]

GABINETE DO PREFEITO
Iomerê, 29 de Dezembro de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 29 de dezembro de 2010.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1594/2010
PORTARIA Nº 1594 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.
Concede férias a servidor municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora SUELI TEREZINHA PICCOLI BREDA, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 18/06/2009 a 17/06/2010 a contar de 27/12/2010 a 25/01/2011.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de dezembro de 2010.]

GABINETE DO PREFEITO
Iomerê, 29 de Dezembro de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 29 de dezembro de 2010.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1595/2010

PORTARIA Nº 1595 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.
Concede férias a servidor municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora ELIANE ANSILIERO, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2010 a 14/02/2011 a contar de 30/12/2010 a 28/01/2011.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Iomerê, 29 de Dezembro de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 29 de dezembro de 2010.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1596/2010

PORTARIA Nº 1596 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.
Concede férias a servidor municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora FRANCIELE MARIANI PASQUAL, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2010 a 14/02/2011 a contar de 30/12/2010 a 28/01/2011.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Iomerê, 29 de Dezembro de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 29 de dezembro de 2010.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1597/2010

PORTARIA Nº 1597 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.
Concede férias a servidor municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora JAQUELINE MARIA MENEGUZZI, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/02/2010 a 06/02/2011 a contar de 30/12/2010 a 28/01/2011.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Iomerê, 29 de Dezembro de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 29 de dezembro de 2010.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1598/2010

PORTARIA Nº 1598 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.
Concede férias a servidor municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora JUDITE B. BORGA, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/10/2009 a 03/09/2010 a contar de 30/12/2010 a 28/01/2011.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Iomerê, 29 de Dezembro de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 29 de dezembro de 2010.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1599/2010

PORTARIA Nº 1599 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.
Concede férias a servidor municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora MARCELINA FALCHETTI PERETTI, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/02/2010 a 06/02/2011 a contar de 30/12/2010 a 28/01/2011.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Iomerê, 29 de Dezembro de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 29 de dezembro de 2010.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1600/2010

PORTARIA Nº 1600 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.
Concede férias a servidor municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora MARIA F. S. COLISSI, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2010 a 31/12/2010 a contar de 30/12/2010 a 28/01/2011.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Iomerê, 29 de Dezembro de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 29 de dezembro de 2010.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1601/2010

PORTARIA Nº 1601 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.
Concede férias a servidor municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora MARIA LUCELIA DELUQUE GASPARETO, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2010 a 31/03/2011 a contar de 30/12/2010 a 28/01/2011.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Iomerê, 29 de Dezembro de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 29 de dezembro de 2010.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1602/2010

PORTARIA Nº 1602 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.
Concede férias a servidor municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora MARINEZ ZANETTI ZAGO, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2010 a 31/03/2011 a contar de 30/12/2010 a 28/01/2011.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Iomerê, 29 de Dezembro de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 29 de dezembro de 2010.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1603/2010

PORTARIA Nº 1603 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.
Concede férias a servidor municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidor MAURICIO BRIDI, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/02/2010 a 01/02/2011 a contar de 30/12/2010 a 28/01/2011.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Iomerê, 29 de Dezembro de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 29 de dezembro de 2010.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1604/2010

PORTARIA Nº 1604 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.
Concede férias a servidor municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora MONICA STEFANI, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/02/2010 a 06/02/2011 a contar de 30/12/2010 a 28/01/2011.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Iomerê, 29 de Dezembro de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 29 de dezembro de 2010.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1605/2010

PORTARIA Nº 1605 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.
Concede férias a servidor municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora NADIA SCUR, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/02/2010 a 01/02/2011 a contar de 30/12/2010 a 28/01/2011.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Iomerê, 29 de Dezembro de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 29 de dezembro de 2010.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1606/2010

PORTARIA Nº 1606 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.
Concede férias a servidor municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidor ROBSON FERNANDO VOLPATO, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/02/2010 a 06/02/2011 a contar de 30/12/2010 a 28/01/2011.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Iomerê, 29 de Dezembro de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 29 de dezembro de 2010.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1607/2010

PORTARIA Nº 1607 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.
Concede férias a servidor municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora SIMONE CANTU CENTOFANTI, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/02/2010 a 22/02/2011 a contar de 30/12/2010 a 28/01/2011.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Iomerê, 29 de Dezembro de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 29 de dezembro de 2010.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1608/2010

PORTARIA Nº 1608 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.
Concede férias a servidor municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora SIMONE VALMORBIDA CENDRON, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/02/2010 a 06/02/2011 a contar de 30/12/2010 a 28/01/2011.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Iomerê, 29 de Dezembro de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 29 de dezembro de 2010.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1609/2010

PORTARIA Nº 1609 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.
Concede férias a servidor municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora TEJIANE LEILA HENNE PASTORE, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2010 a 31/12/2010 a contar de 30/12/2010 a 28/01/2011.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Iomerê, 29 de Dezembro de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 29 de dezembro de 2010.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1610/2010

PORTARIA Nº 1610 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.
Concede férias a servidor municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora VANIA APARECIDA CELLA PETRY, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2010 a 31/01/2011 a contar de 30/12/2010 a 28/01/2011.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Iomerê, 29 de Dezembro de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 29 de dezembro de 2010.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1611/2010

PORTARIA Nº 1611 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.
Concede férias a servidor municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora VERA LUCIA GELAIN VIGOLO, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/02/2010 a 06/02/2011 a contar de 30/12/2010 a 28/01/2011.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Iomerê, 29 de Dezembro de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 29 de dezembro de 2010.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1612/2010

PORTARIA Nº 1612 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.
Concede férias a servidor municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora VIVANE MERY FACCIN EBELING, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/02/2010 a 06/02/2011 a contar de 30/12/2010 a 28/01/2011.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Iomerê, 29 de Dezembro de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 29 de dezembro de 2010.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1613/2010

PORTARIA Nº 1613 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.
Concede férias a servidor municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora KARINE ANDREA ALBIERO, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2009 a 31/01/2010 a contar de 30/12/2010 a 28/01/2011.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Iomerê, 29 de Dezembro de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 29 de dezembro de 2010.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1614/2010

PORTARIA Nº 1614 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.
Concede férias a servidor municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidor OLIR PAGNO, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 31/10/2009 a 30/10/2010 a contar de 30/12/2010 a 28/01/2011.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Iomerê, 29 de Dezembro de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 29 de dezembro de 2010.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1615/2010

PORTARIA Nº 1615 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.
Concede férias a servidor municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidor VALERIO PERETTI, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 16/11/2009 a 15/11/2010 a contar de 30/12/2010 a 28/01/2011.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Iomerê, 29 de Dezembro de 2010.

ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 29 de dezembro de 2010.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1616/2010

PORTARIA Nº 1616 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.
Concede férias a servidor municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora LIANA MARIANI, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2010 a 28/02/2011 a contar de 30/12/2010 a 28/01/2011.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Iomerê, 29 de Dezembro de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 29 de dezembro de 2010.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1617/2010

PORTARIA Nº 1617 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.
Concede férias a servidor municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora ELIZABETH MENDES RECH, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/02/2010 a 01/02/2011 a contar de 30/12/2010 a 28/01/2011.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Iomerê, 29 de Dezembro de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 29 de dezembro de 2010.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1618/2010

PORTARIA Nº 1618 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.
Concede férias a servidor municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora ADRIANE GRIGOLO ZANINI, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 20/01/2010 a 19/01/2011 a contar de 30/12/2010 a 28/01/2011.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Iomerê, 29 de Dezembro de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 29 de dezembro de 2010.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1619/2010

PORTARIA Nº 1619 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.
Concede férias a servidor municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora FRANCIELI BORGA, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/02/2010 a 01/02/2011 a contar de 30/12/2010 a 28/01/2011.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Iomerê, 29 de Dezembro de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 29 de dezembro de 2010.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1620/2010

PORTARIA Nº 1620 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.
Concede férias a servidor municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidor DOMINGOS AUGOSTO GAIO, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2009 a 31/03/2010 a contar de 30/12/2010 a 28/01/2011.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Iomerê, 29 de Dezembro de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 29 de dezembro de 2010.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1621/2010

PORTARIA Nº 1621 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.
Concede férias a servidor municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora CARLA CANDIAGO, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/10/2009 a 30/09/2010 a contar de 04/01/2011 a 03 /02/2011.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Iomerê, 29 de Dezembro de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 29 de dezembro de 2010.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1622/2010

PORTARIA Nº 1622 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.
Concede férias a servidor municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora IZABETE BADO MARIANI, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/10/2009 a 30/09/2010 a contar de 03/01/2011 a 01/02/2011.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Iomerê, 29 de Dezembro de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 29 de dezembro de 2010.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1623/2010

PORTARIA Nº 1623 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.
Concede férias a servidor municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora NATALINA CRESTANI, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/07/2009 a 01/07/2010 a contar de 03/01/2011 a 01/02/2011.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Iomerê, 29 de Dezembro de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 29 de dezembro de 2010.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1624/2010

PORTARIA Nº 1624 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.
Concede férias a servidor municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidor EDUARDO PAUDO RIEDTMANN DA SILVA, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2009 a 31/10/2010 a contar de 03/01/2011 a 01/02/2011.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Iomerê, 29 de Dezembro de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 29 de dezembro de 2010.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1625/2010

PORTARIA Nº 1625 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.
Concede férias a servidor municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidor IRIBERTO VOLPATO, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2009 a 31/10/2010 a contar de 03/01/2011 a 01/02/2011.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Iomerê, 29 de Dezembro de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 29 de dezembro de 2010.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Irineópolis

Prefeitura Municipal

Extrato Contrato 03/2011 - PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 003/2011
Locatário: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Locador: José Adilson Neppel
Objeto: Locação de um imóvel com a área de 248 m/2, sito a Rua Paraná, nº 768 - Irineópolis - SC, para funcionamento da Secretaria Municipal da Educação.
Valor Total - R$ 7.980,00, mensal R$ 665,00
Vigência - 01/01/2011 a 31/12/2011
Base Legal - Artigo 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Irineópolis (SC), 03 de janeiro de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato Contrato Nº 02/2011 - PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 02/2011
Locatário: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Locador: Jair Muller
Objeto: Locação de um imóvel com a área de 70 m/2, sito a Rua Paraná, nº 676 - Irineópolis - SC, para funcionamento do Conselho Tutelar Municipal.
Valor Total - R$ 5.160,00, mensal R$ 430,00
Vigência - 01/01/2011 a 31/12/2011
Base Legal - Artigo 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Irineópolis (SC), 03 de janeiro de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato Contrato Nº 04-2011-PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 004/2011
Locatário: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Locador: Mitra Diocesana de Caçador
Objeto: Locação de um imóvel, de propriedade do locador, com a área de 360,00 m/2 (trezentos e sessenta metros quadrados), medindo 15 metros de frente por 24 metros de fundo, e edificação com área de 84,75m2 (oitenta e quatro vírgula setenta e cinco metros quadrados); sito à Rua Minas Gerais, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, Transcrita no Registro de Imóveis da Comarca de Porto União sob o nº 5651, para funcionamento da Casa Mortuária.
Valor Total - R$ 200,00, mensal R$ 2.400,00
Vigência - 01/01/2011 a 31/12/2011
Base Legal - Artigo 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Irineópolis (SC), 03 de janeiro de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato Contrato Nº 05/2011 - PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 005/2011
Locatário: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Locador: Mitra Diocesana de Caçador
Objeto: locação de um imóvel de construção mista, de propriedade do locador, medindo 140,00 m² sito à Rua Minas Gerais, 150, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, Transcrita no Registro de Imóveis da Comarca de Porto União sob o nº 5651, para funcionamento do Conselho Comunitário e Terceira Idade.
Valor Total - R$ 466,00, mensal R$ 5.592,00
Vigência - 01/01/2011 a 31/12/2011
Base Legal - Artigo 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Irineópolis (SC), 03 de janeiro de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Edital de CHAMAMENTO de FORNECEDORES

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2011

A Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), em cumprimento do Artigo 34, Parágrafo 1.º da Lei 8.666/93 consolidada, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberta a possibilidade de inscrição de novos fornecedores e atualização dos registros cadastrais já existentes. Os interessados deverão dirigir-se ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 13:00, sito à rua Paraná, 200, centro do Município de Irineópolis - SC ou entrar em contato pelo fone (47) 3625-1111, fax (47) 3625-1144, ou por e-mail compras@irineopolis.sc.gov.br .

Irineópolis, 04 de janeiro de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores

Portaria 02 de 03 de janeiro de 2011

PORTARIA Nº 02 DE 03 DE JANEIBRO DE 2011.
EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSÍONADO

ANTONIO CARLOS SENFF, Presidente da Câmara Municipal de Irineópolis, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 16, inciso I, letra "d", e inciso III letra "a" também do artigo 16 do Regimento Interno desta Casa e de conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:
Exonerar, a partir desta data, o Sr. LUCIO LUIZ COLOMBO, RG nº 317.790, inscrita no CPF sob o nº 216.603.109-97, do cargo de Assessor de Comunicação Social, desta Casa de Leis.

Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2011.

_____
ANTONIO CARLOS SENFF
Presidente

Portaria 04 de 03 de janeiro de 2011

PORTARIA Nº 04 DE 03 DE JANEIBRO DE 2011.
EXONERA SERVIDORA DE CARGO COMISSÍONADO

ANTONIO CARLOS SENFF, Presidente da Câmara Municipal de

Irineópolis, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 16, inciso I, letra "d", e inciso III letra "a" também do artigo 16 do Regimento Interno desta Casa e de conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:
Exonerar, a partir desta data, a Dra. CAROLINA PINTO FIGUEIREDO FRONCZAK, RG nº 3.166.332, inscrita no CPF sob o nº 018.924.179-95, inscrição OAB/PR 32.879, Assessora Jurídica, desta Casa de Leis.

Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2011.

_____
ANTONIO CARLOS SENFF
Presidente

Portaria 05 de 03 de janeiro de 2011

PORTARIA Nº 05 DE 03 DE JANEIRO DE 2011.
NOMEIA SERVIDORA EM CARGO COMISSIONADO

ANTONIO CARLOS SENFF, Presidente da Câmara Municipal de Irineópolis, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 16, inciso I, letra "d", e inciso III letra "a" também do artigo 16 do Regimento Interno desta Casa e de conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:
NOMEAR, a partir desta data, a Sra. GRASIELE BARCELOS AMARAL, RG nº 7.055.370-8, inscrita no CPF sob o nº 022.061.339-70, inscrita na OAB/ PR sob n° 30.357, para o cargo Comissionado de Assessora Jurídica, desta Casa de Leis.

Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2011

_____
ANTONIO CARLOS SENFF
Presidente

portaris 01 de 03 de janeiro de 2011

PORTARIA 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2011
Estabelece o horário de trabalho dos Servidores da Câmara Municipal de Irineópolis/SC, e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS SENFF, Presidente da Câmara Municipal de Irineópolis, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 16, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno desta Casa e de conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:
I – ESTABELECE o horário de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores, na seguinte forma:
Será das 13:00 horas até às 19:00 horas de segunda à sexta feira.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2011.
ANTONIO CARLOS SENFF
Presidente da Câmara Municipal

Protaria 03 de 03 de janeiro de 2011

PORTARIA Nº 03 DE 03 DE JANEIRO DE 2011.
NOMEIA SERVIDORA EM CARGO COMISSIONADO

ANTONIO CARLOS SENFF, Presidente da Câmara Municipal de Irineópolis, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 16, inciso I, letra "d", e inciso III letra "a" também do artigo 16 do Regimento Interno desta Casa e de conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:
NOMEAR, a partir desta data, a Sra. WILZA CARLA HENNING, RG nº 4.662.710, inscrita no CPF sob o nº 036.816.289-39, para o cargo Comissionado de Assessora de Comunicação Social, desta Casa de Leis.

Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2011

_____
ANTONIO CARLOS SENFF
Presidente

José Boiteux

Prefeitura Municipal

Decreto 137/2010

DECRETO nº 137/2010 de 15 de DEZEMBRO de 2010.
"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA".

CONSIDERANDO:
- Que o poder discricionário e regulamentador inerente ao Poder Executivo Municipal, permite-lhe editar e fazer cumprir normas e atos gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal, com fulcro nos princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública;
- O disposto no art. 11° da Lei 825 de 08 de Dezembro de 2009, que autoriza nos termos do art. 7° da Lei Federal 4.320/64, abrir créditos adicionais suplementares, ate o limite de 50% da Receita estimada;
- Que o inciso I da Lei 825 de 08 de Dezembro de 2009, autoriza a utilizar o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- Que o excesso de arrecadação verificado na fonte 0.1.6412 - Atenção Básica - Agente Comunitário de Saúde PSF, verificados até o mês de novembro de 2010.
- Que a dotação 7 do Fundo Municipal de Saúde, encontra-se insuficiente para atender os dispêndios orçamentários até o final do exercício financeiro de 2010.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no importe de 7.000,00 (sete mil reais):

Órgão : 12	Fundo Municipal de Saúde
Unidade : 01	Fundo Municipal de Saúde
Função : 10	Saúde
Programa : 1050	Saúde para Todos
Subfunção : 301	Atenção Básica
Recurso : 0.1.6412	Atenção Básica - Agente Comunitário de Saúde PSF
Elemento Despesa :	3.1.90.00.00.00 (7)
Projeto Atividade : 2.034	Agentes Comunitários de Saúde
Valor : R$ 7.000,00	

Art. 2º - Para a suplementação do artigo anterior utilizar-se-á parcialmente o excesso de arrecadação verificado até o mês de novembro de 2010, no valor de 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

José Boiteux, 15 de Dezembro de 2010.
JOSÉLIO DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Decreto 132/2010

DECRETO nº 132/2010 de 15 de DEZEMBRO de 2010.
"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA".

CONSIDERANDO:
- Que o poder discricionário e regulamentador inerente ao Poder Executivo Municipal, permite-lhe editar e fazer cumprir normas e atos gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal, com fulcro nos princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública;
- O disposto no art. 11° da Lei 825 de 08 de Dezembro de 2009, que autoriza nos termos do art. 7° da Lei Federal 4.320/64, abrir créditos adicionais suplementares, ate o limite de 50% da Receita estimada;
- Que o inciso I da Lei 825 de 08 de Dezembro de 2009, autoriza a utilizar o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- Que o excesso de arrecadação verificado na fonte 0.1.0000 - Recursos Ordinários, verificados até o mês de novembro de 2010.
- Que a dotação 41 da Secretaria de Administração e Finanças, 46 da Secretaria de Agricultura, 22 da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e 28 da Secretaria da Família e Ação Social encontram-se insuficientes para atender os dispêndios orçamentários até o final do exercício financeiro de 2010.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no importe de 48.000,00 (quarenta e oito mil reais):

Órgão : 03	Secretaria de Administração e Finanças
Unidade : 01	Secretaria de Administração e Finanças
Função : 4	Administração
Programa : 1030	Administração Geral e Financeira
Subfunção : 123	Administração Financeira
Recurso : 0.1.0000	Recursos Ordinários
Elemento Despesa :	3.1.90.00.00.00 (41)
Projeto Atividade : 2.006	Manutenção Geral da Secretaria de Administração
Valor : R$ 18.000,00	

Órgão : 04	Secretaria da Agricultura
Unidade : 01	Secretaria da Agricultura
Função : 20	Agricultura
Programa : 1040	Assistência ao Pequeno Produtor Rural
Subfunção : 606	Extensão Rural
Recurso : 0.1.0000	Recursos Ordinários
Elemento Despesa :	3.1.90.00.00.00 (46)
Projeto Atividade : 2.055	Assistência ao Pequeno Produtor Rural
Valor : R$ 13.000,00	

Órgão : 07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Unidade : 01	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Função : 26	Transporte
Programa : 1070	Estradas Vicinais
Subfunção : 782	Transporte Rodoviário
Recurso : 0.1.0000	Recursos Ordinários
Elemento Despesa :	3.1.90.00.00.00 (22)
Projeto Atividade : 2.051	Manutenção Geral da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Valor : R$ 5.000,00	

Órgão : 09	Secretaria da Família e Ação Social
Unidade : 01	Secretaria da Família e Ação Social
Função : 8	Assistência Social
Programa : 1090	Assistência Social
Subfunção : 244	Assistência Comunitária
Recurso : 0.1.0000	Recursos Ordinários
Elemento Despesa :	3.1.90.00.00.00 (28)
Projeto Atividade : 2.048	Manutenção da Secretaria de Ação Scial
Valor : R$ 12.000,00	

Art. 2º - Para a suplementação do artigo anterior utilizar-se-á parcialmente o excesso de arrecadação verificado até o mês de novembro de 2010, no valor de 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

José Boiteux, 15 de Dezembro de 2010.
JOSÉLIO DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Decreto 133/2010

DECRETO nº 133/2010 de 15 de DEZEMBRO de 2010.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA".

CONSIDERANDO:
- Que o poder discricionário e regulamentador inerente ao Poder Executivo Municipal, permite-lhe editar e fazer cumprir normas e atos gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal, com fulcro nos princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública;
- O disposto no art. 11° da Lei 825 de 08 de Dezembro de 2009, que autoriza nos termos do art. 7° da Lei Federal 4.320/64, abrir créditos adicionais suplementares, ate o limite de 50% da Receita estimada;
- Que o inciso I da Lei 825 de 08 de Dezembro de 2009, autoriza a utilizar o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- Que o excesso de arrecadação verificado na fonte 0.1.0100 - Receitas Impostos e Transf. Impostos - Educação, verificados até o mês de novembro de 2010.
- Que as dotações 51 e 56 da Secretaria de Educação Cultura e Desporto, encontram-se insuficientes para atender os dispêndios orçamentários até o final do exercício financeiro de 2010.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no importe de 52.600,00 (cinqüenta e dois mil e seiscentos reais):

Órgão : 06	Secretaria da Educação Cultura e Desporto
Unidade : 01	Secretaria da Educação Cultura e Desporto
Função : 12	Educação
Programa : 1060	Criança e Adolescente na Escola
Subfunção : 361	Ensino Fundamental
Recurso : 0.1.0100	Receitas Impostos e Transf. Impostos - Educação
Elemento Despesa :	3.1.90.00.00.00 (51)
Projeto Atividade : 2.016	Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura
Valor : R$ 32.000,00	

Órgão : 06	Secretaria da Educação Cultura e Desporto
Unidade : 01	Secretaria da Educação Cultura e Desporto
Função : 12	Educação
Programa : 1060	Criança e Adolescente na Escola

Subfunção : 361 Ensino Fundamental
Recurso : 0.1.0100 Receitas Impostos e Transf. Impostos - Educação
Elemento Despesa : 3.1.90.00.00.00 (56)
Projeto Atividade : 2.020 Transporte Escolar Ensino Fundamental
Valor : R$ 20.600,00

Art. 2º - Para a suplementação do artigo anterior utilizar-se-á parcialmente o excesso de arrecadação verificado até o mês de novembro de 2010, no valor de 52.600,00 (cinqüenta e dois mil e seiscentos reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

José Boiteux, 15 de Dezembro de 2010.
JOSÉLIO DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Decreto 134/2010

DECRETO nº 134/2010 de 15 de DEZEMBRO de 2010.
"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA".

CONSIDERANDO:
- Que o poder discricionário e regulamentador inerente ao Poder Executivo Municipal, permite-lhe editar e fazer cumprir normas e atos gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal, com fulcro nos princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública;
- O disposto no art. 11° da Lei 825 de 08 de Dezembro de 2009, que autoriza nos termos do art. 7° da Lei Federal 4.320/64, abrir créditos adicionais suplementares, ate o limite de 50% da Receita estimada;
- Que o inciso I da Lei 825 de 08 de Dezembro de 2009, autoriza a utilizar o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- Que o excesso de arrecadação verificado na fonte 0.1.1800 - Transferências FUNDEF/FUNDEB 60%, verificados até o mês de novembro de 2010.
- Que a dotação 53 da Secretaria de Educação Cultura e Desporto, encontra-se insuficiente para atender os dispêndios orçamentários até o final do exercício financeiro de 2010.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no importe de 66.000,00 (sessenta e seis mil reais):

Órgão : 06 Secretaria da Educação Cultura e Desporto
Unidade : 01 Secretaria da Educação Cultura e Desporto
Função : 12 Educação
Programa : 1060 Criança e Adolescente na Escola
Subfunção : 361 Ensino Fundamental
Recurso : 0.1.1800 Transferências FUNDEF/FUNDEB 60%
Elemento Despesa : 3.1.90.00.00.00 (53)
Projeto Atividade : 2.017 FUNDEB 60%
Valor : R$ 66.000,00

Art. 2º - Para a suplementação do artigo anterior utilizar-se-á parcialmente o excesso de arrecadação verificado até o mês de novembro de 2010, no valor de 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

José Boiteux, 15 de Dezembro de 2010.
JOSÉLIO DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Decreto 135/2010

DECRETO nº 135/2010 de 15 de DEZEMBRO de 2010.
"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA".

CONSIDERANDO:
- Que o poder discricionário e regulamentador inerente ao Poder Executivo Municipal, permite-lhe editar e fazer cumprir normas e atos gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal, com fulcro nos princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública;
- O disposto no art. 11° da Lei 825 de 08 de Dezembro de 2009, que autoriza nos termos do art. 7° da Lei Federal 4.320/64, abrir créditos adicionais suplementares, ate o limite de 50% da Receita estimada;
- Que o inciso I da Lei 825 de 08 de Dezembro de 2009, autoriza a utilizar o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- Que o excesso de arrecadação verificado na fonte 0.1.6410 - Atenção Básica - Programa de Saúde da Família PSF, verificados até o mês de novembro de 2010.
- Que a dotação 5 do Fundo Municipal de Saúde, encontra-se insuficiente para atender os dispêndios orçamentários até o final do exercício financeiro de 2010.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no importe de 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais):

Órgão : 12 Fundo Municipal de Saúde
Unidade : 01 Fundo Municipal de Saúde
Função : 10 Saúde
Programa : 1050 Saúde para Todos
Subfunção : 301 Atenção Básica
Recurso : 0.1.6410 Atenção Básica - Programa Saúde da Família PSF
Elemento Despesa : 3.1.90.00.00.00 (5)
Projeto Atividade : 2.033 Programa Saúde da Família
Valor : R$ 16.500,00

Art. 2º - Para a suplementação do artigo anterior utilizar-se-á parcialmente o excesso de arrecadação verificado até o mês de novembro de 2010, no valor de 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

José Boiteux, 15 de Dezembro de 2010.
JOSÉLIO DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Decreto 136/2010

DECRETO nº 136/2010 de 15 de DEZEMBRO de 2010.
"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA".

CONSIDERANDO:
- Que o poder discricionário e regulamentador inerente ao Poder Executivo Municipal, permite-lhe editar e fazer cumprir normas e atos gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal, com fulcro nos princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública;
- O disposto no art. 11° da Lei 825 de 08 de Dezembro de 2009,

que autoriza nos termos do art. 7° da Lei Federal 4.320/64, abrir créditos adicionais suplementares, ate o limite de 50% da Receita estimada;
- Que o inciso I da Lei 825 de 08 de Dezembro de 2009, autoriza a utilizar o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- Que o excesso de arrecadação verificado na fonte 0.1.6411 - Atenção Básica - Saúde Bucal PSF, verificados até o mês de novembro de 2010.
- Que a dotação 17 do Fundo Municipal de Saúde, encontra-se insuficiente para atender os dispêndios orçamentários até o final do exercício financeiro de 2010.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no importe de 9.000,00 (nove mil reais):

Órgão : 12	Fundo Municipal de Saúde
Unidade : 01	Fundo Municipal de Saúde
Função : 10	Saúde
Programa : 1050	Saúde para Todos
Subfunção : 301	Atenção Básica
Recurso : 0.1.6411	Atenção Básica - Saúde Bucal PSF
Elemento Despesa :	3.1.90.00.00.00 (17)
Projeto Atividade : 2.040	Saúde Bucal
Valor : R$ 9.000,00	

Art. 2º - Para a suplementação do artigo anterior utilizar-se-á parcialmente o excesso de arrecadação verificado até o mês de novembro de 2010, no valor de 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

José Boiteux, 15 de Dezembro de 2010.
JOSÉLIO DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Decreto 138/2010

DECRETO nº 138/2010 de 15 de DEZEMBRO de 2010.
"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA".

CONSIDERANDO:
- Que o poder discricionário e regulamentador inerente ao Poder Executivo Municipal, permite-lhe editar e fazer cumprir normas e atos gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal, com fulcro nos princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública;
- O disposto no art. 11° da Lei 825 de 08 de Dezembro de 2009, que autoriza nos termos do art. 7° da Lei Federal 4.320/64, abrir créditos adicionais suplementares, ate o limite de 50% da Receita estimada;
- Que o inciso I da Lei 825 de 08 de Dezembro de 2009, autoriza a utilizar o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- Que o excesso de arrecadação verificado na fonte 0.1.0200 - Receitas Impostos e Transf. De Impostos - Saúde, verificados até o mês de novembro de 2010.
- Que a dotação 3 do Fundo Municipal de Saúde, encontra-se insuficiente para atender os dispêndios orçamentários até o final do exercício financeiro de 2010.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no importe de 56.800,00 (cinqüenta e seis mil e oitocentos reais):

Órgão : 12	Fundo Municipal de Saúde
Unidade : 01	Fundo Municipal de Saúde
Função : 10	Saúde
Programa : 1050	Saúde para Todos
Subfunção : 301	Atenção Básica
Recurso : 0.1.0200	Receitas Impostos e Transf. De Impostos - Saúde
Elemento Despesa :	3.1.90.00.00.00 (3)
Projeto Atividade : 2.032	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Valor : R$ 56.800,00	

Art. 2º - Para a suplementação do artigo anterior utilizar-se-á parcialmente o excesso de arrecadação verificado até o mês de novembro de 2010, no valor de 56.800,00 (cinqüenta e seis mil e oitocentos reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

José Boiteux, 15 de Dezembro de 2010.
JOSÉLIO DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Decreto 139/2010

DECRETO nº 139/2010.
Anula e suplementa dotações do orçamento geral do município.

Josélio da Silva, Prefeito em Exercício do Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no exercício da competência exclusiva que lhe confere o inciso VI do Artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular a importância de R$ 23.000,00 (vinte três mil reais) do orçamento geral do Município de José Boiteux abaixo descriminada:

Órgão : 07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Unidade : 01	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Função : 26	Transporte
Programa : 1070	Estradas Vicinais
Subfunção : 782	Transporte Rodviário
Recurso : 0.1.0000	Recursos Ordinários
Modalidade Aplicação :	3.3.90.00.00.00 (21)
Projeto/Atividade : 2.051	Manutenção Geral da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Valor : R$ 23.000,00	

Art. 2º - Por conta do Artigo anterior fica suplementada a dotação do orçamento geral do município de José Boiteux abaixo descriminadas:

Órgão : 07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Unidade : 01	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Função : 26	Transporte
Programa : 1070	Estradas Vicinais
Subfunção : 782	Transporte Rodviário
Recurso : 0.1.0000	Recursos Ordinários
Modalidade Aplicação :	3.1.90.00.00.00 (22)
Projeto/Atividade : 2.051	Manutenção Geral da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Valor : R$ 23.000,00	

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

José Boiteux, 15 de Dezembro de 2010.
JOSÉLIO DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Decreto 140/2010

DECRETO nº 140/2010.
Anula e suplementa dotações do orçamento geral do município.

Josélio da Silva, Prefeito em Exercício do Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no exercício da competência exclusiva que lhe confere o inciso VI do Artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular a importância de R$ 2.874,82 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) do orçamento geral do Município de José Boiteux abaixo descriminada:

Órgão : 04	Secretaria da Agricultura
Unidade : 01	Secretaria da Agricultura
Função : 20	Agricultura
Programa : 1040	Assistência ao Pequeno Produtor Rural
Subfunção : 606	Extensão Rural
Recurso : 0.1.0000	Recursos Ordinários
Modalidade Aplicação :	3.1.90.00.00.00 (46)
Projeto/Atividade : 2.055	Assistência ao Pequeno Produtor Rural
Valor : R$ 2.874,82	

Art. 2º - Por conta do Artigo anterior fica suplementada a dotação do orçamento geral do município de José Boiteux abaixo descriminadas:

Órgão : 04	Secretaria da Agricultura
Unidade : 01	Secretaria da Agricultura
Função : 20	Agricultura
Programa : 1040	Assistência ao Pequeno Produtor Rural
Subfunção : 606	Extensão Rural
Recurso : 0.1.0000	Recursos Ordinários
Modalidade Aplicação :	3.3.90.00.00.00 (47)
Projeto/Atividade : 2.055	Assistência ao Pequeno Produtor Rural
Valor : R$ 2.874,82	

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

José Boiteux, 15 de Dezembro de 2010.
JOSÉLIO DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Portaria 001/2011

PORTARIA N° 001/2011

Josélio da Silva, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE CONCEDER FÉRIAS REGULARES ao servidor, Alexandre Luis Medeiros, relativas ao período aquisitivo de 01.04.2009 a 31.03.2010 que serão usufruídas no período de 03.01.2011 a 01.02.2011 de acordo com o que estabelece a Seção I do capitulo II, artigo 93 da Lei 170 de 28.02.92.

José Boiteux, 03 de janeiro de 2011.
JOSÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 002/2011

PORTARIA N° 002/2011

Josélio da Silva, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE CONCEDER FÉRIAS REGULARES ao servidor, Altair Damori, relativas ao período aquisitivo de 04.01.2010 a 03.01.2011 que serão usufruídas no período de 03.01.2011 a 01.02.2011 de acordo com o que estabelece a Seção I do capitulo II, artigo 93 da Lei 170 de 28.02.92.

José Boiteux, 03 de janeiro de 2011.
JOSÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 003/2011

PORTARIA N° 003/2011

Josélio da Silva, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE CONCEDER FÉRIAS REGULARES ao servidor, Edilson Gorgik, relativas ao período aquisitivo de 02.06.2009 a 01.06.2010 que serão usufruídas no período de 03.01.2011 a 01.02.2011 de acordo com o que estabelece a Seção I do capitulo II, artigo 93 da Lei 170 de 28.02.92.

José Boiteux, 03 de janeiro de 2011.
JOSÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 004/2011

PORTARIA N° 004/2011

Josélio da Silva, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE CONCEDER FÉRIAS REGULARES ao servidor, Ademir Jacinto, relativas ao período aquisitivo de 15.02.2010 a 14.02.2011 que serão usufruídas no período de 03.01.2011 a 29.01.2011 de acordo com o que estabelece a Seção I do capitulo II, artigo 93 da Lei 170 de 28.02.92.

José Boiteux, 03 de janeiro de 2011.
JOSÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 005/2011

PORTARIA N° 005/2011

Josélio da Silva, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE CONCEDER FÉRIAS REGULARES ao servidor, José Ferreira de Paula, relativas ao período aquisitivo de 19.07.2009 a 18.07.2010 que serão usufruídas no período de 03.01.2011 a 01.02.2011 de acordo com o que estabelece a Seção I do capitulo II, artigo 93 da Lei 170 de 28.02.92.

José Boiteux, 03 de janeiro de 2011.
JOSÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 006/2011
PORTARIA N° 006/2011

Josélio da Silva, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE CONCEDER FÉRIAS REGULARES ao servidor, Airton Vicari, relativas ao período aquisitivo de 03.08.2009 a 02.08.2010 que serão usufruídas no período de 03.01.2011 a 01.02.2011 de acordo com o que estabelece a Seção I do capitulo II, artigo 93 da Lei 170 de 28.02.92.

José Boiteux, 03 de janeiro de 2011.
JOSÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 007/2011
PORTARIA N° 007/2011

Josélio da Silva, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE CONCEDER FÉRIAS REGULARES ao servidor, Lindomar Brehmer, relativas ao período aquisitivo de 22.02.2010 a 21.02.2011 que serão usufruídas no período de 03.01.2011 a 27.01.2011 de acordo com o que estabelece a Seção I do capitulo II, artigo 93 da Lei 170 de 28.02.92.

José Boiteux, 03 de janeiro de 2011.
JOSÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 008/2011
PORTARIA N° 008/2011

Josélio da Silva, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE CONCEDER FÉRIAS REGULARES a servidora, Simone AP. Fernandes, relativas ao período aquisitivo de 02.01.2009 a 01.01.2010 que serão usufruídas no período de 03.01.2011 a 01.02.2011 de acordo com o que estabelece a Seção I do capitulo II, artigo 93 da Lei 170 de 28.02.92.

José Boiteux, 03 de janeiro de 2011.
JOSÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 009/2011
PORTARIA N° 009/2011

Josélio da Silva, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE CONCEDER FÉRIAS REGULARES ao servidor, Lírio Brehmer, relativas ao período aquisitivo de 02.06.2009 a 01.06.2010 que serão usufruídas no período de 03.01.2011 a 01.02.2011 de acordo com o que estabelece a Seção I do capitulo II, artigo 93 da Lei 170 de 28.02.92.

José Boiteux, 03 de janeiro de 2011.
JOSÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 010/2011
PORTARIA N° 010/2011

Josélio da Silva, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE CONCEDER FÉRIAS REGULARES ao servidor, Luiz Antonio Schlup, relativas ao período aquisitivo de 26.01.2009 a 25.01.2010 que serão usufruídas no período de 03.01.2011 a 01.02.2011 de acordo com o que estabelece a Seção I do capitulo II, artigo 93 da Lei 170 de 28.02.92.

José Boiteux, 03 de janeiro de 2011.
JOSÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 011/2011
PORTARIA N° 011/2011

Josélio da Silva, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE CONCEDER FÉRIAS REGULARES ao servidor, Luis Cesar Schmitz, relativas ao período aquisitivo de 08.02.2009 a 07.02.2010 que serão usufruídas no período de 03.01.2011 a 01.02.2011 de acordo com o que estabelece a Seção I do capitulo II, artigo 93 da Lei 170 de 28.02.92.

José Boiteux, 03 de janeiro de 2011.
JOSÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 012/2011
PORTARIA N° 012/2011

Josélio da Silva, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE CONCEDER FÉRIAS REGULARES ao servidor, Carlos Boaventura, relativas ao período aquisitivo de 02.06.2009 a 01.06.2010 que serão usufruídas no período de 03.01.2011 a 01.02.2011 de acordo com o que estabelece a Seção I do capitulo II, artigo 93 da Lei 170 de 28.02.92.

José Boiteux, 03 de janeiro de 2011.
JOSÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 013/2011
PORTARIA N° 013/2011

Josélio da Silva, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE CONCEDER FÉRIAS REGULARES a servidora, Narci Frizi, relativas ao período aquisitivo de 16.09.2009 a 15.09.2010 que serão usufruídas no período de 03.01.2011 a 01.02.2011 de acordo com o que estabelece a Seção I do capitulo II, artigo 93 da Lei 170 de 28.02.92.

José Boiteux, 03 de janeiro de 2011.
JOSÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 014/2011
PORTARIA N° 014/2011

Joselio da Silva, Prefeito em Exercício do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, I da Lei n° 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO, ao Servidor Dijalma Vicente, contratado em caráter temporário através da Portaria n. 275/2010, no cargo de Motorista, a partir de 07.01.2011.

José Boiteux, 03 de janeiro de 2011.
JOSÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 015/2011
PORTARIA N° 015/2011

Joselio da Silva, Prefeito em Exercício do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, I da Lei n° 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO, ao Servidor José Lino Rode, contratado em caráter temporário através da Portaria n. 357/2010, no cargo de Motorista, a partir de 03.01.2011.

José Boiteux, 03 de janeiro de 2011.
JOSÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 016/2011
PORTARIA N° 016/2011

Joselio da Silva, Prefeito em Exercício do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, I da Lei n° 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO, ao Servidor Geronimo Krueger, contratado em caráter temporário através da Portaria n. 249/2010, no cargo de Motorista, a partir de 14.01.2011.

José Boiteux, 03 de janeiro de 2011.
JOSÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 017/2011
PORTARIA N° 017/2011

Joselio da Silva, Prefeito em Exercício do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, I da Lei n° 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO, ao Servidor João Valdir de Assis, contratado em caráter temporário através da Portaria n. 350/2010, no cargo de Motorista, a partir de 10.01.2011.

José Boiteux, 03 de janeiro de 2011.
JOSÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 018/2011
PORTARIA N° 018/2011

JOSÉLIO DA SILVA, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE NOMEAR, Lourival Carvalho, para exercer o cargo em comissão de Secretario Municipal de Agricultura, carga horária de 40 Horas semanais, a partir de 03.01.2011.

José Boiteux, 03 de janeiro de 2011.
JOSÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Luzerna

Prefeitura Municipal

Extrato de Portaria Nº 133
Portaria nº 133/10 de 30/12/10 - "Atribui adicional a servidora que especifica" (CATARINA DE JESUS, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 1, Classe "A", o adicional pela conclusão regular de Ensino Médio de 5% (cinco por cento).

Extrato Homologação Convite pml. 029.2010
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Carta Convite nº 029/2010

O Prefeito de Luzerna, NORIVAL FIORIN, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 0100/2010, nos seguintes termos:
- Modalidade: Convite nº 029/2010
- Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação e licença de uso de softwares, com acesso simultâneo de usuários da Unidade Gestora - Prefeitura de Luzerna e os Fundos Especiais, que atenda as especificações técnicas e serviços descritos no Projeto Básico deste Edital.
- Empresa(s) Vencedora(s): CPL ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA
- Valor total: R$ 62.484,00

Luzerna (SC), 30 de dezembro de 2010.
NORIVAL FIORIN
Prefeito de Luzerna

Extrato Homologação Pregão pml. 025.2010
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão nº 025/2010

O Prefeito Municipal de Luzerna, NORIVAL FIORIN, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 0096/2010, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão para Registro de Preço
- Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes, em conformidade com as especificações do Edital, destinados aos veículos, caminhões, ambulâncias, equipamentos rodoviários, motores e aparelho da Unidade Gestora - Prefeitura de Luzerna e os Fundos Especiais. Empresa(s) Vencedora(s):
- AUTO POSTO LUZERNA LTDA;

- MERCANTIL PP DE LUBRIFICANTES LTDA; e
- MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA.

Valor total: R$ 314.910,77

Luzerna (SC), 30 de dezembro de 2010.
NORIVAL FIORIN
Prefeito de Luzerna

Extrato Homologação TP pml.009.10

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Tomada de Preço nº 009/2010

O Prefeito de Luzerna, NORIVAL FIORIN, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 0093/2010, nos seguintes termos:
- Modalidade: Tomada de Preço nº 009/2010
- Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA AMPLIAÇÃO DAS SALAS NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONTEMPLANDO UMA ÁREA DE 284,61m², LOCALIZADO NA AVENIDA 16 DE FEVEREIRO, NO MUNICÍPIO DE LUZERNA, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO MÁXIMO E CRONOGRAMA.
- Empresas Vencedoras: ANDRADE CONSTRIÇÕES LTDA
- Valor total: R$ 119.996,26.

Luzerna (SC), 31 de dezembro de 2010.
NORIVAL FIORIN
Prefeito de Luzerna

Extrato de Contrato Nº pml.062.10

EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.062.10
MODALIDADE: Carta-Convite para Compras e Serviços nº pml 0029/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
CONTRATADA: CPL ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA
OBJETO:contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação e licença de uso de softwares, com acesso simultâneo de usuários da Unidade Gestora - Prefeitura de Luzerna e os Fundos Especiais, que atenda as especificações técnicas e serviços descritos no Anexo - Projeto Básico do Edital.
VALOR: R$ 62.484,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2011, contados da data da Autorização de Fornecimento
DOTAÇÕES:
Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Elemento - 3.3.90.39.08 - Manutenção de Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Atividade - 06.0601.04.122.0007.2006 - Manutenção do Departamento de Administração
Reduzido: 019
Fonte 00 - Recursos Ordinários

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA
Atividade - 12.1201.08.244.0025.2026 - Manutenção da Assistência Social Geral
Reduzido: 007
Fonte 00 - Recursos Ordinários

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade - 13.1301.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna
Reduzido: 003
Fonte 00 - Recursos Ordinários

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUZERNA
Atividade - 14.1401.08.243.0022.2025 - Manutenção das Atividades de Amparo e Assistência a Criança e Adolescente e Contribuições
Reduzido: 003
Fonte 00 - Recursos Ordinários
Luzerna(SC), 30 de dezembro de 2010.

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PAULO ROBERTO SOMMER DA SILVA
CPL ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA
CONTRATADA

Extrato de Contrato Nº pml.063.10

EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.063.10
MODALIDADE: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0009/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
CONTRATADA: ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO:Fornecimento de material e mão-de-obra para ampliação das salas no prédio da Prefeitura Municipal, contemplando uma área de 284,61m², localizado na Avenida 16 de fevereiro, no Município de Luzerna, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento máximo e cronograma em anexo.
VALOR: R$ 119.996,26 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos)
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses a contar da ordem de serviço inicial
DOTAÇÃO:
Conta: 06.0601.04.122.0007.1007.44900000
Reduzido : 023
Órgão : SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçament.: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Proj/Atividade : CONCLUSÃO DO PISO INFERIOR DO CENTRO ADMINISTRATIVO
Mod. Aplicação : APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte : 00 - Recursos Ordinários

Luzerna(SC), 31 de dezembro de 2010.

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal CONTRATANTE

SIMAR JOSÉ ROSA
ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

Câmara de Vereadores

Resolução Nº 013/10

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE LUZERNA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 013/2010, de 06 de dezembro de 2010.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal da Luzerna, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitações, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei 8666/93 assim prever.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:
a) Rubiana Suelen Balestrin - Presidente
b) Leandro Sartori - Secretário
c) Daví Antonio Ceron - Membro

Art. 3º. Os nomeados exercerão as atribuições na Comissão Permanente de Licitação de forma gratuita, sem prejuízo de suas funções junto ao Poder Legislativo Municipal, no período de 06 de dezembro de 2010 a 31 de dezembro de 2011.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luzerna (SC), 06 de dezembro de 2010.
ANDRÉ MUNZLINGER
Presidente da Câmara de Vereadores

Meleiro

Prefeitura Municipal

Decreto n.º 005/2011.

DECRETO n.º 005/2011.
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal n.º 1.464/2010, de 25 de Novembro de 2010.

D E C R E T A
Art. 1.º A Dotação Orçamentária abaixo relacionada fica suplementada no valor de R$ 370.500,00 (Trezentos e setenta mil e quinhentos reais), nestes termos:

11 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
110126.782.1034 - Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.125.0 - Aplicações Diretas (129)	R$ 370.500,00
Total	R$ 370.500,00

Art. 2.º A suplementação da Dotação Orçamentária de que trata o artigo 1º, correrá por conta do provável excesso de arrecadação apurado no exercício na fonte especificada do contrato de repasse nº 0332691-74/2010, firmado entre o município de Meleiro e a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, representada pela Caixa Econômica Federal.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 03 de Janeiro de 2011.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.
JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças.

Decreto n.º 006/2011

DECRETO n.º 006/2011.
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal n.º 1.464/2010, de 25 de Novembro de 2010.

D E C R E T A
Art. 1.º A Dotação Orçamentária abaixo relacionada fica suplementada no valor de R$ 238.848,34 (Duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais, trinta e quatro centavos), neste termo:

04 - SECRET. DE EDUCAÇÃO, ESP.CULTURA E TURISMO	
040112.365.1010 - Aquis. Área, Constr. Ampl. Escolas Ensino Infantil	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.0122.0 - Aplicações Diretas (24)	R$ 238.848,34
Total	R$ 238.848,34

Art. 2.º A suplementação da Dotação Orçamentária de que trata o artigo 1º, correrá por conta do provável excesso de arrecadação apurado no exercício na fonte especificada no convênio nº 710253/2008, firmado entre o município de Meleiro e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 03 de Janeiro de 2011.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.
JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças.

Portaria n.º 005/2011

PORTARIA n.º 005/2011

CONCEDE FÉRIAS POR TRINTA DIAS AOS SERVIDORES QUE RELACIONA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei n.º 809/2000, RESOLVE,
Art. 1.º Conceder férias por 30 (trinta) dias aos servidores públicos municipais relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria.

Art. 2.º As verbas indenizatórias referentes ao adicional de 1/3 (um terço) das férias serão incluídas em folha de pagamento em época oportuna.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 02/01/2011.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 04 de janeiro de 2011.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA n.º 005/2011

NOME DO SERVIDOR(A)	MATRÍCULA Nº
Agda F Schneider Scarsanela	118
Ana da Costa Ostetto	1026
Andrea Souto Silva de Aguiar	890
Antonio Simoni de Oliveira	151
Argemiro Natal	5
Andreia Acordi Fermo	1130
Bruna Felisberto	1143
Camila dos Santos	1140
Carla Garcia Bortolotto Bonfante	1136
Clair de Prá Ghellere	1163
Cristiane dos Santos Buzello	1148
Erleiarute Corrente Peterle	494
Fernanda Ferreira	863
Francisco Paulo Krüger	503
Jacira Peterle	1160
Jadir Trento	327
Jardel Xavier de Moura	710
Jairo Luiz Canela	996
Jane Zanette Fernandes	286
Jane Dal Molin M Martins	935
João André A dos Santos	472
Josiane Biz	1146
Juarez Polla	150
Juliana Torossi da silva	1144
Lais Mattos	1156
Lorizete Becker Arigoni	1157
Lucia da Gloria Z Carvalho	1137
Luciana Faustino	1131
Lucas Everton Leite Tournier	1153
Nelsi Cardoso Coelho	1145
Nilciane Arigoni Corneo	1142
Marisa da C Burigo Fascin	74
Maria Luiza Zanelatto Corneo	912
Miriam Biz S Minatto	53
Santina Nicolau dos Santos	317
Shirley Michels Benedet da Boit	1158
Silvio Rogerio Caldas	10
Simoni Salvalaio	1138
Suelem Motta Valnier	1141
Solange Simoni Dordete	56
Patricia Sartor Baesso	1161
Patricia Eing Martins	1149
Ronaldo Manfredini Vassoler	1132
Sandro Effting	1147
Tania Alexandre Mota	1152
Pedro Duarte	1031
Vanderlei Vassoler Duarte	895
Vanderleia Corneo Zanelatto	999
Virginia Dal Pont C Delfino	1169
Zilda Carboni Miot	1155

Meleiro, 04 de janeiro de 2011.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Portaria n.º 006/2011
PORTARIA n.º 006/2011
CONCEDE FÉRIAS POR TRINTA DIAS AOS SERVIDORES QUE RELACIONAM.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82, § 4º da Lei n.º 809/2000, RESOLVE:
Art. 1.º Conceder férias por 20 (trinta) dias aos servidores públicos municipais relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria.

Art. 2.º As verbas indenizatórias referentes ao adicional de 1/3 (um terço) das férias serão incluídas em folha de pagamento em época oportuna.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 02/01/2011.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 04 de Janeiro de 2011.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA n.º 006/2011

NOME DO SERVIDOR(A)	MATRÍCULA Nº
Adair Pasini	554
Anelize Longaretti Toldo Francisco	575
Claudia Goulart Minatto	330
Diogenes Pazini Manfredini	89
Jaqueline Martins Walnier	1037
Jose Enio Dal Toé	66
Sandra Simon Pereira	708
Tadeu Rogério Bonfante	709

Meleiro, 04 de Janeiro de 2011.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Novo Horizonte

Prefeitura Municipal

Decreto 1846/2011
DECRETO Nº 1.846/2010 de 03 de Janeiro de 2011.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação do exercício e dá outras providências.

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos arts. 41- I, 42 e 43 - II, da Lei Federal 4.320, e amparado pela Lei Orçamentária 430/2010.

Considerando o excesso de arrecadação em razão da liberação de convenio com o governo federal;

DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto crédito adicional suplementar por excesso

de arrecadação do exercício de 2011, no orçamento vigente, no valor de R$ 205.589,00 (duzentos e cinco mil e quinhentos e onze reais), relativos a recursos vinculados, assim consignados:

50.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA TRANSP. OBRAS E MEIO AMBIENTE
50.01 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Atividade 1.004 - Pavimentação de vias urbanas
Elemento de Despesa 4.4.90.01.0000.000000 Aplicações Diretas ... R$ 205.589,00

TOTAL SUPLEMENTADO ..... R$ 205.589,00

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte - SC
Em 03 de Janeiro de 2011.
SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Decreto 1847/2011

DECRETO Nº 1.847/2010 de 03 de Janeiro de 2011.
Abre crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior e dá outras providências.

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos arts. 41- I, 42 e 43 - I, da Lei Federal 4.320, e amparado pela Lei 430/2010;

Considerando a ocorrência de Superávit financeiro no exercício 2010 pela alienação de bens;

DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no orçamento vigente, no valor de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), relativo a recursos ordinários, assim consignados:

50.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA TRANSP. OBRAS E MEIO AMBIENTE
50.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Projeto 2.028 - Manutenção do departamento de agricultura e meio ambiente
Elemento de Despesa 4.4.90.01.0060.000000 Aplicações Diretas ... R$ 32.500,00

TOTAL SUPLEMENTADO ..... R$ 32.500,00

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte - SC
Em 03 de Janeiro de 2011.
SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Extrato 001 TA AO Contrato 007/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato N°.: 007/2010 TA 001
Contratante .. : PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA,
Valor : 3.000,00 (três mil reais)
Vigência : Início: 29/12/2010 Término: 31/12/2011
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº. 3/2010
Recursos : Dotação:
Objeto : O Objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 007/2010 até 31 de dezembro de 2011.LOCAÇÃO DE SOFTWARE DENOMINADO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.
NOVO HORIZONTE, 29 de Dezembro de 2010

Extrato Contratual 001/2009 TA 002

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato N° .. : 001/2009 TA 002
Contratante .. : PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSUL TORIA
Valor : 3.549,48 (três mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos)
Vigência : Início: 29/12/2010 Término: 31/12/2011
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N° 1/2009
Recursos : Dotação:
Objeto : O Objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 001/2009 até 31 de dezembro de 2011.Locação, manutenção e suporte pela CONTRATADA à CONTRATANTE, ao SOFTWARE denominado WINRURAL.
NOVO HORIZONTE, 29 de Dezembro de 2010

Extrato Contratual 005/2008 TA 004

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato N° .. : 005/2008 TA 004
Contratante .. : PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : TUCANO OBRAS E SERVICOS L TOA
Valor : 57.731,64 (cinqüenta e sete mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos)
Vigência : Início: 29/12/2010 Término 31/12/2011
Licitação : Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 6/2007
Recursos : Dotação:
Objeto : O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrivo n\" 005/2008 até 31 de Dezembro de 2011.SERVIÇO DE COLETA,TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS DOMESTICOS URBANOS E COLETA TRANSPORTE,TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS PROVENIENTES DE SERVIÇOS DE SAUDE.
NOVO HORIZONTE, 29 de Dezembro de 2010

Extrato Contratual 010/007 TA 009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato ND.: 010/007 TA 009
Contratante .. : PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : ELIZEU BRESCIANI ME
Valor : 0,00 (zero)
Vigência : Início: 29/12/2010 Término: 31/12/2011
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL N°: 1/2006
Recursos : Dotação:
Objeto : O Objeto do presente Termo Aditivo consiste na PRORROGAÇÃO DE PRAZO. O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 010/2007, estende-se até 31/12/2011 e supressão

dos itinerários 7, 10 e 13. Serviços de Transporte Escolar.
NOVO HORIZONTE, 29 de Dezembro de 2010

Extrato Contratual 011/2007 TA 010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato N\" .. : 011/2007 TA 010
Contratante .. : PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : ELCIO FAVETI-TRANS FAVETI
Valor : 0,00 (zero)
Vigência : Início: 29/12/2010 Término: 31/12/2011
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL N°: 1/2006
Recursos : Dotação:
Objeto : O Objeto do presente Termo Aditivo consiste na PRORROGAÇÃO DE PRAZO. O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 011/2007, estende-se até 31/12/2011. Serviços de Transporte Escolar.
NOVO HORIZONTE, 29 de Dezembro de 2010

Extrato Contratual 012/2007 TA 009
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato N° .. : 012/2007 TA 009
Contratante .. : PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : LENOIR MOSCHEN ME
Valor : 0,00 (zero)
Vigência : Início: 29/12/2010 Término: 31/12/2011
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL N°: 1/2006
Recursos : Dotação:
Objeto : O Objeto do presente Termo Aditivo consiste na Supressão do Itinerário descrito no item 18, resultantes do Contrato Administrativo n° 012/2007 e o prazo de vigência, estende-se até 31/12/2011. Serviços de Transporte Escolar.
NOVO HORIZONTE, 29 de Dezembro de 2010

Extrato Contratual 012/2009 TA 002
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato N° .. : 012/2009 TA 002
Contratante .. : PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : RAFAEL SILVESTRE DE VARGAS ME
Valor : 29.220,00 (vinte e nove mil duzentos e vinte reais)
Vigência : Início: 29/12/2010 Término: 31/12/2011
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL N°.: 4/2009
Recursos : Dotação:
Objeto : O Objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 012/2009 até 31 de dezembro de 2011.Prestação de serviços técnico especializados para a realização do Programa Cultural \"Talentos e Arte\" do município de Novo Horizonte,conforme condições descritas no Projeto Básico e Termo de Referência.
NOVO HORIZONTE, 29 de Dezembro de 2010

Extrato Contratual 013/2007 TA 009
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato N°.: 013/2007 TA 009
Contratante .. : PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : L V TRANSPORTES LTDA ME
Valor : 0,00 (zero)
Vigência : Início: 29/12/2010 Término: 31/12/2011
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL N°.: 1/2006
Recursos : Dotação:
Objeto : O Objeto do presente Termo Aditivo consiste na PRORROGAÇÃO DE PRAZO. O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 013/2007, estende-se até 31/12/2011 e supressão do itinerário 32. Serviços de Transporte Escolar.
NOVO HORIZONTE, 29 de Dezembro de 2010

Extrato Contratual 014/2007 TA 009
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato N°.: 014/2007 TA 009
Contratante .. : PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : IVONIR V. FLORES & CIA L TOA ME
Valor : 0,00 (zero)
Vigência : Início: 29/12/2010 Término: 31/12/2011
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL N°: 1/2006
Recursos : Dotação:
Objeto : O Objeto do presente Termo Aditivo consiste na Supressão de 9.800 mts do itinerário 34, resultantes do Contrato Administrativo no 014/2007 e o prazo de vigência, estende-se até 31/12/2011. Serviços de Transporte Escolar.
NOVO HORIZONTE, 29 de Dezembro de 2010

Extrato Contratual 016/2009 TA 002
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato N° .. : 016/2009 TA 002
Contratante .. : PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : D.G. LAZARIN - EPP/HELP INFORMATICA
Valor : 10.000,00 (dez mil reais)
Vigência : Início: 29/12/2010 Término: 31/12/2011
Licitação : Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 10/2009
Recursos : Dotação:
Objeto : O Objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo W 016/2009 até 31/12/2009.
NOVO HORIZONTE, 29 de Dezembro de 2010

Extrato Contratual 016/2010 TA 001
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato N° .. : 016/2010 TA 001
Contratante .. : PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : JOSE IVANIR DALLANORA ME
Valor : 0,00 (zero)
Vigência : Início: 29/12/2010 Término: 31/12/2011
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2010
Recursos : Dotação:
Objeto : O Objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo. O prazo de vigência, do Contrato Administrativo nº 016/2010, estende-se até 31/12/2011. Serviços de Transporte Escolar.
NOVO HORIZONTE, 29 de Dezembro de 2010

Extrato Contratual 017/2010 TA 001
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato N° .. : 017/2010 TA 001

Contratante .. : PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : IVONIR V. FLORES & CIA L TDA ME
Valor : 0,00 (zero)
Vigência : Início: 29/12/2010 Término: 31/12/2011
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº: 4/2010
Recursos : Dotação:
Objeto : O Objeto do presente Termo Aditivo consiste na supressão de 18.088 mts do itinerário nº 1 e 4.204 mts do itinerário nº 2 e supressão do itinerário n° 03 e prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 017/2010, fica prorrogado até 31/12/2011. Serviços de Transporte Escolar.
NOVO HORIZONTE, 29 de Dezembro de 2010

Extrato Contratual 018/2009 TA 002
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato N° .. : 018/2009 TA 002
Contratante .. : PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : ALEXSANDRA DOS SANTOS - ME
Valor : 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
Vigência : Início: 29/12/2010 Término: 31/12/2011
Licitação : Convite p/ Compras e Serviços N°: 11/2009
Recursos : Dotação:
Objeto : O Objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 018/2009 até 31 de dezembro de 2011.Prestação de serviços técnico especializados para a elaboração de projetos junto ao Governo Federal e Estadual, e demais condições descritas no Contrato.
NOVO HORIZONTE, 29 de Dezembro de 2010

Extrato Contratual 018/2010 TA 001
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato N° .. : 018/2010 TA 001
Contratante .. : PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : LENOIR MOSCHEN ME
Valor : 0,00 (zero)
Vigência : Início: 29/12/2010 Término: 31/12/2011
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL N°.: 4/2010
Recursos : Dotação:
Objeto : O Objeto do presente Termo Aditivo consiste na supressão do itinerário n° 07 e alteração de turno do itinerário n° 05 para matutino e prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 018/2010, para 31/12/2011. Serviços de Transporte Escolar.
NOVO HORIZONTE, 29 de Dezembro de 2010

Extrato Contratual 019/2009 TA 003
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato N° .. : 019/2009 TA 003
Contratante .. : PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : M. GALVAN
Valor : 0,00 (zero)
Vigência : Início: 29/12/2010 Término: 31/12/2011
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº: 8/2009
Recursos : Dotação:
Objeto : O Objeto do presente Termo Aditivo consiste na supressão do itinerário nº 41 e prorrogação do prazo de vigência do itinerário nº 38, do Contrato Administrativo n° 019/2009, fica prorrogado até 31/12/2011. Serviços de Transporte Escolar.
NOVO HORIZONTE, 29 de Dezembro de 2010

Extrato Contratual 019/2010 TA 001
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato N° .. : 019/2010 TA 001
Contratante .. : PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : M. GALVAN
Valor : 0,00 (zero)
Vigência : Início: 29/12/2010 Término: 31/12/2011
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2010
Recursos : Dotação:
Objeto : O Objeto do presente Termo Aditivo consiste na PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 019/2010, fica prorrogado até 31/12/2011. Serviços de Transporte Escolar.
NOVO HORIZONTE, 29 de Dezembro de 2010

Extrato Contratual 020/2009 TA 002
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato N° .. : 020/2009 TA 002
Contratante .. : PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : LENOIR MOSCHEN ME
Valor : 0,00 (zero)
Vigência : Início: 29/12/2010 Término: 31/12/2011
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº: 8/2009
Recursos : Dotação:
Objeto : O Objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 020/2009, para até 31/12/2011. Serviços de Transporte Escolar.
NOVO HORIZONTE, 29 de Dezembro de 2010

Extrato Contratual 037 /2009 TA 002
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato N°.: 037 /2009 TA 002
Contratante .. : PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : ELAINE MARIA RANZAN LASAROTTO
Valor : 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)
Vigência : Início: 29/12/2010 Término: 31/12/2011
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL N°: 15/2009
Recursos : Dotação:
Objeto : O Objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 037/2009 até 31 de dezembro de 2011.Prestação de serviços técnico especializados para a realização do Programa \"viva mais e melhor\" no município de Novo Horizonte, conforme condições descritas no Projeto Básico e Termo de Referência.
NOVO HORIZONTE, 29 de Dezembro de 2010

Extrato Contratual 29/2010 TA 002
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato N°.: 29/2010 TA 002
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : GRUTTA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
Valor : 0,01 (um centavo)
Vigência : Início: 29/12/2010 Término: 31/03/2011
Licitação : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia nº: 4/2010
Recursos : Dotação:
Objeto : O Objeto do presente Termo Aditivo consiste na

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato administrativo nº 029/2010, para até 31/03/2011. Pavimentação com pedras irregulares das margens da Rodovia SC 468, no perímetro urbano do Município, com área de 1.888,15 m2
NOVO HORIZONTE, 29 de Dezembro de 2010

Extrato Contratual 46/2010 TA 001
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato N° .. : 46/2010 TA 001
Contratante .. : PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : BETHA SISTEMAS LTDA
Valor : 2.148,00 (dois mil cento e quarenta e oito reais)
Vigência : Início: 29/12/2010 Término: 31/12/2011
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N°.: 6/2010
Recursos : Dotação:
Objeto : O Objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 046/2010 até 31 de dezembro de 2011.Fornecimento de licenças de uso c/ acessos simultâneo, não exclusiva, mediante locação do Sistema de Educação - Módulo Secretaria.
NOVO HORIZONTE, 29 de Dezembro de 2010

Extrato do 001 TA AO Contrato 15/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato N°.: 15/2010 TA 001
Contratante .. : PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : RADIO DOZE DE MAIO LTDA
Valor : 30.000,00 (trinta mil reais)
Vigência : Início: 29/12/2010 Término: 31/12/2011
Licitação : Convite p/ Compras e Serviços N°: 7/2010
Recursos : Dotação:
Objeto : O Objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 015/2010 até 31 de dezembro de 2011.Contratação de Rádio AM para a prestação de Serviços de Radiodifusão.
NOVO HORIZONTE, 29 de Dezembro de 2010

Paulo Lopes

Prefeitura Municipal

ERRAta - TOMADA de PREÇO 57/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Paulo Lopes
ERRATA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 57/2010

O MUNICÍPIO DE PAULO LOPES torna público a retificação da Tomada de Preços nº 57/2010, objeto aquisição de material de enfermagem para o ano de 2011. Na especificação do item 109 (CENTO E NOVE) ONDE SE LÊ Tiras para teste de glicose com capacidade de medição entre 10 a 600MG/DL, com tecnologia de glicose desidrogenase que meça por tecnologia de amperometria e fotometria com chip de codificação do lote das tiras e que meça sangue total capilar e neonato. Tiras embaladas individualmente. O vencedor do item terá que fornecer 80 aparelhos em comodato, bem como assistência técnica, treinamento em todos os setores onde fazer uso do produto quando for solicitado. PASSA-SE A LER Tiras para teste de glicose com capacidade de medição entre 10 a 600MG/DL, que meça por tecnologia de amperometria e fotometria com chip de codificação do lote das tiras e que meça sangue total capilar e neonato. Caixa com 50. O vencedor do item terá que fornecer 80 aparelhos em comodato, bem como assistência técnica, treinamento em todos os setores onde fazer uso do produto quando for solicitado. A quantidade do mencionado item e as demais especificações continuam inalteradas.
Paulo Lopes, 05 de janeiro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 109-2010
Extrato do contrato n° 109/2010 conforme Processo Licitatório nº 040/2010.
Contratante: Prefeitura Municipal de Paulo Lopes.
Contratado: Agrivale Comércio e Representações de Tratores Ltda, CNPJ n° 11.082.157/0001-20. Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas. Valor: R$ 51.718,00 (Cinqüenta e um mil setecentos e dezoito reais). Os pagamentos serão efetuados até 10 dias após a entrega do objeto. Vigência: 31/12/2010.

Extrato de Contrato 110-2010
Extrato do contrato n° 110/2010 conforme Processo Licitatório nº 040/2010.
Contratante: Prefeitura Municipal de Paulo Lopes.
Contratado: Trasuper Com. de Tratores e Impl. Agrícolas Ltda, CNPJ n° 09.061.624/0001-93. Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas. Valor: R$ 11.759,00 (Onze mil setecentos e cinqüenta e nove reais). Os pagamentos serão efetuados até 10 dias após a entrega do objeto. Vigência: 31/12/2010.

Extrato de Contrato 111-2010
Extrato do contrato n° 111/2010 conforme Processo Licitatório nº 055/2010.
Contratante: Prefeitura Municipal de Paulo Lopes.
Contratado: MARCOPOLO S/A, CNPJ n° 88.611.835/0008-03. Objeto: Aquisição de um Microônibus. Valor: R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais). Os pagamentos serão efetuados no ato da entrega do objeto . Vigência: 31/01/2011.

INSCRIÇÃO E/OU RENOVAÇÃO do REGISTRO CADASTRAL.
INSCRIÇÃO E/OU RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL.
O município de Paulo Lopes, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, avisa a todos os interessados, que está aberto no corrente exercício, o período de inscrição para obtenção ou renovação do Certificado de Cadastro de Fornecedores. Horário de atendimento das 13:00 às 19:00 horas. Maiores Informações Fones: 0xx 48 3253 0161.
Paulo Lopes 05 de janeiro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS- Prefeito Municipal

Pinheiro Preto

Prefeitura Municipal

Portaria 303, de 09 de Dezembro de 2010
PORTARIA Nº 303, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.
HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº 006/2010

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º. Homologar o resultado do processo seletivo para provimento em caráter temporário sob regime especial, edital de processo seletivo n.º 006/2010, na forma do quadro abaixo:

Área I - Professor regente para creche

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROVA	PESO PROVA	TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
1°	NEUZA PEREIRA BOGONI	4,8	2,4	4,314	6,714
2°	VERIDIANA ZANETTI	6,0	3,0	3,543	6,543
3°	SUSANA SCORTEGAGNA CERON	4,8	2,4	3,860	6,260
4°	CLAUDIA REGINA DA COSTA	5,6	2,8	3,301	6,101
5°	FABIANA CARNIEL RIGO	4,4	2,2	3,506	5,706
6°	FABIANA KOPP BENQUE	4,8	2,4	2,981	5,381
7°	CARMEN REGINA DALMOLIN	2,4	1,2	3,767	4,967

Área II - Atendente de Creche

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROVA	PESO PROVA	TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
1°	MARLI KECHER	4,8	2,4	2,717	5,117
2°	ALINE PINHEIRO	5,2	2,6	1,580	4,180
3°	OLIVETE DALL´BOSCO	2,4	1,2	2,630	3,830
4°	SALETE GRIS BENDER	3,6	1,8	1,685	3,485
5°	PAULA FRITZEN	3,2	1,6	0,500	2,100
6°	SIRLEY AP. DENARDI	3,6	1,8	0,250	2,050
7°	TALITA PELLICIOLI	3,6	1,8	0,000	1,800
8°	SOLANGE S. BONADIMAN	3,2	1,6	0,000	1,600
9°	ADRIANA SALETE NEIS	3,2	1,6	0,000	1,600
10°	JANAINA VIECELI	3,2	1,6	0,000	1,600
11°	OLESIA MARIA GUZI	2,4	1,2	0,000	1,200

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 09 DE DEZEMBRO DE 2010
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Aviso alteração edital 061_2010

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 061/2010
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Pinheiro Preto, através do Chefe do Poder Executivo, torna público, que realizou a seguinte alteração no edital de licitação nº 061/2010, modalidade Pregão Presencial, cujo objeto visa a aquisição de medicamentos, na forma que segue:

I - DO OBJETO
(...)
LOTE 20

Albendazol 40mg/ml	10ml/frasco	1000
Carvão vegetal ativado	Cápsula ou comprimido	200
Ferro aminoácido quelato 30mg + Ácido Fólico 0,2mg	30ml/frasco	500
Hidróxido de Alumínio 6mg/ml+Hidróxido de Magnésio 40mg/ml	240ml/frasco	500
Mebendazol 20mg/ml	Suspensão oral	300
Soro para reidratação	pó	200

As demais cláusulas de referido edital permanecem inalteradas.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 04 de janeiro de 2011.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito

Rio do Sul

Prefeitura Municipal

Edital Declaratório Nº 001/2010 e Anexo I

EDITAL DECLARATÓRIO Nº 001/2010
O Secretário Municipal da Fazenda e o Diretor do Departamento de Cadastro Multifinalitário do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 41, § Único, Inciso III da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 353 da Lei Complementar nº 110/2003;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 361 da Lei Complementar nº 110/2003;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 187 da Lei Complementar nº 110/2003, de aplicação analógica neste ato, por este Edital Declaratório,

DECLARAM:
I – Canceladas "ex-offício", as inscrições no Cadastro Mobiliário Municipal dos contribuintes relacionados no Anexo I do presente Edital.

II – Tornar inidôneos, para todos os efeitos fiscais, os documentos impressos em seus nomes e nulos os créditos fiscais neles destacados, a partir da data da publicação deste Edital.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e levado a publicação o presente Edital.

Rio do Sul, 27 de dezembro de 2010.
SANDRO RENATO SOFKA
Diretor Depto de Cadastro Multifinalitário
Prefeitura Municipal de Rio do Sul – SC

EUGÊNIO VICENZI
Secretário Municipal da Fazenda
Prefeitura Municipal de Rio do Sul – SC

ANEXO I

CPF/CNPJ	Nome ou razão	Data Desativ.	Observação Desativação
75.855.155/0001-09	SULFER COM REPRESENTACOES LTDA	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
564.289.369-68	ARLINDO PINHEIRO MONTE NETO	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.

80.698.822/0001-27	THIEDE CONSERTO DE EQTOS ELETRONICOS LTDA ME	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
80.687.338/0001-00	JOAO BATISTA SOUTO DOS SANTOS ME	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
399.335.479-68	JOAO DOS SANTOS FRANZES	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
81.363.376/0001-62	MARIO TOBIAS ME	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
83.060.632/0001-78	CONSTRUTORA DEPINE LTDA	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
85.290.435/0001-70	CHAPEACAO E MECANICA SUL LTDA	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
891.696.549-72	MARCIO NEI DE SOUZA	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
438.708.489-87	TEREZINHA ROSA	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
95.878.203/0001-91	JANICE KAMMERS MAFLI E CIA LTDA ME	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
83.125.070/0001-01	TANIA DOS PRAZERES SOUZA ME	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
02.207.893/0001-76	TRANSPORTES TD LTDA	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
312.803.319-68	CONRADO RINNERT NETO	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
81.344.509/0001-53	COM DE AUTOM DEMETRIO LTDA ME	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
95.812.525/0001-38	NOELI VARGAS ME	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
02.663.648/0001-73	ANTONIO CARLOS SCHMITZ ME	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
03.283.540/0001-18	ALIANCA TREINAMENTOS EMPRES LTDA	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
03.693.667/0001-05	JARDINAGEN SAITZ LTDA	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
03.875.638/0001-64	RS IND E COM DE APARELHOS ELETR LTDA ME	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
844.548.659-49	CELIO ALVES DOS REIS	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
003.545.489-05	EDINEI PETRIS	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
03.961.214/0001-12	JORDELINO RODRIGUES O COMERCIANTE ME	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
740.302.139-87	VILDINEI REIS	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
04.392.177/0001-31	LUCIANO DA SILVA MOTOS ME	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
04.373.904/0001-13	CTS CENTRAL TERCEIRIZADORA DE SERV LTDA	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
991.110.989-53	EDNA PATRICIA BERTOLI	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
04.453.600/0001-66	REPRS TONON LTDA	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
04.466.943/0001-65	THERMOSPRAY METALURGICA LTDA ME	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
04.535.883/0001-95	AGRASUL COM DE VEICULOS LTDA ME	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
04.804.062/0001-07	HOBUS COM DE VEIC LTDA ME	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
04.889.247/0001-61	HUMBERTO SCHUHMACHER ME	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
04.887.388/0001-45	PARABOLICAS AMORIM LTDA ME	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
04.913.222/0001-56	MORETTI CONSTR E INCORP LTDA ME	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
04.597.611/0003-81	WELL-LOG LOGISTICA LTDA ME	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
04.900.582/0001-13	GEISIANE CRISTINA DUCK ME	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
04.896.611/0001-10	JLV COM DE PECAS E ACESSORIOS LTDA ME	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
05.402.934/0001-73	TATY COZINHAS LTDA EPP	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
05.221.426/0001-99	ADRIANO JACOBSEN	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
247.718.999-91	INGRID HEDLER	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
05.402.934/0002-54	TATY COZINHAS LTDA EPP	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
06.216.057/0001-09	VIDRO-RIO REPRESENTAÇAO COML LTDA ME	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
06.269.603/0001-70	SANGUE DERRAMADO PRODUCOES ART LTDA ME	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
06.084.515/0001-01	CAVA IND E COM DE CONF LTDA ME	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
06.991.991/0001-06	ACM COM DE EQTOS DE INFORMATICA LTDA ME	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.

07.089.676/0001-42	GURI INFORMATICA LTDA ME	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
07.184.826/0001-05	NARDINO & NARDINO LTDA ME	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
07.269.643/0001-84	JOCA IND E COM DE CONFEC LTDA ME	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
07.554.946/0001-49	VALDECIR CANDIDO DA SILVA ME	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
07.589.563/0001-06	NUNES COM DE CARTUCHOS DE INFORM LTDA ME	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
07.709.641/0001-69	BRUNA SCHWINDEN POFFO ME	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
07.726.692/0001-07	DEISE CRISTINA DA LUZ DEOLA & CIA LTDA	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
07.826.802/0001-02	ALEXANDRE FERREIRA ME	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
07.790.695/0001-00	COM DE GENEROS ALIMENTICIOS SCHAEFER LTDA	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
07.830.764/0001-53	EXCENTRIC COM DE CONFEC LTDA ME	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
07.891.580/0001-01	WOLLERT REPRS LTDA	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
379.436.429-53	ROZELIA MARIA DE LARA CARDOSO	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
007.358.779-63	LUCIMAR FABIANE SCHNEIDER	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
07.830.641/0001-12	ADELIR BAADE & CIA LTDA ME	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
07.673.508/0001-08	REINALDO ANTONIO GREFE RIGOTTI ME	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
07.962.433/0001-77	CONSTRUTORA KONKASA LTDA	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
07.957.241/0001-72	NAIR WIGGERS SCHELL ME	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
07.907.451/0001-56	CAMINHOS DO SABER ASSES PEDG UNIV CAP	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
07.857.676/0001-45	ANDRADE E CONZATTI LANCHONETE LTDA ME	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
07.885.175/0001-72	ASSOCIACAO CATARINENSE DE PSICANALISE	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
07.962.485/0001-43	TRIMECON ALTO VALE-NEG.,MED.,CONC. E JUIZ. ARB.LTDA	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
08.181.589/0001-83	INOVA SOM COM DE EQUIPS DE SOM AUTOM LTDA ME	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
07.970.275/0001-05	JALMIR DOS SANTOS ME	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
08.318.227/0001-91	EMPR MAO DE OBRA REPRES COML TEYLLOR LTDA	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
006.942.419-54	MARCIO GELZLEICHTER	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
03.271.105/0001-73	CLEONICE MONTIBELLER DALFOVO & CIA LTDA	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
08.414.637/0001-36	JC ARBITRAGENS LTDA	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
08.265.419/0001-87	GISLAINE ALINE DOS SANTOS ME	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
08.397.740/0001-15	PATRICIA DEMETRIO ME	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
07.370.011/0005-36	ASSESSORIA DE CREDITO CATARINENSE LTDA	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
07.546.306/0002-78	NORANO COM DE CONF LTDA ME	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
08.664.662/0001-78	LEONS ALAN SILVA ME	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
08.752.801/0001-15	SUELY MERY RAMOS BRANCO ME	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
08.715.673/0001-30	M W COM DE GESSO LTDA ME	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
08.755.177/0001-00	PRALOCAR LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
181.877.739-87	NERI WALTER EHRHARDT	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
02.573.796/0001-05	JUCI JOSE LAURENTINO ME	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
08.764.940/0001-69	GARCOST COM DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
08.192.294/0001-02	JULIANE CRISTINE ANDRE ME	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
07.281.364/0001-36	LUCENIR SCHMITZ ALVES & CIA LTDA ME	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
011.156.579-09	EMANUEL VASCO DA GRAÇA NUNES	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.

07.604.392/0001-47	DIVIXICO COM DE DIV FORRO DE PVC MAD BRUTAS E BENEF LTDA	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
674.118.869-04	JULIANO CARLOS JACINTO	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
08.974.514/0001-50	ROSELI DE JESUS ALVES ME	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
08.984.805/0001-29	SONIA GABRIELA CORDEIRO ME	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
08.993.113/0001-47	GLAUCI HELENA TEODORO ME	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
09.229.481/0001-86	SUMARY CONFECCOES LTDA ME	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
09.421.315/0001-87	CORES DOS SONHOS ESTAMPARIA LTDA ME	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
09.565.283/0001-93	LUCIANA SEULA ME	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
044.204.869-61	FERNANDO GAMBA	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
058.843.919-35	FERNANDA PAMPLONA	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
09.815.126/0001-99	DIEGO RAFAEL GALISA ME	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
10.224.994/0001-83	CONNECTING LAN HOUSE LTDA ME	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
455.919.469-68	JOSE MARCOS CORREIA DE SOUZA	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
10.397.562/0001-74	ALMIRON REPRESENTAÇOES LTDA	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.
10.273.752/0001-80	FRANCIANE APARECIDA GESSER LUCHTEMBERG ME	27/12/2010	Cfe § 2º do art. 353 e § 2º do art. 361 do CTM – LC 110/2003.

SANDRO RENATO SOFKA
Diretor Depto. Cadastro Multifinalitário
Prefeitura Municipal de Rio do Sul

EUGÊNIO VICENZI
Secretário Municipal da Fazenda
Prefeitura Municipal de Rio do Sul

São Pedro de Alcântara

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 530/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222 www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
DECRETO n.º 530/2010
HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 003/2010.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1.º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo, objeto do Edital de Processo Seletivo nº. 003/2010, conforme relação de candidatos aprovados em anexo.
Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 29 de dezembro de 2010.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2010.

Decreto Nº01/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
DECRETO n.º 001/2011
Fixa a remuneração dos membros do Conselho Tutelar do Direito da Criança e do Adolescente.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal nº. 08/97 de 29 Janeiro de 1997,

DECRETA:
Art. 1° - Fica fixada em R$ 607,00 (seiscentos e sete reais) mensais a remuneração do Presidente e Membro do Conselho Tutelar, desde que cumpra e exerça efetivamente suas atividades inerentes ao cargo.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 03 de janeiro de 2011.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2011.

Decreto Nº527/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222 www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
DECRETO n.º 527/2010
HOMOLOGA RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2010.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1.º Fica homologado o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público nº. 001/2010, conforme relação de candidatos aprovados em anexo.
Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 29 de dezembro de 2010.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2010.

Portaria 01/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTRIA N.º 001/2011
Concede licença prêmio a servidora MARIA DAS GRAÇAS GESSER JUNCKES.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 111, da Lei Complementar 05/1997,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder a servidora MARIA DAS GRAÇAS GESSER JUNCKES, ocupante do Cargo de Trabalhador Braçal, Licença Prêmio referente ao período aquisitivo 2000 a 2008.

Art. 2.º- A servidora fará gozo da licença pelo período de trinta dias, a partir de 03/01/2011.

Art. 3.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 03 de janeiro de 2011.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em ____/____/2011.

Portaria 03/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222.
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 003/2011
Concede Progressão Funcional ao Servidor ANTÔNIO LORIBERTO HAMES

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 10, da Lei nº. 19/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder progressão funcional ao servidor ANTÔNIO LORIBERTO HAMES, haja vista, ter completado mais três anos de serviço prestado junto a esta Instituição.

- ANTÔNIO LORIBERTO HAMES - Operador de Máquina II - Letra E.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 03 de janeiro de 2011.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2011.

Portaria 04.20111

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222.
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 004/2011
Homologa a estabilidade funcional dos servidores admitidos em 02/01/2008 por Concurso Público.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de acordo com o art. 45, Inciso XVI, e Artigo 20 da Lei Complementar 05/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Considerar-se-ão estáveis os servidores abaixo relacionados, admitidos em 03/01/2008, por Concurso Público nº. 001/2007, tendo estes completado o período de 03 (três) anos de estágio probatório sem qualquer ação desabonadora de suas condutas:

- LEONÍDO KOESTER;
- VALDECI FORSTER;
- NILSO ERHARDT;
- ERNILDO MULLER.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 03 de janeiro de 2011.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2011.

Portaria 05.2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222.
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 005/2011

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 10 da Lei 19/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder progressão funcional aos servidores abaixo mencionados, haja vista, ter completado três anos de serviço prestado junto a esta Instituição:

- LEONÍDO KOESTER - TRABALHADOR BRAÇAL - LETRA B
- NILSO ERHARDT - TRABALHADOR BRAÇAL - LETRA B
- ERNILDO MULLER - OPERADOR DE MÁQUINA II - LETRA B

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 03 de janeiro de 2011.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em _____/_____/2011.

Portaria 06.2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R-222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 006/2011

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LI-CITAÇÕES E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, no uso das a-tribuições conferidas pelo inciso IV do artigo 45 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

RESOLVE:
Art. 1.º- Nomear Comissão Permanente de Licitações do Município de São Pedro de Alcântara, composta pelos seguintes Servidores:
I- LUANA REGINA SCHMITZ, na qualidade de Presidente;
II- CHARLENE APARECIDA RAQUEL JUNKES, na qualidade de Membro;
III- FERNANDA STAHELIN, na qualidade de Membro.

Art. 2.º- Nomear como Pregoeira deste Município a Servidora VIVIANE JUNKES LOPES.

Art. 3.º- Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 03 de janeiro de 2011.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Portaria 07.2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 007/2011
Concede Função Gratificada a Servidora FERNANDA STAHELIN.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Complementar 053/2009,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder a servidora FERNANDA STAHELIN, ocupante do cargo de Telefonista, a Função Gratificada de FG-1 Membro da Comissão Permanente de Licitações.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 03 de janeiro de 2011.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em _____/_____/2011.

Portaria 08.2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 008/2011
Concede Função Gratificada a Servidora CHARLENE APARECIDA RAQUEL JUNKES.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Complementar 053/2009,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder a servidora CHARLENE APARECIDA RAQUEL JUNKES, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete, a Função Gratificada de FG-1 Membro da Comissão Permanente de Licitações.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 03 de janeiro de 2011.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em _____/_____/2011.

Portaria 09.2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 009/2011
Concede Função Gratificada a Servidora LUANA REGINA SCHMITZ.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Complementar 053/2009,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder a servidora LUANA REGINA SCHMITZ, ocupante do cargo de Agente de Controle de Endemias, a Função Gratificada de FG-1 Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 03 de janeiro de 2011.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2011.

Portaria 10.2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 010/2011
Concede Função Gratificada a Servidora VIVIANE JUNKES LOPES.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Complementar 053/2009,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder a servidora VIVIANE JUNKES LOPES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a Função Gratificada de FG-1 Pregoeiro.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 03 de janeiro de 2011.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2011.

Portaria Nº02/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222.
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 002/2011
NOMEIA JUCELIO FREIBERGER BAUNGARTEN para o Cargo de Provimento Efetivo de Motorista II.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 45, VIII, da Lei Orgânica do Município bem como dos arts. 14 e 15, da Lei Complementar n.º 05/1997

RESOLVE:
Art. 1.º- Nomeia-se JUCELIO FREIBERGER BAUNGARTEN para o Cargo de Provimento Efetivo de Motorista II, Grupo II, Atividade de Nível Operacional - ANO, Letra A, com vencimento inicial de R$ 932,17 (novecentos trinta dois reais e dezessete centavos), carga horária semanal de 40 horas, em virtude de sua classificação n.º. 14 no Concurso Público Municipal - Edital n.º 001/2007, homologado em 21 de dezembro de 2007.

Art. 2.º- O servidor aqui nomeado tem o prazo de trinta dias para entrar em exercício, a contar da publicação desta portaria.

Art. 3.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 03 de janeiro de 2011.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2011.

Tunápolis

Prefeitura Municipal

Contrato Nº 01/2011 CIGA
Contrato Administrativo nº 03/2011
Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Tunápolis e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para o exercício de 2011.
Pelo presente instrumento de contrato de rateio que celebram entre si o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 09.427.503/0001-12, com sede na Praça XV de Novembro, nº 270, Centro, Florianópolis/SC, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Antoninho Tibúrcio Gonçalves, e o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 78.486.198/0001-52 , com sede administrativa na R. João Castilho, 111 , neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Enoi Scherer.
Das disposições gerais
Cláusula primeira - Aplicam-se ao presente contrato de rateio as disposições da Lei Federal nº 11.107/05, da Lei Municipal nº 925, de 11/02/2009, bem como as cláusulas do Contrato de Programa do CIGA nº 10/2009.
Cláusula segunda - É dispensada a realização de licitação para a celebração deste contrato de rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.
Do objeto
Cláusula terceira - Este contrato tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelo Município de Tunápolis ao CIGA para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 10/2009.
Do rateio
Cláusula quarta - Para a execução do objeto deste contrato, o

Município repassará mensalmente ao consórcio a importância de R$ 224,00, totalizando o valor de R$ 2.688,00.
Cláusula quinta - Fica o CIGA autorizado através do Banco do Brasil, a debitar no dia 10 de cada mês da conta ICMS do Município o valor mensal estabelecido na Cláusula Quarta deste contrato.
Da rubrica orçamentária
Cláusula sexta - A despesa decorrente do presente contrato de rateio está prevista na Lei Orçamentária Anual de 2011:

Unid. Orç. / Projeto / Atividade	DESCRIÇAO ano de 2011
Órgão 02, Unid 01, Proj/Ativ 2.058 Manutenção de Consórcio Público DOM/SC	3.1.71.00.00.00.00.0104 3.3.71.00.00.00.00.0104 4.4.71.00.00.00.00.0104

Despesas correntes:

3.1.71.11.00.00	Vencimento e vantagens fixas pessoal civil (45% do total)	R$ 1.209,60
3.1.71.13.00.00	Obrigações Patronais (15% do total)	R$ 403,20
3.3.71.39.00.00	Serviços de Terceiros - PJ (25% do total)	R$ 672,00
3.3.71.30.00.00	Material de Consumo (5% do total)	R$ 1.344,00

Despesas de capital:

4.4.71.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente (10% do total)	R$ 268,80

Cláusula setima - Poderá ser excluído do consórcio público, após prévia suspensão, o ente consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.
Da prestação de contas
Cláusula oitava - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do Município, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
Das penalidades
Cláusula nona - O consorciado inadimplente com o CIGA será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação.
Cláusula décima - Uma vez notificado da inadimplência, serão suspendidos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.
Cláusula décima primeira - Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de seis meses, o ente consorciado poderá ser excluído do consórcio, mediante deliberação do Conselho de Administração.
Da vigência
Cláusula décima segunda - O presente contrato de rateio entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31 de dezembro de 2011.
Do foro
Cláusula décima terceira - Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato
Das disposições finais
Cláusula décima quarta - Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis, 03 de Janeiro de 2011.

_____
ANTONINHO TIBÚRCIO GONÇALVES
Prefeito de Monte Carlo
Presidente do CIGA

_____
ENOI SCHERER
Prefeito de Tunápolis

Testemunhas:
1) _____ 2) _____
Cleverson Inácio Kerkoff — Sheila Inês Bieger Eidt
CPF: 918.368.409-34 — CPF: 020.226.259-60

Contrato Nº 115.2010 Prestadora Serv. Steinhaus Ltda

CONTRATO Nº 115/2010

CONTRATANTE: Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Enoi Scherer, portador do RG n° 2.529.279-0 e CPF n° 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município,doravante denominado simplesmente CONTRATANTE

CONTRATADO: A empresa Prestadora de Serviços Steinhaus Ltda -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.307836/0001-82, estabelecida na Rua Alberto Dietrich, 210, Centro, no Município de Iporã do Oeste-SC, neste ato devidamente representado pelo sócio administrador o Sr. Claudir Steinhaus, inscrito no CPF sob o nº 022.533.849-17, considerado doravante CONTRADO.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, Processo Licitatório nº 118/2010 e Edital Tomada de Preços 10/2010, com seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O Presente contrato tem por objeto a Contratação de mão-de-obra, com fornecimento de materiais para Execução de 27m da construção com de Muro de contenção de pedra basalto, junto a Lar do Idoso, conforme especificações e condições estabelecidas na proposta acima declarada vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO/ FORMA DE PAGAMENTO:

2.1 O pagamento pela obra contratada será efetuado com base no preço R$ 9.763.65 (Nove mil setecentos sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos) cotado pela licitante, em no máximo 03 (três) etapas, sendo que a CONTRATANTE terá o prazo para efetuar o pagamento de até 8 (oito) dias, depois da apresentação da respectiva Nota Fiscal que deverá estar acompanhada do laudo de medição da etapa realizada, emitido pelo engenheiro da empresa e homologado pelo engenheiro da Prefeitura Municipal, bem como o fornecimento de cópia do Diário de Obra à Municipalidade, da realização da medição, facilitando, ainda, todas as atividades de fiscalização da obra que será feita por engenheiro desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

2.2 Os pagamentos serão efetuados mediante Ordem Bancária na conta da CONTRATADA no Banco do Brasil S.A, em moeda corrente do país, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina (Decreto nº 3.650 de 27/12/93), e também, quando a empresa não for catarinense, da Certidão Negativa do Estado de origem (Decreto nº 3.884/93, de 26/08/93), bem como a CONTRATADA obriga-se a apresentar:
I) cópia da Gfip/Sefip, folha de pagamento dos funcionários devidamente assinada (quitada), e as certidões negativas quanto a regularidade fiscal.

II) junto às parcelas intermediárias, os comprovantes de pagamentos dos empregados e o recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas; bem como o cumprimento do estabelecido no art. 140 da Instrução Normativa nº 003/2012, do INSS (retenção de 11% do valor da mão-de-obra contida na nota fiscal/fatura);
III) a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável pelos serviços junto ao CREA.

2.3 - Não serão admitidos adiantamentos e os pagamentos não realizados no prazo previsto no item anterior, serão atualizados e compensados financeiramente conforme o disposto no artigo 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina, a partir da data prevista para pagamento até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

3.1 O Município obriga-se a receber a obra nos termos e condições estabelecidas no Edital TP 10/2010 que originou este contrato e nas cláusulas estabelecidas neste contrato.

3.2 A fiscalização e o controle por parte do Município, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem exoneração ao CONTRATADO do fiel e real cumprimento de quaisquer responsabilidades aqui assumidas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamento, materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Prefeitura.
4.2 A CONTRATADA não poderá subempreitar o total dos serviços a ela adjudicados, sendo-lhe, entretanto permitido fazê-lo parcialmente em até 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, continuando a responder, porém, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais, sendo necessária a autorização prévia da CONTRATANTE. Na eventualidade de subcontratação, a CONTRATADA responderá diretamente pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais e contratuais perante a Prefeitura Municipal de Tunápolis, independente da origem ou da razão das responsabilidades. Na subcontratação, a CONTRATADA deverá exigir e apresentar à Prefeitura Municipal de Tunápolis todas as condições inerentes à habilitação no certame que deu origem a este contrato, como se a subempreiteira interessada nele fosse.

4.3 - A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem na obra.

4.4 - A CONTRATADA providenciará, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

4.5 - A CONTRATADA providenciará, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos.
4.6 - A CONTRATADA se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos da CONTRATANTE, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

4.7 - A CONTRATADA providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra de forma discriminada.

4.8- A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e sociais decorrentes da execução do contrato, de acordo com o artigo 71, da Lei nº 8.666/93.

4.9 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

4.10 - A CONTRATADA deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/1993.
4.11. Executando o objeto do contrato, a contratada responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o disposto no artigo 618 do Código Civil Brasileiro de 2.003.

CLAUSULA QUINTA - REGIME DE EXECUÇÃO:

5.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços objeto do presente Contrato em perfeita harmonia e concordância com o Projeto de Engenharia aprovado para a obra, bem como de conformidade com o Edital de Tomada de Preços nº 010/2010 e a proposta que apresentou e teve aceita neste certame licitatório, cujos documentos fazem parte integrante e indissociável do presente Contrato.

5.2 O andamento dos serviços obedecerá rigorosamente ao cronograma apresentado e aprovado pela Prefeitura Municipal de Tunápolis, sob a supervisão de Engenheiro responsável pela fiscalização, conforme projeto integrante deste contrato.

5.3 - Os serviços serão executados sob a forma de empreitada por preço global, de acordo com a proposta apresentada, obedecidas às normas técnicas e especificações contidas em projeto.

5.4 - Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, bem como todos os custos de aquisição deverão ser de encargo da CONTRATADA. Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade, obedecendo às especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas. A execução da obra deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste Edital, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas por escrito e aprovada pela Contratante. O diário de obras deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização da Prefeitura Municipal de Tunápolis e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelo Engenheiro responsável da Prefeitura Municipal de Tunápolis.
5.5 Nenhuma alteração contratual, quer seja do cronograma, do prazo de vigência, do projeto ou das especificações, será efetuada sem autorização da CONTRATANTE. Em se tratando de acréscimo de obras, embora devidamente autorizado pela CONTRATANTE, não poderá ultrapassar de 25% (vinte e cinco por cento) para obras e serviços, do valor global deste Contrato, de acordo com o art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações posteriores.
5.6 Os atrasos na execução dos serviços, tanto nos prazos parciais como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Prefeitura.
5.7 Na ocorrência de tais fatos ou casos, os pedidos de prorrogação, referentes aos prazos parciais e ao prazo final, deverão ser encaminhados por escrito a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, um dia após o evento.

5.8 Por motivo de força maior, desde que devidamente justificado, o presente instrumento poderá ser prorrogado objetivando o atendimento da plenitude do objeto licitado.

5.5.1 Não se aceitará interrupção da obra, exceto em caso de mau tempo.

CLÁUSULA SEXTA - DESPESAS, FONTES DOS RECURSOS:

6.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes despesas previstas no orçamento de 2010:

Órgão 08	4.4.90.00.00.00.00.00.0104 Ampliação, Manutenção do Centro Municipal do Idoso
Unidade 01	4.4.90.00.00.00.00.00.0050 Ampliação, Manutenção do Centro Municipal do Idoso
Proj/Ativ 1.030	

CLÁUSULA SETIMA - PRAZO:

7.1 O presente contrato tem sua vigência até 60 (sessenta) dias, após a assinatura do contrato, conforme cronograma físico anexo ao Edital, podendo ser prorrogado até o limite permitido pela Lei nº 8.666/935.

7.2 A execução da obra e dos serviços deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste Contrato e Edital, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas por escrito e aprovada por esta Prefeitura

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido: a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial; b) amigavelmente, por acordo entre as partes; c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração, tudo em conformidade com os artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES:

9.1 O não cumprimento das obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - suspensão do direito de licitar junto ao Município;

III - declaração de inidoneidade;
IV - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, caso ultrapasse o prazo para início da execução da obra.
V - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual.
9.2 As multas previstas nos itens IV e V são independentes e serão aplicadas cumulativamente.
9.3 A multa definida no item V será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa definida no item V será descontada da última parcela, ou das cauções retidas.

CLÁUSULA DECIMA - FORO COMPETENTE:

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis, Estado de Santa Catarina, aos 30 de dezembro de 2010.
Enoi Scherer
Prefeito Municipal

Prestadora de Serviços Steinhaus Ltda -ME
Contratado

Testemunhas:
1) _____
Cleverson Inácio Kerkoff
CPF: 918.368.409-34

2) _____
Sheila Inês Bieger Eidt
CPF: 020.226.259-60

Contrato Nº 116.2010 Anselmo Weber ME

CONTRATO Nº 116/2010

CONTRATANTE: Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Enoí Scherer, portador do RG nº 2.529.279-0 e CPF n° 656.321.769/91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: A empresa Anselmo René Weber - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.506.993/0001-78, estabelecida à Avenida Cerro Largo, 693, Centro, no município de Tunápolis - SC, simplesmente doravante CONTRATADO.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e Processo Licitatório nº 123/2010, Pregão Presencial 56/2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a aquisição, de materiais de construção necessários para a construção de sanitários junto ao lar do Idoso, conforme especificações, itens constantes na autorização de fornecimento anexa e proposta declarada vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o preço R$ 21.764,13 (vinte um mil setecentos e sessenta quatro reais e treze centavos) cotado na proposta declarada vencedora do certame.

2.2. Os pagamentos devidos aos vencedores serão efetuados em até 10 (dez) dias após entrega das Materiais, e efetiva apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos materiais, conforme itens, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

2.3. DO REAJUSTE: não haverá reajuste

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

3.1 O fornecimento dos Materiais deverão ocorrer em 20 (vinte) dias após o ato de homologação e emissão da autorização de fornecimento.
3.2 Se a qualidade e quantidade das Materiais entregues não corresponder as especificações do edital e da autorização de Compra, o mesmo será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.
3.3 Os Materiais deverão ser entregues junto ao Lar do Idoso, situado na Rua 25 de julho, sem cobrança de frete ou outros custos,

oportunidade em que serão conferidos quanto a qualidade e quantidade.
3.4. Qualquer comunicação entre as partes relativa ao presente contrato será formalizada por escrito em 02 (duas) vias, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de sua efetiva entrega.
CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 O Município obriga-se utilizar os Materiais adquiridos nos exatos termos estabelecidos no presente contrato, bem como, ao pagamento do valor estipulado na Cláusula Segunda, sem prejuízo das disposições estabelecidas nas demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1 O CONTRATADO obriga-se fornecer os Materiais com base nos quantitativos e especificações constantes no Edital de Licitações n° 123/2010 e seus anexos, bem como nas demais cláusulas deste contrato.

5.2 Responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos causados, por sua culpa ou dolo, a contratante ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto contratado.
5.3 A fiscalização e o controle por parte do Município, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem exoneração ao CONTRATADO do fiel e real cumprimento de quaisquer responsabilidades aqui assumidas.

CLÁUSULA SEXTA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes despesas previstas no orçamento de 2010

Unid. Orç. / Projeto / Atividade	DESCRIÇAO
Orgão 08	4.4.90.00.00.00.00.00.0104
Unidade 01	4.4.90.00.00.00.00.00.0050
Proj./Ativ 1.030	Ampliação, Manutenção do centro
(dot 212,213)	Municipal do Idoso

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO

7.1 O presente contrato tem sua vigência até dia 31/01/2011, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite permitido pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL
8.1 O presente contrato poderá ser rescindido: a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial; b) amigavelmente, por acordo entre as partes; c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

9.1 O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - suspensão do direito de licitar junto ao Município;

III - declaração de inidoneidade;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência .

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis, Estado de Santa Catarina, aos 30 de dezembro de 2010

_____
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

_____
Anselmo René Weber - ME
Contratado

Termo Aditivo ao Contrato Nº 04/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2010.

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 04/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS E A SRA. LIRIA GOSSLER RECKENVALD

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Tunápolis, inscrita no CNPJ sob o nº 78.486.198.0001-52, neste ato representada pelo Ilmo Prefeito, o Senhor Enoí Scherer, e de outro lado a Sra. Sra. Liria Gossler Reckenvald, inscrita no CPF nº 000.110.129-35, portadora da cédula de identidade n 13/R-3.457.795, residente e domiciliado na Avenida Cerro Largo, nesta cidade de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 04/2010

Considerando o contrato Administrativo nº 04/2010-Prefeitura Municipal de Tunápolis, celebrado em 04 de Janeiro de 2010, proveniente do CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL nº 04/2010-PMT, que consiste na consiste na locação de uma sala comercial de 132 m², existente no Prédio construído na Avenida Cerro Largo, nº 586, neste Município de Tunápolis - SC, registrado no Registro de Imóveis de Itapiranga sob a matrícula nº 6.461.

Considerando o disposto na Cláusula 7ª, do contrato nº 04/2010-Prefeitura Municipal de Tunápolis. Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão, provirão da dotação orçamentária do ano de 2011 conforme segue abaixo:

Unid. Orç. / Projeto / Atividade	DESCRIÇAO ano de 2011
Órgão 08, Unid 01, Proj/Ativ 2.034 (dot 178)	3.3.90.00.00.00.00.00.0104 Manutenção dos Serviços da Assistência Social

Considerando a necessidade da continuidade ininterrupta da locação da sala comercial de 132 m², existente no Prédio construído na Avenida Cerro Largo, de propriedade da LOCADORA da Sra.LIRIA GOSSLER RECKENVALD, esta denominada como CONTRATADA, têm as partes entre si justo e acordado os termos seguintes:

Cláusula Primeira-: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 03/01/2011 a 31/03/2011.

Cláusula Segunda - As demais condições outrora pactuadas permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas e assinatura dos responsáveis abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos,

comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Tunápolis/SC, 30 de Dezembro de 2010
ENOI SCHERER — Prefeito Municipal
LIRIA GOSSLER RECKENVALD — Contratada

JACKSON SCHERER
Secretario da Administração

Testemunhas:

Cleverson Inácio Kerkhoff
CPF: 918.368.409-34

Sheila Inês Bieger Eidt
CPF: 020.226.259-60

Termo Aditivo ao Contrato Nº 077/2009

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2009

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 077/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS E A EMPRESA TRANSPORTES SERNI LTDA -ME

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198.0001-52, neste ato representada pelo Prefeito Sr. Enoí Scherer, portador do CPF nº 656/321/769-91, por intermédio da Secretaria Municipal da da Administração o e de outro lado a empresa Transportes Serni Ltda -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.026.402/0001-89, estabelecida na Rua Teotônia,104, no Município de Iporã do Oeste-SC, neste ato representado pelo senhor Sérgio Osvino Mallmann, inscrito sob o CPF nº 347.581.519-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato administrativo nº 077/2009

Considerando o contrato administrativo nº 077/2009 - Prefeitura Municipal de Tunápolis, celebrado em 03 de Abril de 2009, proveniente do , Processo Licitatório nº 26/2009 e Edital Tomada de Preços 02/2009, com seus anexos, - PMT, em que consta como objeto Serviços de coleta, reciclagem, transporte, tratamento e disposição dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais do Município de Tunápolis, bem como, a recolha do lixo hospitalar produzido pelos Postos de Saúde da Prefeitura Municipal.
Contratação de máquinas, veículos e equipamentos para a coleta e destinação final do lixo urbano, domiciliar, hospitalar e comercial do município de Tunapolis
Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão da dotação orçamentária do ano 2011:

Unid. Orç. / Projeto / Atividade	DESCRIÇAO ano de 2011
Órgão 02, Unid 01, Proj/Ativ 2.009 (dot 08)	3.3.90.00.00.00.00.00.0104 Manutenção dos Serviços de Administração

Considerando a necessidade da continuidade ininterrupta dos serviços prestados no contrato celebrado com a empresa TRANSPORTES SERNI LTDA., empresa esta denominada como CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 03/01/2011 a 31/12/2011

Cláusula Segunda: As demais condições outrora pactuadas permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Tunápolis - SC, 30 de dezembro de 2010.
Enoí Scherer
Prefeito Municipal

Transportes Serni Ltda
Contratada(o)

Testemunhas:
1) _____
Cleverson Inácio Kerkoff
CPF: 918.368.409-34

2) _____
Sheila Inês Bieger Eidt
CPF: 020.226.259-60

Termo aditivo ao Contrato Nº 48.2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 48/2010.

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 48/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS E E A EMPRESA TRSIS LTDA .

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Tunápolis, inscrita no CNPJ sob o nº 78.486.198.0001-52, neste ato representada pelo Ilmo Prefeito, o Senhor Enoí Scherer, e de outro lado TRSIS LTDA, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n º 10.523.866/0001-30, estabelecida na Avenida Dom Pedro II, 684, no Município de Videira, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 48/2010

Considerando o contrato Administrativo nº 48/2010-Prefeitura Municipal de Tunápolis, celebrado em 05 de março de 2010, proveniente do Processo de Licitação Processo Licitatório nº 48/2010 e Dispensa de Licitação n º 04/2010, -PMT, que consiste na aquisição e cessão de uso do Sistema TRRURAL - Versão AMEOSC (a versão AMEOSC é de uso exclusivo para os municípios associados à Associação dos Municípios do Extremo Oeste Catarinense), concedido neste contrato, dá ao CONTRATANTE o direito de utilizá-lo em forma legível ou interpretável pela configuração prevista e destinada para o Gerenciamento da Produção Primária Municipal de TUNÁPOLIS-SC.

Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão, provirão da dotação orçamentária do ano de 2011 conforme segue abaixo:

Unid. Orç. / Projeto / Atividade	DESCRIÇAO ano de 2010
Órgão 05, Unid 01, Proj/Ativ 2.023 (dot 115)	3.3.90.00.00.00.00.00.0104 Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura

Considerando a necessidade da continuidade ininterrupta dos serviços prestados pelo contrato celebrado com a TRSIS LTDA, empresa esta denominada como CONTRATADA, têm as partes entre si justo e acordado os termos seguintes:

Cláusula Primeira- DO VALOR
Ao presente contrato nº 48/2010 fica acrescido o valor de R$ 89,20 (Oitenta e nove reais e vinte centavos), passando a ser R$ 1.519,20 (Um mil quinhentos e dezenove reais e vinte centavos) anual.

Cláusula Segunda : Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte

novo período: 03/01/2011 a 31/12/2010

Cláusula Terceira - As demais condições outrora pactuadas permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas e assinatura dos responsáveis abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Tunápolis/SC, 30 de Dezembro de 2010
ENOI SCHERER TRSIS LTDA
Prefeito Municipal Contratada

Testemunhas:

Cleverson Inácio Kerkhoff
CPF: 918.368.409-34

Sheila Inês Bieger Eidt
CPF: 020.226.259-60

Turvo

Prefeitura Municipal

Decreto 110/2010

DECRETO NO 110/10, de 30 de dezembro de 2010.
FIXA VALOR DA DIÁRIA DOS AGENTES POLÍTICOS

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do art. 77 da Lei Municipal nº 1.154/95, de 11 de dezembro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo)

DECRETA
Art. 1°. Os valores das diárias para os agentes políticos do Município de Turvo serão fixados em UFM, conforme abaixo relacionado:

	Dentro do Estado	Fora do Estado	Fora do País
Agente Político	3,56	4,28	8,54

Parágrafo Único. Será pago 50% de diária, quando o deslocamento não incluir pernoite.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 30 de dezembro de 2010.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.
NESTOR RECO
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Pregao Presencial FMS 01/2011

Aviso de Licitação
Processo de Licitação nº 01/2011 - Pregão Presencial nº. 01/2011
Objeto: Fornecimento parcelado e contínuo de combustíveis (gasolina comum, álcool e óleo diesel) para manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Turvo/SC, para o exercício de 2011.
Entrega dos envelopes: até as 15:15 horas do dia 17/01/2011
Abertura da Sessão: a partir das 15:30 horas do dia 17/01/2011
Informações e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo, sito a Rua Nereu Ramos, 588 - Centro - Turvo/SC, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas em dias úteis. Fone (48) 3525-8100, fax (48) 3525-0186 ou pelo e-mail: compraspmturvo@netvale.net

Turvo - SC, em 03 de janeiro de 2011
ESTER ZANETTE BARP
Pregoeira

Pregao Presencial PMT 01/2011

Aviso de Licitação
Processo de Licitação nº 01/2011 - Pregão Presencial nº 01/2011
Objeto: Fornecimento parcelado e contínuo de combustíveis (gasolina comum, álcool e óleo diesel) para manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Turvo/SC, para o exercício de 2011.
Entrega dos envelopes: até as 14:15 do dia 17/01/2011
Abertura da Sessão: á partir das 14:30 horas do dia 17/01/2010
Informações e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo, sito a Rua Nereu Ramos, 588 - Centro - Turvo/SC, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas em dias úteis. Fone (48) 3525-8100, fax (48) 3525-0186 ou pelo e-mail: compraspmturvo@netvale.net

Turvo - SC, em 03 de Janeiro de 2011
ESTER ZANETTE BARP
Pregoeira

Camara de Vereadores de Turvo

Portaria Nº 09/10, de 31 de Dezembro de 2010.

PORTARIA Nº 09/10, de 31 de Dezembro de 2010.
Dispõe sobre a exoneração de cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 6º, II e no Art. 10 da Lei nº 1.426/00, de 09 de maio de 2000, alterada pela Lei nº 1.731/2005, de 22 de Junho de 2005,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, ERIVALDO ROCHA PERES, CPF nº. 444.716.539-20, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC - 03, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo/SC, em 31 de Dezembro de 2010.
Vereador ALBENOR GIUSTI
Presidente da Câmara

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.
Vereador IZALTINO ANTÔNIO RIBEIRO
Primeiro Secretário

Portaria Nº 10/10, de 31 de Dezembro de 2010.

PORTARIA Nº 10/10, de 31 de Dezembro de 2010.
Dispõe sobre a exoneração de cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 6º, II e no Art. 10 da Lei nº 1.426/00, de 09 de maio de 2000, alterada pela Lei nº 1.731/2005, de 22 de Junho de 2005,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, PATRÍCIA VELHO DA SILVA, CPF nº. 967.189.279/53, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Parlamentar, Símbolo CC - 03, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo/SC, em 31 de Dezembro de 2010.
Vereador ALBENOR GIUSTI
Presidente da Câmara

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.
Vereador IZALTINO ANTÔNIO RIBEIRO
Primeiro Secretário

Vidal Ramos

Prefeitura Municipal

Extrato de Contrato Administrativo CIGA - N°. 07/2011

Extrato de Contrato Administrativo Nº. 07/2011
CONTRATANTE: Município de Vidal Ramos
CNPJ: 83.102.376/0001-34
CONTRATADO: CONSORCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL
CNPJ: 09.427.503/0001-12
OBJETO: O presente instrumento de contrato tem como objeto disciplinar a entrega de recursos pelo Município de Vidal Ramos ao CIGA para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº. 28/2009.
PREVISÃO LEGAL: Artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e Artigo 8° da Lei nº. 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no Artigo 8° da Lei nº. 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio. VALOR: R$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais) por mês. VIGÊNCIA: O presente Contrato em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2011.

Vidal Ramos, 04 de janeiro de 2011.
NABOR JOSÉ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 9.605/10

DECRETO N.º 9.605/10, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.010.
Aprova Desmembramento de Áreas que especifica e, dá outras providências.

WILMAR CARELLI, Prefeito Municipal de Videira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XXIV da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as disposições legais vigentes,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 4.744/2.010, tendo por objeto pedido de desmembramento de áreas, formulado por Camilo Spinelli;

Considerando que o pedido dos requerentes, segundo informa o referido processo administrativo, preenche as exigências legais,

DECRETA
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de 01 (uma) área distinta, sendo a área nº 01 com 300,00 m2 (trezentos metros quadrados), de propriedade de Camilo Spinelli, constante da matrícula 0827, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira e remanescente na referida matrícula a área de 300,00 m2 (trezentos metros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo constante do Processo Administrativo nº 4.744/2.010.

Art. 2º A presente aprovação tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei 6.766/79.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 27 de dezembro de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de dezembro de 2.010.
VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 9.607/10

DECRETO Nº 9.607/10, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.
Nomeia Servidores para Comporem a Unidade de Gestão do Projeto - UGP, para serem responsáveis pela coordenação/execução do Contrato Pró-Transporte.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Comunicação Interna da Secretaria de Planejamento, datada de 21/12/2010, e;

Considerando a realização do contrato nº 2623.322.927-09/2010, do Programa Pró-Transporte, da Caixa Econômica Federal com a Prefeitura Municipal de Videira,

DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo para comporem a Unidade de Gestão do Projeto - UGP, para serem responsáveis pela coordenação/excecução do Contrato nº 2623.322.927-09/2010, concernente ao Programa Pró-Transporte:

I) SANDRA BALDO - Administradora
II) LUCIANE MARIA DOS SANTOS - Advogada
III) RAQUEL BRUSCHI - Engenheira Civil

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 27 de dezembro de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de dezembro de 2010.
VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 9.608/10

DECRETO N.º 9.608/10, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.010.
Aprova Desmembramento de Áreas que especifica e, dá outras providências.

WILMAR CARELLI, Prefeito Municipal de Videira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XXIV da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as disposições legais vigentes,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 4.442/2.009, tendo por objeto pedido de desmembramento de áreas, formulado por Joana Jacomina Ragadalli;

Considerando ainda que o imóvel constante da matrícula nº 7672, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira, de propriedade de Joana Jacomina Ragadalli, objeto do presente desmembramento, já obteve Autorização para Desmembramento, em 17 de agosto de 1993, expedida pela Secretaria de Planejamento, contudo, a Autorização não possui mais validade sendo impossível o registro no Cartório de Imóveis;

Considerando que o pedido dos requerentes, segundo informa o referido processo administrativo, preenche as exigências legais,

DECRETA
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de 02 (duas) áreas distintas, sendo a área nº 01 com 368,00 m2 (trezentos e sessenta e oito metros quadrados), sendo a área nº 02 com 368,00 m2 (trezentos e sessenta e oito metros quadrados) de propriedade de Joana Jacomina Ragadalli, constante da matrícula 7672, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira e remanescente na referida matrícula a área de 34.390,57 m2 (trinta e quatro mil, trezentos e noventa metros e cinquenta e sete decímetros), conforme mapa e memorial descritivo constante do Processo Administrativo nº 4.442/2.010.

Art. 2º A presente aprovação tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei 6.766/79.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 27 de dezembro de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de dezembro de 2.010.
VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Inexigibilidade N. 01/2011 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2011 - PMV
O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2011 - PMV
HOMOLOGAÇÃO: 03/01/2011
CONTRATADO: AIMORÉ PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLINO, VIOLA, VIOLONCELO E CONTRABAIXO, REGER A ORQUESTRA INFANTO JUVENIL, ATUAR COMO AUXILIAR NOS ENSAIOS DA ORQUESTRA DE CÂMARA DE VIDEIRA, CONDUZIR ENSAIOS DE NAIPE, ELABORAR ARRANJOS E REGER ENSAIOS DA ORQUESTRA SINFÔNICA VIDEIRA.
VALOR DA DESPESA: R$ 29.760,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais).
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II c/c III da Lei 8.666/93.

Videira - SC, 03 de Janeiro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE N. 02/2011 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2011 - PMV
O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2011 - PMV
HOMOLOGAÇÃO: 03/01/2011
CONTRATADO: EDSON PEREIRA DOS SANTOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE TURISMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DIVULGAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS ROTEIROS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO NAS PRINCIPAIS CAPITAIS BRASILEIRAS, BEM COMO NA ARTICULAÇÃO DIRETA COM OPERADORAS E AGÊNCIAS DE VIAGEM.
VALOR DA DESPESA: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93.

Videira - SC, 03 de Janeiro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

PR 05/2011 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2011 - FMS
O Prefeito Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 05/2011. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE LAVAGEM DE CAIXA DE ÁGUA, DESINTETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESNTUPIMENTO DE REDE DE ESGOTO, LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 20 de Janeiro de 2011, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 03 de Janeiro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

PR 09/2011 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2011 - PMV

O Prefeito Municipal torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 09/2011. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VAN, ANO/MODELO 2002, PLACA MBQ - 2175, FROTA 117, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 17:00 horas do dia 20 de Janeiro de 2011, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 17:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 03 de Janeiro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Consórcios Públicos

CIDEMA

Extrato do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Eco-nômico Social e Meio Ambiente - CIDEMA

Os Prefeitos de Águas de Chapecó, Águas Frias, Caxambu do Sul, Chapecó, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Formosa do Sul, Guatambu, Irati, Jardinópolis, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Pinhalzinho, Planalto Alegre, Quilombo, Santia-go do Sul, São Carlos, Serra Alta, Sul Brasil e União do Oeste, aprovaram no dia 28 de março de 2008, a alteração do Estatuto do CIDEMA para adequação à Lei 11.107 e Decreto 6.017/07, pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, devendo reger-se pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal 11.107/05, Decreto Federal 6.017/07, Contrato de Consórcio Público e pelos demais atos que vier a adotar.
A íntegra do Estatuto do CIDEMA está disponível na Internet, site: www.amosc.org.br.

CINCO

Resolução Nº 0001/2011

Resolução n. 001/2011
Dispõe sobre a nomeação de Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, Sr. Nelmar Pinz, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento as disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCO, CONSIDERANDO as disposições da Lei 8.666/93, da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05;

RESOLVE:
Art. 1º. Constituir como Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, a nomeada para o Município de Fraiburgo, nos termos do Decreto Municipal n. 0005, de 04 de janeiro de 2011.

Art. 2º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Presidente do CINCO
Prefeito de Fraiburgo

Resolução Nº 0002/2011

Resolução n. 002/2011
Dispõe sobre a nomeação de Pregoeira, Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, Sr. Nelmar Pinz, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento as disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCO, CONSIDERANDO as disposições da Lei 10.520/02, da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05;

RESOLVE:
Art. 1º. Constituir como Pregoeira, Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, as nomeadas para o Município de Fraiburgo, nos termos do Decreto Municipal n. 0006, de 04 de janeiro de 2011, para realização de procedimentos referente à realização de licitação na modalidade de Pregão.

Art. 2º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de janeiro de 2011
NELMAR PINZ
Presidente do CINCO
Prefeito de Fraiburgo

Aviso de Pregão Presencial Nº 0001/2011

Aviso de Pregão Presencial Nº 0001/2011
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2011
Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de serviços e fornecimento de materiais para manutenção da iluminação pública, nos Municípios do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante do Edital, durante o ano período de janeiro a dezembro de 2011. Julgamento: Menor Preço POR VALOR GLOBAL. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 10:30 horas do dia 18/01/2011. Abertura: Às 10:30 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.cinco.sc.gov.br. Fraiburgo(SC), 05 de janeiro de 2011. Nelmar Pinz, Presidente do CINCO, Prefeito de Fraiburgo.

Extrato de Edital Contratação Temporária Nº 0001/2010

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 0001 DE 04 DE JANEIRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO, Sr. Nelmar Pinz, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, para atender as necessidades do Consórcio Público, previstos no seu Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio

Público e Estatuto, para a função pública de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO. O preenchimento de vagas será para o ano de 2011, podendo ser prorrogado, respeitadas as cláusulas, condições e prazos estabelecidos no Edital. As inscrições serão realizadas no período de 06 de janeiro a 12 de janeiro de 2011, das 08:30 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente (excetuados sábados, domingos e feriados), na Diretoria Executiva do Consórcio Público, localizada na sede do CINCO, sito à Av. Rio das Antas, 185, Centro, Município de Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no sítio "www.cinco.sc.gov.br". Outras informações junto a Diretoria Executivo do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, pelo fone (49) 3256-3047.

Fraiburgo, 04 de janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Presidente
Consórcio Integrado do Contestado - CINCO

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
Consórcio Integrado do Contestado - CINCO

Extrato de Edital Contratação Temporária Nº 0002/2010

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 0002 DE 04 DE JANEIRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO, Sr. Nelmar Pinz, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, para atender as necessidades do Consórcio Público, previstos no seu Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Estatuto, para a função pública de OPERADOR DE MÁQUINA - Escavadeira Hidráulica e Retroescavadeira. O preenchimento de vagas será para o ano de 2011, podendo ser prorrogado, respeitadas as cláusulas, condições e prazos estabelecidos no Edital. As inscrições serão realizadas no período de 06 de janeiro a 17 de janeiro de 2011, das 08:30 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente (excetuados sábados, domingos, feriados e pontos facultativos), na Diretoria Executiva do Consórcio Público, localizada na sede do CINCO, sito à Av. Rio das Antas, 185, Centro, Município de Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no sítio "www.cinco.sc.gov.br". Outras informações junto a Diretoria Executivo do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, pelo fone (49) 3256-3047.

Fraiburgo, 04 de janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Presidente
Consórcio Integrado do Contestado - CINCO

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
Consórcio Integrado do Contestado - CINCO

CIS/AMOSC

Extrato do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina - CIS-AMOSC

Os Prefeitos de Águas de Chapecó, Águas Frias, Caxambu do Sul, Chapecó, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Formosa do Sul, Guatambu, Irati, Jardinópolis, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Pinhalzinho, Planalto Alegre, Quilombo, Santiago do Sul, São Carlos, Serra Alta, Sul Brasil, União do Oeste, Coronel Martins, Galvão, Jupiá, Novo Horizonte, São Bernardino, São Lourenço do Oeste, Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Faxinal dos Guedes, Ipuaçu, Lajeado Grande, Marema, Ouro Verde, Passos Maia, Ponte Serrada, São Domingos, Vargeão, Xanxerê, Xaxim, Alto Bela Vista, Arvoredo, Ipira, Irani, Itá, Paial, Peritiba, Seara e Xavantina, aprovaram no dia 28 de março de 2008, a alteração do Estatuto do CIS-AMOSC para adequação à Lei 11.107/05 e Decreto 6.017/07, pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, devendo reger-se pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal 11.107/05, Decreto Federal 6.017/07, Lei Federal 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde), Contrato de Consórcio Público e pelos demais atos que vier a adotar.
A íntegra do Estatuto do CIS-AMOSC está disponível na Internet, site: www.amosc.org.br.

CIS/AMURC

Extrato Contrato de Rateio 01/2011

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO - CISAMURC
CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2011

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado CISAMURC. CONTRATADO: MUNICÍPIO DE CANOINHAS OBJETO: constitui o objeto do presente contrato de rateio o estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os integrantes da CISAMURC, que possibilitem a otimização das ações e serviços de saúde que lhes correspondam, através do orçamento aprovado pela Assembléia Geral dos Consorciados em 07 de dezembro de 2010. VALOR: R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), podendo ser parcelada em 12 vezes no valor de R$ 53.333,33 (cinqüenta e tres mil, trezentos e trinta e tres reais e trinta e três centavos). Vigência: de 1º de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 11.107 de 2005. SIGNATÁRIOS: Luiz Cesar Batista pelo Cisamurc e Leoberto Weinert pelo Contratado.

Extrato Contrato de Rateio 02/2011

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO - CISAMURC
CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2011

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado CISAMURC. CONTRATADO: MUNICÍPIO DE PAPANDUVA OBJETO: constitui o objeto do presente contrato de rateio o estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os integrantes da CISAMURC, que possibilitem a otimização das ações e serviços de saúde que lhes correspondam, através do orçamento aprovado pela Assembléia Geral dos Consorciados em 07 de dezembro de 2010. VALOR: R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), podendo ser parcelada em 12 vezes no valor de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: de 1º de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 11.107 de 2005. SIGNATÁRIOS: Luiz Cesar Batista pelo Cisamurc e Luiz Henrique Saliba pelo Contratado.

Extrato Contrato de Rateio 03/2011
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO - CISAMURC
CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2011

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado CISAMURC. CONTRATADO: MUNICÍPIO DE MAFRA. OBJETO: constitui o objeto do presente contrato de rateio o estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os integrantes da CISAMURC, que possibilitem a otimização das ações e serviços de saúde que lhes correspondam, através do orçamento aprovado pela Assembléia Geral dos Consorciados em 07 de dezembro de 2010. VALOR: R$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais), podendo ser parcelada em 12 vezes no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). VIGÊNCIA: de 1º de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 11.107 de 2005. SIGNATÁRIOS: Luiz Cesar Batista pelo Cisamurc e João Alfredo Herbst pelo Contratado.

Extrato Contrato de Rateio 04/2011
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO - CISAMURC
CONTRATO DE RATEIO Nº 04/2011

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado CISAMURC. CONTRATADO: MUNICÍPIO DE TRES BARRAS. OBJETO: constitui o objeto do presente contrato de rateio o estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os integrantes da CISAMURC, que possibilitem a otimização das ações e serviços de saúde que lhes correspondam, através do orçamento aprovado pela Assembléia Geral dos Consorciados em 07 de dezembro de 2010. VALOR: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), podendo ser parcelada em até 12 vezes no valor de R$ 13.333,33 (treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). VIGÊNCIA: de 1º de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 11.107 de 2005. SIGNATÁRIOS: Luiz Cesar Batista pelo Cisamurc e Elói José Quege pelo Contratado.

Extrato Contrato de Rateio 05/2011
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO - CISAMURC
CONTRATO DE RATEIO Nº 05/2011

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado CISAMURC. CONTRATADO: MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS. OBJETO: constitui o objeto do presente contrato de rateio o estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os integrantes da CISAMURC, que possibilitem a otimização das ações e serviços de saúde que lhes correspondam, através do orçamento aprovado pela Assembléia Geral dos Consorciados em 07 de dezembro de 2010. VALOR: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), podendo ser parcelada em 12 vezes no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais). VIGÊNCIA: de 1º de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 11.107 de 2005. SIGNATÁRIOS: Luiz Cesar Batista pelo Cisamurc e Wanderlei Lezan pelo Contratado.

Extrato Contrato de Rateio 06/2011
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO - CISAMURC
CONTRATO DE RATEIO Nº 06/2011

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado CISAMURC. CONTRATADO: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO OBJETO: constitui o objeto do presente contrato de rateio o estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os integrantes da CISAMURC, que possibilitem a otimização das ações e serviços de saúde que lhes correspondam, através do orçamento aprovado pela Assembléia Geral dos Consorciados em 07 de dezembro de 2010. VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), podendo ser parcelada em 12 vezes no valor de R$ 6.666,66 (seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). VIGÊNCIA: de 1º de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 11.107 de 2005. SIGNATÁRIOS: Luiz Cesar Batista pelo Cisamurc e Renato Stasiak pelo Contratado.

Extrato Contrato de Rateio 07/2011
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO - CISAMURC
CONTRATO DE RATEIO Nº 07/2011

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado CISAMURC. CONTRATADO: MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA OBJETO: constitui o objeto do presente contrato de rateio o estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os integrantes da CISAMURC, que possibilitem a otimização das ações e serviços de saúde que lhes correspondam, através do orçamento aprovado pela Assembléia Geral dos Consorciados em 07 de dezembro de 2010. VALOR: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), podendo ser parcelada em 12 vezes no valor de R$ 13.333,33 (treze mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). VIGÊNCIA: de 1º de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 11.107 de 2005. SIGNATÁRIOS: Luiz Cesar Batista pelo Cisamurc e Israel Kiem pelo Contratado.

Extrato Contrato de Rateio 08/2011
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO - CISAMURC
CONTRATO DE RATEIO Nº 08/2011

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado CISAMURC. CONTRATADO: MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO OBJETO: constitui o objeto do presente contrato de rateio o estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os integrantes da CISAMURC, que possibilitem a otimização das ações e serviços de saúde que lhes correspondam, através do orçamento aprovado pela Assembléia Geral dos Consorciados em 07 de dezembro de 2010. VALOR: R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), podendo ser parcelada em 12 vezes no valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: de 1º de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 11.107 de 2005. SIGNATÁRIOS: Luiz Cesar Batista pelo Cisamurc e Aldomir Roskamp pelo Contratado.

Extrato Contrato de Rateio 09/2011
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO - CISAMURC
CONTRATO DE RATEIO Nº 09/2011

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado CISAMURC. CONTRATADO: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO. OBJETO: constitui o objeto do presente contrato de rateio o estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os integrantes da CISAMURC, que possibilitem a otimização das ações e serviços de saúde que lhes correspondam, através do orçamento aprovado pela Assembléia Geral dos Consorciados em 07 de dezembro de 2010. VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), podendo ser parcelada em 12 vezes no valor de R$ 16.666,66 (dezesseis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). VIGÊNCIA: de 1º de janeiro de 2011 até 31

de dezembro de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 11.107 de 2005. SIGNATÁRIOS: Luiz Cesar Batista pelo Cisamurc e Adelmo Alberti pelo Contratado.

Extrato Contrato de Rateio 10/2011

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO - CISAMURC

CONTRATO DE RATEIO Nº 10/2011

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado CISAMURC. CONTRATADO: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE. OBJETO: constitui o objeto do presente contrato de rateio o estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os integrantes da CISAMURC, que possibilitem a otimização das ações e serviços de saúde que lhes correspondam, através do orçamento aprovado pela Assembléia Geral dos Consorciados em 07 de dezembro de 2010. VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), podendo ser parcelada em 12 vezes no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: de 1º de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 11.107 de 2005. SIGNATÁRIOS: Luiz Cesar Batista pelo Cisamurc e Valdir Cardoso dos Santos pelo Contratado.

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=Florianopolis, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal-SRF, ou=SRF e-CNPJ, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2011.01.04 15:10:21 -02'00'